

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 30/2017

Pregar Presencial Nº 16/2017

AUTUAÇÃO

Aos 21 de agosto de 2017, nesta cidade e Comarca de Londrina, autuo a solicitação com despacho e documentação juntados na sequência. Do que, para constar, lavrei o presente termo e o subscrevi.

Anderson Rafael Defattre Abe Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina



Estado do Paraná

Requisição N°:

2522/ 2017

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de:

Móveis

Especificação:

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo

de Referência).

Justificativa:

O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

Em: 21/08/2017

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3		
Valor: 0,00	Valor: 0,00	Valor: 0,00		
Data:	Data:	Data:		
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:		

Obs: Será licitado por pregão, o preço máximo sugerido será de R\$ 17.800,00. Ao dep. Financeiro, para informar classificação da dotação orçamentária e existência de saldo.

odo orçamentario p/ a col	bertura da(s) d	lespesa(s) desta requisi	ção (Material)	187.480,02
Saldo orçamentario p/ a col	bertura da(s) d	lespesa(s) desta requisi	ção (Serviços)	0,00
Desp. realizadas no sub-ele	0,00			
Desp. realizadas no sub-ele	0,00			
Desp. realizadas no sub-ele	emento, até es	ta data, c/ proc licitatóri	o (Material)	5.122,15
Desp. realizadas no sub-ele	0,00			
Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtde.: 0	Valor: 0,00	

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001

Natureza da despesa: 3390.302100 - Material de copa e cozinha.

Em: 21/08/2017

Hermes de Faria Barbeta Departamento Financeiro

Despesa Autorizada:

Aguardando

Em:

Obs:

Sandro Morais de Medeiros - Matrícula 3217



LOTE Nº 13, arrematado pelo Sr. José Roque Cantoni, Carteira de Identidade Civil nº 1.249.421-2 - SSP-PR, CPF nº 205.597.399-15, pelo valor de R\$ 13.600.00 (treze mil e seiscentos reais);

LOTE Nº 14, arrematado pelo Sr. José Roque Cantoni, Carteira de Identidade Civil nº 1.249.421-2 - SSP-PR, CPF nº 205.597.399-15, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

LOTE Nº 15, arrematado pelo Sr. José Odair Mota, Carteira de Identidade Civil nº 3.898.576-0 – SSP-PR, CPF nº 520.166.849-68, pelo valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

LOTE Nº 16, arrematado pelo Sr. José Odair Mota, Carteira de Identidade Civil nº 3.898.576-0 – SSP-PR, CPF nº 520.166.849-68, pelo valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

Data e Assinaturas: Londrina, 17/10/2016; (Sercomtel S.A. - Telecomunicações: Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e arrematantes.

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução Pres n.º 143/2013, julgou HABILITADA a empresa: R.O. DOS SANTOS – ME, por ter a mesma apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital.

O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 5.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 19/10/2016, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 20 de outubro de 2016. Marcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3694/2013.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 084/2013.
DECISÃO ADMINISTRATIVA: 093/2013.

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA. FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 1479).

DECISÃO

"I- Pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos Autos do Processo Administrativo sob n° 3694/2013, e pela conseqüente REFORMA da Decisão Administrativa nº 093/2013, proferida pelo PROCON-LD, a fim de desconsiderar a MULTA I aplicada.

II- Fica mantida a ADVERTÊNCIA, em relação à infração ao disposto no art. 2 da Lei Municipal 7.614/98.".

Londrina, 28 de julho de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, para exercer a função de Pregoeiro, os servidores desta Casa abaixo relacionados:

- I. Anderson Rafael Delattre Abe matrícula 08111;
- II. Felipe Werlang Paim matrícula 08713;
- III. José Eduardo Ribeiro Balera matrícula 06813;
- IV. Luiz Fernando Moraes Marendaz matrícula 02811.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro:

- O credenciamento dos interessados:
- O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;
- A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta e do lance de 111
- A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;
- O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;
- O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;
- A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso; VII.
- VIII. A elaboração de ata;
- A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;
- O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação
- A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.
- Art. 3°. O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.
- Art. 4º. Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:
 - designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuarem nesta qualidade;
 - Alex Gustavo da Silva matrícula 07512;
 - Bruna Fernandes Lonni matrícula 08613
 - Débora Roque Martins Juliani matrícula 05811;
 - Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring matrícula 05412;
 - VI Lincoln Ross - matricula 13312;
 - Mitio Yoshida matrícula 04212: VII
 - VIII. Roberta Paiva da Silva matrícula 12613.
- Art. 5º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
- Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 47/2015.

Registre-se e Afixe-se

Edificio da Câmara Municipal, em 11 de outubro de 2016. Fábio André Testa - Presidente

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas, refletores e reatores. RECURSOS: 01.010.01.031.0001.2001.3390.302600 - Material Elétrico e Eletrônico. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 9.263,98 (nove mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas e 15 minutos do dia 04/11/2016.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na sala de reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou, por telefone, com os servidores Roberta Paiva (Tel.: 3374-1265) e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 19/10/2016. Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

CONSELHOS

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 023/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/10/2016;

RESOLVE:

- Art. 1º Redefinir o calendário de reuniões ordinárias para o final do ano de 2016, conforme abaixo:
 - 05 de novembro;
- Art. 2º Definir o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017, conforme abaixo:
 - 19 de janeiro:



TERMO DE REFERÊNCIA: MATERIAIS DE COPA E COZINHA

SEÇÃO I - DO OBJETO

- O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
- Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
- 6 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.
- 7 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

8

- O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 9 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- 10 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e a viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO IV - DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 12 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.
- 14 A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 2 dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 15 A Contratada obriga-se a:
 - 15.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

B

- 15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de três dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 15.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;
- 15.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preço;
- 15.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.9 Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.
- 16 A Contratante obriga-se a:
- 16.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4

16.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

ANEXO I - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd.	Preço
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2 unidades	
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	contendo 25 pacotes /embalagen s com 100	
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em	contendo 50 pacotes/	

Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR



	cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5 unidades

Virginia Barboza Reis de Oliveira Departamento de Administração Predial

> Bruna Fernandes Lonni Dept^o de Adm. Predial

Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: Produlimp/ Agequimica <agequimicalondrina@sercomtel.com.br>

Data: 07/08/2017 12:52

Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

Obrigado pelo contato, mas não participamos de licitações;

GRATO

PRODULIMP

AGEQUÍMICA

Em 07-08-2017 12:30, Anderson Abe escreveu:

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

Cordialmente.

Anderson Abe Técnico Legislativo Câmara Municipal de Londrina

Tel.: 43 3374-1273



Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS
De: SANDRA ALFALIMP <sandraalfalimp@gmail.com>

Data: 07/08/2017 13:48

Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Queremos agradecer sua atencao, mas no momento nao estamos tendo este produto em estoque para participar desse orcamento.

Att,



PRODUTOS PARA LIMPEZA

* PROFISSIONAL

* DOMÉSTICA

* AUTOMOTIVA

* PISCINA

* ACESSÓRIOS

* DESCARTÁVEIS

Em 7 de agosto de 2017 12:30, Anderson Abe andersonabe@cml.pr.gov.br escreveu: Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

Cordialmente,

Anderson Abe Técnico Legislativo Câmara Municipal de Londrina Tel.: 43 3374-1273

16/08/2017 12:36

Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: Camicado - Gerente Loja 023 <ger023@camicado.com.br>

Data: 07/08/2017 14:04

Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Informo que não trabalhamos com estes produtos.

Att,

Kelly Cristina Dias

Gerente

Loja 023 Catuai Shopping Telefone: (43) 3302-9073 ger023@camicado.com.br www.camicado.com.br



De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br> **Enviado:** segunda-feira, 7 de agosto de 2017 12:30:01

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

Cordialmente,
Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina

Tel.: 43 3374-1273

Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS De: denise m.souza <mmembalagem1@hotmail.com>

Data: 07/08/2017 19:25

Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia Anderson.

O copo de 180ml cx com 2,500=67,90 marca quero copo O copo de 50ml de cafe cx c/5,000=69,90 marca quero copo todos são BNT Obrigada.

Denise.

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br> Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 13:30

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

Cordialmente. Anderson Abe Técnico Legislativo Câmara Municipal de Londrina Tel.: 43 3374-1273

Assunto:

De: "CRISTINA ALMEIDA" <televendas@masterlon.com.br>

Data: 08/08/2017 08:22

Para: <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

Estou à disposição.

Att.

http://www.youblisher.com/p/1061771-Catalogo-Masterlon/

Cristina Almeida Assistente de vendas Produtos de Higiêne, Limpeza e Descartáveis.

Fone: 3338-0275

E-mail/Skype: televendas@masterlon.com.br www.masterlon.com.br



Anexos:

ORÇAMENTO - Nro. 8.089.pdf

72,7KB





AV. ARTHUR TOMAS 743

- RODOCENTRO

PR

LONDRINA

LONDRINA - PR - 86065-000 Tel: 43 3338-0275 Fax:

CNPJ: 03.258.667/0001.87 INSC.EST: 901.884.2340

e-mail: copetrol@copetrol.ind.br

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

RUA PARIGOT DE SOUZA 145

86010-500 CAIÇARAS

CNPJ: 78.316.064/0001-93 A/C SR(A): FELIPE PAIM/JOSE EDUARDO BALER

REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

EMAIL: licitacao@cml.pr.gov.br

PROPOSTA: 8.089

PAG:

EMISSÃO: 07/08/2017 COD.CLI: 002985

TEL: 43-3374-1265

FAX:

VÁLIDO ATÉ: 14/08/2017

T	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DOS PRODU	TOS			UNI	QTDE	PREÇO UNIT	SUBST. TRIB	PREÇO TOTAL
1	020260	COPO AGUA	180 ML CX	2500	TR TOTA	LPLAST	CX	180,00	70,000		12.600,00
2	020213	COPO CAFE	50 ML CX	5000	TR TOTAL	PLAST	CX	36,00	70,000		2.520,00
		Qtde:	0 Dimens	ão:	0,0 x	0					
الم	040251	PANO DE P	RATO LISO				UN	60,00	2,800		168,00
4	050130	RODO PIA					UN	5,00	2,800		14,00
5	090130	GARRAFA T	ERMICA 500	ML			UN	20,00	44,900		898,00

VALOR TOTAL R\$: 16.200,00

Cond. pagamento...: 30 DIAS Prazo entrega....: 48 HORAS

Transportadora....: TRANSPORTADORA

Cobrança: BB- MASTE

Vendedor: CRISTINA

Assunto: Res: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: "Nelson Junior Rossato - Sercomtel" <nelson_jr@sercomtel.com.br>

Data: 08/08/2017 11:56

Para: <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Olá Anderson

Conforme solicitado, segue o orçamento para ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO. Se for Compra Direta, favor informar.

Obrigado

FAVOR NOS INFORMAR OU NOS ENVIAR QUANDO ESTIVER PUBLICADO O REFERIDO EDITAL

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

NELSON JUNIOR ROSSATO

CRCPR 065728/O-0

D'mille Alimentos

D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ 12.148.000/0001-12 - Insc. Estadual 905.24592-97

R Luiz Carlos Zani, 4.095 - Pg. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000

www.dmille.com.br

(43) 3258-1806

(43) 99117-9371

-----Mensagem original-----

De: Anderson Abe

Data: Monday, August 07, 2017 12:30:10

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

Assunto: ORCAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

Cordialmente,

Anderson Abe



Técnico Legislativo Câmara Municipal de Londrina Tel.: 43 3374-1273

IncrediMail - O mundo do correio eletrônico finalmente aqui	desenvolveu-se - Clique
Livre de vírus. www.avast.com.	
- Anexos:	
COPOS E DEMAIS - 08-08-2017 pdf	927VD



Assunto: COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAÇ DE LONDRINA

De: "ANA - PRIMULA" < vendaslondrina 01 @ franquias primula.com.br>

Data: 08/08/2017 16:55

Para: "Anderson Abe" <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo os preços dos produtos solicitados.

Duvidas estou a disposição Obrigada Ana – Prímula (43)3026-5215

E-mail: vendaslondrina01@franquiasprimula.com.br

Skype: vendasprimula02@outlook.com

Site: http://www.franquiasprimula.com.br



Anexos:

COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAÇ DE LONDRINA.doc

67,5KB





CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

11111-111 LONDRINA CGC: 00.000.000/0000-00

A/C SR(A):

REF: COTACAO DE PRECOS

PROPOSTA: 31.348 PAG: 1 EMISSAO: 08/08/2017

TEL: 3374-1273

FAX:

VALIDO ATE: 18/08/2017

PR.UNIT. PR.TOTAL
94,30 16.974,00
92,00 3.312,00
3.35 16.75

VALOR TOTAL R\$: 20.302,75

O presente orcamento esta sujeito a alteracao, vencida a validade indicada.

Cond. pagamento: A COMBINAR Prazo entrega: IMEDIATO

Cod.cliente: 995971 Vendedor: 024 ANA

Observacoes:

Primula Soluções Profissionais Para Limpeza Av: Santa Monica,639 Jd Ideal Londrina/PR Fone Fax:(43) 3026 5215 CNPJ 07.370.944/0001-08 I.E 90340360-87



Assunto: RES: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: "Rogerio - Grupo Prolar" <rogerio@grupoprolar.com.br>

Data: 17/08/2017 11:41

Para: "Anderson Abe" <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada.

Att Rogerio 43-3371-3614

De: Anderson Abe [mailto:andersonabe@cml.pr.gov.br] **Enviada em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2017 12:30

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,

Anderson Abe Técnico Legislativo Câmara Municipal de Londrina

Tel.: 43 3374-1273

- Anexos:

camara de londrina.pdf

219KB

Orçamento. 38349

COPA · COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1171 • FONE : (43) 3323-9760 • FAX : (43) 3323-9760 • LONDRINA-PR
CEP: 86010-350 • CENTRO

CNPJ : 10.682.760/0001-80

LE : 90475236-37

CLIENTE

Cliente: 1046 - Camara Municipal de Londrina Endereco: Rua Governador Parigot de Souza, 145

Cidade: LONDRINA CEP: 86015-000 Bairro: Jd Europa CNPJ/CPF: 78316064000193 Fone/Fax/Celular: 43-33741300

Contato:

Data Emissão: 17/08/2017 Validade: 16/10/2017

E-Mail:

		ITENS					
Codigo 461 4297 5313	Referencia CHAH26* 8702PRT* 2186P*	Descrição CHALEIRA HOTEL 9.0L N26 VIGOR GARRAFA TERMICA MAGIC PUMP 0.5L PRETA RODINHO DE PIA 16 CM PLASUTIL	Unid. UN PC UN	2,00 20,00 5,00	145,00 60,00 7,00	0,00 0,00 0,00 -Total	290,00 1.200,00 35,00
	Vendedor: Roger Condições:	o Ambrosio			Total Gera	al:	1.525,00

Obs.:

Total do Orçamento: 1.525,00

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Camara Municipal de Londrina

10682760/0001-80 90475236-37 COPA - COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. RUA BENJAMIN CONSTANT, 1171 CENTRO - CEP 86010-350 LONDRINA - PR



Média dos Preços Obtidos: R\$73,94



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Relatório de Cotação: COPA2017

Pesquisa concluida no dia 21/08/2017 12:01:20. (IP: 189.14.50.163)

1) 0	M Chaleira de alumínio	8-10L	PREÇOS 6	VALOR UNIT. (COMPRASNET) R\$73,94	VALOR UNIT, (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANT 2 Uni	IDADE dades	TOTA	
	Preço ComprasNet	Órgão Público			Ide	ntificação	Data Licitação	Preço	
	3	MINISTÉRIO DA EDUCA	RIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco			regão:172017 G:153165	23/05/2017	R\$73,94	

po descartável p	ara água 180ml	79	R\$70,08	R\$8	56,65 180 0	laixas	R\$12.009,60
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA SÃO PAULO	Comando da Aeronáutic	a I GRUPAMENTO DE APO	DIO DE	NºPregão:362017 UASG:120633	13/06/2017	R\$65,20
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO				N°Pregão:362017 UASG:120633	13/06/2017	R\$68,70
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Gerência Estadual do Pia	uí		N°Pregão:42017 UASG:250030	07/08/2017	R\$76,33
Preço Ór Público	rgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
T MU	UNICIPIO DE CATANDUVA /	(1) PREFEITURA MUNICIP	PAL DE CATANDUVA		NºLicitação:669185	04/05/2017	R\$56,65
					Média dos Pre	ços Obtidos: R\$	666,72

opo descartável pa	ra café 50ml	61	R\$59,54	- 36	Caixas	R\$2.143,44
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Co 6ºDivisão de Exército 6ºBar			NºPregão:102017 UASG:160360	11/05/2017	R\$69,26
2	MINISTÉRIO DA DEFESA I O Região Militar I 15º Brigada d			N°Pregão:32017 UASG:160209	25/05/2017	R\$47,10
3	MINISTÉRIO DA DEFESA I O Região Militar	omando do Exército C	omando Militar do Sul 5ª	N°Pregão:12017 UASG:160219	24/05/2017	R\$67,90
4	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA I Regional no Estado do Amag		a Federal Superintendência	N°Pregão:82017 UASG:200402	03/08/2017	R\$53,89
				Média dos Pr	eços Obtidos: RS	59,54

4) Garrafa térmica 500ml	27	R\$33,72	R\$22,80	20 Unidades	R\$601,60

VALOR UNIT. (OUTROS ENTES

		VALOR UNIT.	ENTES		
ITEM	PREÇOS	(COMPRASNET)	PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL

AZ- DALII		14-4:8:	Data	D
et Orgao Publico		Identificação	Licitação	Preç
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIAJEMBRAPA COCA PLANICIES INUNDAVEIS	SE	Dispensa de Licitação Nº 17/2017 UASG: 135082	01/05/2017	R\$45,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia		NºPregão:552017 UASG:154043	28/07/2017	R\$22,4
Órgão Público	Identific	ação	Data Licitação	Preç
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPTO, SUPRIMENTO E APOIO GESTAO DE CONTRATO	oc:		11/04/2017	R\$22.8
	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA[EMBRAPA COCAI PLANICIES INUNDAVEIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia Órgão Público SOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIAIEMBRAPA COCAIS E PLANICIES INUNDAVEIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia Órgão Público Identific GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OC:	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA COCAIS E PLANICIES INUNDAVEIS Licitação Nº 17/2017 UASG: 135082 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia NºPregão: 552017 UASG: 154043 Órgão Público Identificação SOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OC:	Orgão Público EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIAIEMBRAPA COCAIS E PLANICIES INUNDAVEIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia Orgão Público Identificação Licitação Nº 17/2017 UASG: 135082 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia Orgão Público Identificação Data Licitação COVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OC: 11/04/2017

Media dos Preços Obtidos: R\$30,08

Pa	no de copa		5	R\$2,00	60 Unio	lades	R\$120,00
	Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕ Serviço Exterior Departam		aria-Geral Subsecretaria-Geral de Divisão de Serviços Gerais	NºPregão:92017 UASG:240013	21/07/2017	R\$2,00
					Media dos Pr	iços Obtidos: R\$	2,00

Rodo para pia		25	H\$5,76	5 Unio	ades	H\$28,8
Preço ComprasNe	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULT Nacional Agropecuário no I		TECIMENTO Laboratório	N°Pregão:192016 UASG:130103	11/04/2017	R\$3,64
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃ Ceará/Campus Umirim	0 Universidade Federal (do Ceará Instituto Federal do	N°Pregão:12017 UASG:158957	12/04/2017	R\$7,64
3	MINISTÉRIO DA DEFESA I RECIFE	Comando da Aeronáutica	GRUPAMENTO DE APOIO DO	N°Pregão:602017 UASG:120632	13/06/2017	R\$6,00
				Media dos Pre	eços Obtidos: R\$	55.76

Valor Global:

R\$15.051,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: Chaleir	a de alumínio 8-10L	RS73,9
Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$73,94



garrafa térmica 500ml



Garrafa Térmica Invicta GLT Preta 500ml 1018671

Minha lista (0)

R\$23 on-line

Salvar na lista

Garrafa Térmica GLT Lisa Preta 0,5 Litros - Invicta - Essa Garrafa Térmica mantém os líquidos quente ou frio por mais tempo e ficará linda em sua casa. Com capacidade para até 0.5 Litros, a garrafa térmica Invicta é higiênica e de fácil limpeza.

Lojas on-line Detalhes

Lojas on-line Seu local: Petrópolis, Londrina - PR

Recondicionados/usados				Patrocinados
Vendedores	Classificação do vendedor	Detalhes Parcelas	Preço base	
Casa América	Nenhuma classificação	2 x R\$11,98 - com juros	R\$21,56	ir à loja
Submarino	Nenhuma classificação	1 x R\$23,96 - com juros	R\$22,76	Ir à Ioja
Americanas.com	Nenhuma classificação	1 x R\$22,76 - sem juros	R\$22,76	ir à loja
Shoptime	Nenhuma classificação	1 x R\$23,96 - com juros	R\$22,76	Ir à loja
ShopFácil.com	Nenhuma classificação	2 x R\$11,38 - sem juros	R\$22,76	lr à loja
Submarino	Nenhuma classificação	1 x R\$23,88 - sem juros	R\$23,88	Ir à loja
Americanas.com	Nenhuma classificação	1 x R\$23,88 - sem juros	R\$23,88	Ir à loja
Shoptime	Nenhuma classificação	1 x R\$23,88 - sem juros	R\$23,88	ir à loja
Walmart.com + Mostrar todas as 3	(645)	1 x R\$23,96 - sem juros	R\$23,96	îr à Ioja
ShopFácil.com	Nenhuma classificação	1 x R\$24,00 - sem juros	R\$24,00	ir à loja

Ver todas as 13 lojas on-line »

1 - 10 de 13 (>



Detalhes

Marca

Números da peça 1018671, 7891691183126, 8312-0105-PR02

GTIN 07891691183126



Garrafa Térmica Invicta GLT Preta 500ml 1018671 R\$23 on-line



Q

Você também pode se interessar: cortinas, churrasqueira, penteadeira, tupperware

Voltar para a lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Recipientes Térmicos >

Compartilhar Vender um igual



Garrafa Térmica 500 ml Mundial
Collection - Termolar 54976

Novo - 11 vendidos

Garrafa Térmica 500 MI Mundial Collection -Termolar 54976

R\$ 2030

Com seu MASTERCARD terminado em 5446
Mais opções

Chegará entre os dias 1 e 5 de setembro.

Modificar

Quantidade:

1 🗘

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 10 Mercado Pontos.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informação sobre o vendedor

Localização

Araguari, Minas Gerais



Você também pode se interessar: tupperware, almofadas, guarda roupa casal, aparador

Voltar para a lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Recipientes Térmicos > Garrafas Térmicas

Compartilhar Vender um igual





LackAP

Garrafa Térmica Indie 500ml Mor - Preta

R\$ 2191



Com seu MASTERCARD terminado em 5446

Mais opções

Cb Envio R\$ 2090

Chegará dia sexta-feira 8 de setembro. Modificar

Único disponível!

Comprar agore

Adicionar ao carrinho

Vocé ganha 10 Mercado Pontos.

 Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro



Informação sobre o vendedor

Localização

Olímpia, São Paulo

O Produto

É MercadoLider Platinum, um dos melhores!

2,049 vendas concretizadas nos últimos 4 meses.

Ver mais dados deste vendedor



Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saibe mais sobre garantia

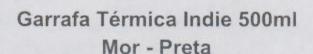


Mercado Pontos

Você está no nível Entusiasta

Com esta compra, ganhará 10 pontos, que te aproxima do próximo nível para ter mais frete grátis.

Saiba mais sobre Mercado Pontos



			Z	M EMBA	MM EMBALAGENS	MAST	MASTERLON	DM	DMILLE
Item	Descrição	Qtd		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
-	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	**		**************************************	* * *	* * *	**	* * *
N	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	ž	06,29	R\$ 67,90 R\$ 12.222,00		R\$ 70,00 R\$ 12.600,00		R\$ 143,75 R\$ 25.875,00
б	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	ž	R\$ 69,90	R\$ 2.516,40	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	1		* *	R\$ 44,90	R\$ 898,00 ***	**	*
co.	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	09	* *		**************************************	R\$ 2,80	R\$ 168,00 ***	***	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
9	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	co.	*		1	R\$ 5,00	R\$ 25,00 ***	*	* *

Planilha2

	%	196,10%	116,01%	129,83%	174,37%	140,00%	88,89%
S	Dif. %	6	2	129	17.	14	õ
Preço	<u>-</u>	R\$ 147,88	09'60	43,44	R\$ 601,60	R\$ 120,00	R\$ 28.80
Banco de Preços	Total	R\$ 8	R\$ 12.0	R\$ 2.143,44	R\$ 6	R\$ 1	S. S
Ba	ário	R\$ 73,94	R\$ 66,72 R\$ 12.009,60	R\$ 59,54	R\$ 30,08	R\$ 2,00	R\$ 5.76
	Unitário	8	₹	<u>x</u>	R\$	E	œ
	Dif. %	168,74%	113,96%	105,34%	203,53%	104,87%	
	Dif					1	* * *
PP 26/2016	Total	R\$ 171,86	.225,60	R\$ 2.641,68	R\$ 515,40	R\$ 160,20	
PP 26	To		R\$ 12				‡
	Unitário	R\$ 85,93	R\$ 67,92 R\$ 12.225,60	R\$ 73,38	R\$ 25,77	R\$ 2,67	
	Uni						*
	Total	R\$ 290,00	13.932,00	2.782,80	R\$ 1.049,00	R\$ 168,00	R\$ 25,60 ***
MEDIA	T			₩ ₩			
ME	Unitário	R\$ 145,00	R\$ 77,40 R\$	R\$ 77,30	R\$ 52,45	R\$ 2,80	R\$ 5,12
	C		α.	α.			
	Total	R\$ 290,00			R\$ 1.200,00		R\$ 35,00
PROLAR	Ţ		* *	1		* * *	
PRO	Unitário	R\$ 145,00			R\$ 60,00		R\$ 7,00
	Unit	₩.	*	* *	ŭ.	*	
	Total		974,00	R\$ 3.312,00 ***			R\$ 16,75
PRIMULA	To	* *	R\$ 16		* *	* *	
PRIN	Unitário		R\$ 94,30 R\$ 16.974,00 ***	R\$ 92,00			R\$ 3,35
	Unit	:	ž	Š.	* *	**	L

Dif. %		**		246,71%	* *	**
Total Di	1	*	*	R\$ 425,20	* * *	***
Unitário	*	**		R\$ 21,26	* *	* * *

29 lun



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: mina plast Fabricante: mina plast Modelo: mina plast		
13.577.263/0001-00	C MARQUES NUNES - ME	R\$49,44
Marca: fo Fabricante: fo Modelo: caixa		
17.261,887/0001-74	SILVA PALHANO COMERCIAL LTDA - ME	R\$52,78
Marca; copobrás Fabricante: copobrás Modelo; 2017		
14.573.661/0001-10	A R GOIS - ME	R\$53,89
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: DESCARTAVEL	50ML	
09.064.362/0001-10	WM CONSTRUCOES LTDA	R\$58,50
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: MARATA		
17.151.151/0001-43	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	R\$58,61
Marca: coposul Fabricante: coposul Modelo: coposul		
09.527.426/0001-72	OLIMAQ COM. & SERVICOS LTDA - ME - ME	R\$66,00
Marca: MARATÁ Fabricante: MARATA Modelo: MARATÁ		
00.451.408/0001-80	M. DA SILVA OLIVEIRA - ME	R\$150,00
Marca: FC Fabricante: FC Modelo: FC		

Item 4: Garra	afa termica 500ml	R\$30,08
Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Garrafa térmica, cor preta, cilindrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

EMBRAPA COCAIS E PLANICIES INUNDAVEIS

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Embrapa Cocais.

Descrição: GARRAFA TERMICA - GARRAFA TÉRMICA 500ML PRETA (PRESSÃO).

REFERÊNCIA MAGIC PUMP 8702PR TERMOLAR.

CatMat: 28479 - GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TERMICA

Data: 01/05/2017 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2017 /

UASG: 135082

Lote/Item: 5/1 Ata: Link Ata

Fonte; www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4 Unidade: Unidades UF: MA

R\$45,00



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.556,775/0001-02 * VENCEDOR *	TANIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA 03411394323	R\$45,00
Marca: diversos Fabricante: Fabricante r	não informado	

Preço (Com	orasNet) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$22,44
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data:	28/07/2017 09:04
	Universidade Federal de Uberlândia	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Consumo: utensílios diversos.	SRP:	SIM
Descrição:	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TERMICA CAP	ACIDADE PARA 0,5L (Identificação:	N°Pregão:552017 / UASG:154043
	500ML) FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) CO	Lote/Item:	/6
	TAMPA ROSCA FACIL VAZÃO E PERFEITA VEDAÇÃO TAMPA EXTERNA RESISTENTE E PRATICA COM CABO ANATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES	Ata	Link Ata
			10/08/2017 15:42
		Homologação:	11/08/2017 16:22
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	115
		Unidade:	pç
		UF:	MG
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECED	OR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.541.813 * VENCEDO		EPP	R\$21,30

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.541.813/0001-40 * VENCEDOR *	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP	R\$21,30
Marca; aladin/termolar Fabricante; aladin/termo Modelo: 0,51	olar	
26.453.454/0001-01	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$21,34
Marca; soprano Fabricante; soprano Modelo; -		
77.578.524/0001-99	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	R\$21,35
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo: REF 25100407		
22.906.038/0001-60	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EP	R\$21,36
Marca: Aladin Fabricante: Aladin Modelo: 3028		
23.407.083/0001-33	ARTE ORIGINAL LTDA - EPP	R\$21,99
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: INVICTA		
10.434.879/0001-33	CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	R\$22,00
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: INVICTA		
14.722.386/0001-50	TAMIKO PAPELARIA EIRELI	R\$22,42
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: TERMICA - 500N	AL.	
27.416.739/0001-35	FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI -	R\$22,43

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo: MOR		
25,953.100/0001-63	COMIGO COMERCIAL MINAS GOIAS LTDA - EPP	R\$22,44
Marca: Termolar Fabricante: Termolar Modelo: 0,5L		
00.535.560/0001-40	LPK LTDA - ME	R\$22,49
Marca: TERMOLAR Fabricante: TERMOLAR Modelo: TERMOLAR		
21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$22,80
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: Garrafa termica		
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP	R\$22,80
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: 0,5 LT		
25.330.022/0001-40	SOUZA, OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL & MERCADORIAS LTDA	R\$22,80
Marca: Invicta Fabricante: Invicta Modelo: glt		
05.788.495/0001-89	LM COMERCIO LTDA - ME	R\$30,00
Marca: invicta Fabricante: invicta Modelo: invicta		
18.498.728/0001-50	GLEISSON SAMPAIO SILVA 14064579739	R\$50,00
Marca: aladdin Fabricante: aladdin Modelo: aladdin		
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	R\$138,00
Marca: ALADIN Fabricante: ALADIN Modelo: ALADIN		
15.567.891/0001-30	KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	R\$400,00
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo: 25100406		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$22,80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPTO. SUPRIMENTO E APOIO GESTAO DE CONTRATO

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha para a SMA e órgãos participantes

Descrição: GARRAFA TERMICA - GARRAFA TERMICA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 500ML, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13.282, FUNDO EM

POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, TIPO COPO, COM ALCA

LATERAL, SEM DECORAÇÃO, NA COR PRETA

Data: 11/04/2017 09:18

Modalidade: SRP: SIM

Identificação: OC:2601220000120170C00011

Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 197 Unidade: UNIDADE Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Data: 07/08/2017 12:30

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

BCC: acardoso_limpeza@sercomtel.com.br, sandraalfalimp@gmail.com, comercial@atacadaodolar.com.br, cristiane.silva79@hotmail.com, ger023@camicado.com.br, cleandet@hotmail.com, cleanline@sercomtel.com.br, rogerio@grupoprolar.com.br, vendashyperclean@sercomtel.com.br, carlos_rossato@uol.com.br, nelson_jr@sercomtel.com.br,
dan.mar.embalagens@hotmail.com, embaladao@yahoo.com.br,
embalagenspiccoli@gmail.com, agequimicalondrina@sercomtel.com.br,
formula@formulalondrina.com.br, formulacomercial@hotmail.com,
formulasamara@gmail.com, televendas@galataquimica.com.br,
londrina2@ingalimp.com.br, amandinha.acm@hotmail.com, vendas03@jbl.net.br,
laserquimica@sercomtel.com.br, rodrigo@lazershop.com.br, lojaobaoba@hotmail.com,
lojaosaojoao@hotmail.com, contato@londricasa.com.br, descarflex@sercomtel.com.br,
londridesc@sercomtel.com.br, vendas@londrilimp.com.br, jefcanoli@gmail.com,
loja_londrina@makro.com.br, mmembalagem1@hotmail.com, dalva_vendas@hotmail.com,
plastilon@sercomtel.com.br, vendaslondrina01@franquiasprimula.com.br,

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

atendimento@simbelprodutos.com.br, comercial@simbelprodutos.com.br

Cordialmente.

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tal. 42 2274 1272

Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

2. TR.pdf

151KB



CI nº 335/2017 - DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Presidência

Assunto: Fixação de preço máximo de produtos descartáveis (copos), copa e cozinha.

Londrina, 23 de agosto de 2017.

Prezado Presidente,

Seguem os preços levantados no mercado para aquisição de produtos descartáveis, copa e cozinha, para que se dê cumprimento ao disposto no art. 27, XXI, da Constituição Estadual.

A descrição completa dos itens e os preços obtidos encontram-se nas tabelas em anexo. Resumidamente, sugere-se a utilização dos seguintes valores como parâmetro da contratação:

	Descrição		MÉDIA	
Item			Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.		R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80







	atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.			
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.		R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.		R\$ 5,12	R\$ 25,60

TOTAL R\$ 17.800.00

Ressalta-se que:

- a) Os itens 2 e 3 são unidades de caixas de copos com caixas "contendo 25 pacotes /embalagens com 100 unidades" e "50 pacotes/ embalagens com 100 unidades" (conforme o termo de referência).
- b) Apesar de 32 (trinta e duas) da vasta lista de empresas para as quais foi encaminhado e-mail, as respostas não permitiram elaborar média com três preços para os itens 1 (chaleira); 4 (garrafa térmica 500ml) e 5 (pano de copa). A fixação com menos de três preços é permitida pelo Ato da Mesa n. 11/2013, mediante justificativa, e a apreciação da legalidade dessas opções passará pelo crivo do controle interno e jurídico;
- c) Foi elaborado comparativo (quando possível) em relação ao preço máximo fixado para o Pregão Presencial nº. 26/2016 e Banco de Preços para avaliar a integridade dos preços orçados (fl. 28). Esse comparativo mostrou que o item 4 (garrafa térmica) mais de 100% superior a ambos os parâmetros, portanto foi realizada busca específica na internet por esse produto e confirmou-se que o valor cotado era maior que o de mercado (fl. 24-26). Portanto, sugere-se que seja fixado o valor do Banco de Preços como preço máximo para esse item (fl. 30-32).
- d) Sugere-se a fixação do preço do item 4 (garrafa térmica) com base no Banco de Preços, pois parece ser o valor que mais se aproxima de uma média geral.

Nu



Diante do exposto, sugere-se a Vossa Excelência que fixe como preço máximo para aquisição dos referidos itens os valores destacados como a média, que culminam no montante de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Anderson Rafael Delattre Abe

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



TERMO DE FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

A partir das informações apresentadas na CI nº 335/2017 – DSP, fixo como preço máximo para aquisição de produtos descartáveis (copos), copa e cozinha, o valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), conforme a seguinte tabela:

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.		R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60



entre 16 cm e 20cm.	TOTAL	R\$ 17.800.00
odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.		

Londrina, 23 de agosto de 2017.

Mario Hitoshi Neto Takahashi Presidente



MINUTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. [S/N]/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, objeto da Requisição 2522/2017, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Anderson Rafael Delattre Abe ou, substitutivamente, o servidor José Eduardo Ribeiro Balera, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 108/2016, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia [S/N], às 9h e 15min, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

- O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.
- O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local gratuitamente.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): ANDERSON ABE (TEL.: 3374-1273), FELIPE PAIM (TEL.: 3374-1265), JOSÉ BALERA (TEL.: 3374-1273) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).

2

Sumário

SEÇÃO I – DO OBJETO	3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO	-
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO	
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	6
SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE	
ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES	3
SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	0
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO	
SEÇÃO X – DOS RECURSOS	11
SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO	
PROCEDIMENTO	12
SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12
SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS	
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	20
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE	
HABILITAÇÃO DO EDITAL	21
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO	
PORTE	22
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALH	OI
DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)	23
ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECO	24

SEÇÃO I - DO OBJETO

- O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

			PREÇO N	MÁXIMO
Item	Descrição	Qtd*	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60

^{*}As unidades a serem observadas constam do Anexo I-A ao Termo de Referência.

- Os produtos/serviços serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
 - 3.1 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 3.2 A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI).
- As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste Edital).

SEÇÃO II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correrão à conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha..

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3°, 48, I da Lei Complementar n°. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n°. 147/2014.
- 8 É vedada a participação nesta licitação de:
 - 8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
 - 8.2 Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - 8.3 Pessoas jurídicas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara:
 - 8.4 Pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
 - 8.5 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 8.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;
- 8.7 Pessoas jurídicas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina PR.
- 8.8 Pessoas jurídicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
- 8.9 Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV - DA ABERTURA DA SESSÃO

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
 - 9.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
 - 9.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das licitantes;
 - 9.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III).
 - 9.1.3 A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
 - 9.1.4 Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8° da Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.
 - 9.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

SEÇÃO V - DO CREDENCIAMENTO

- O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.
- O representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 12 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

- 12.10 estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 12.2O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.
- 14 Considera-se encerrada a fase de credenciamento no momento em que é iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta.
 - 14.1 Não será aceita a participação de licitante cujo representante se apresente após encerrada a fase do credenciamento.
 - 14.2 Não se admitirá desistência da proposta após encerrada a fase do credenciamento.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:
 - 15.1"À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]".
 - 15.2"À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]".
- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.
 - 16.1 Para a participação por via postal o licitante deverá enviar em invólucro único:
 - 16.1.1 Os dois envelopes (documentação e proposta);
 - 16.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (anexo III);
 - 16.1.3 A declaração e de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo IV), acompanhada da certidão da Junta Comercial,
 - 16.2Se os documentos referentes à condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não forem apresentados ou estiverem dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, o licitante somente terá sua proposta e documentação analisada caso não compareçam outros interessados, pois tais documentos constituem requisito mínimo para participação na licitação.

- 16.3O invólucro único deve ser endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]".
- 16.4 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e devem apresentar:
 - 17.1 As características do objeto de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
 - 17.2A apresentação do certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações do item 2, conforme consta de sua descrição no Anexo I-A.
 - 17.3O preço em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.
- O Envelope nº 01 deverá também conter uma mídia, preferencialmente pen drive, com a proposta a ser encaminhada pelo sistema esProposta, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Londrina, na página de publicação do edital do presente certame.
 - 18.1 As instruções de preenchimento da proposta e o executável (sistema esProposta) estarão disponíveis em arquivo compactado no campo do presente Pregão Presencial, na página http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.
 - 18.2A apresentação de propostas por mídia visa agilizar o procedimento de apuração.
 - 18.3 A proposta em mídia deverá conter os idênticos valores contantes nas propostas impressas.
 - 18.4Em caso de divergência dos valores, considerar-se-á a mais vantajosa à Câmara Municipal de Londrina.
 - 18.5 As mídias serão devolvidas aos licitantes presentes, após o término da sessão pública, desde que encerrada a etapa de lances.
 - 18.6Caso a mídia não se encontre dentro do envelope, mas em mãos do licitante credenciado, será admitido seu uso para importação dos dados em Sessão, desde que possua idêntico conteúdo (marca e valores) da proposta impressa.
 - 18.7A proposta não apresentada nos termos acima não será classificada.
- 19 A apresentação da proposta implica:

- 19.10 conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
- 19.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
- 19.3 Obrigação de cumprir sua proposta, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 19.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 21 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 25 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.
- Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
 - 26.1Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.
- 27 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.

- 28 O julgamento será realizado pelo valor unitário por item, sendo aceito somente duas casas decimais.
- 29 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

SEÇÃO VIII - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 32 Será desclassificada a proposta final que:
 - 32.1 Contenha vícios ou ilegalidades.
 - 32.2 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência.
 - 32.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
 - 32.4 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 - 32.5 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- 33 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 34 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor nas seguintes situações:
 - 35.1Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
 - 35.2Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 37 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

SEÇÃO IX - DA HABILITAÇÃO

- O Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação" (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.
- Para a habilitação jurídica deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
 - 39.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 40 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve-se apresentar:
 - 40.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014);
 - 40.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual:
 - 40.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
 - 40.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF);
 - 40.5Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 41 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- A empresa deverá apresentar uma declaração de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital.

- Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.
- À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que é vencedora, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 44.1A não inserção da certidão no envelope de habilitação, mesmo que apresente restrição, no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 44.2Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- Salvo o ato constitutivo do licitante, as certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas.

SEÇÃO X - DOS RECURSOS

- 47 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.
- 49 Não serão conhecidos:
 - 49.10 recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
 - 49.20 recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.
 - 49.30s recursos imotivados ou insubsistentes.



- 50 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-simile* ou no e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.
- Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.
- 52 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- O Pregoeiro remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições:
 - 54.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
 - 54.2Se o licitante vencedor não necessitar do prazo para regularização de restrições junto ao fisco previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 54.3 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
- Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.
- O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após aquele prazo, sob pena de inutilização dos mesmos.
 - 56.1 A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.
 - 56.2O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

SEÇÃO XII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

57 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete)

dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste edital).

- Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.
- As eventuais contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- Os preços registrados em Ata de Registro de Preços serão objeto de verificação periódica vantajosidade, mediante pesquisas de mercado.
- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art.7º da Lei 10.520/2002.
 - 61.1O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

SEÇÃO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido,

desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 73 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.
- 75 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Jornal Oficial do Município.

SECÃO XIV - DOS ANEXOS

76 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

- 76.1 Anexo I: Termo de Referência;
- 76.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
- 76.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
- 76.4Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 76.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- 76.6 Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 6 de setembro de 2017.

Sandro Morais de Medeiros Diretor-Geral



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 80 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
- Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
- 82 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-seá prorrogado até o dia útil seguinte.
- 83 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

- O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 87 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e a viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO IV - DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 89 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.
- A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 2 dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 91 A Contratada obriga-se a:
 - 91.1Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;
 - 91.2Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 91.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de três dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
 - 91.4Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
 - 91.5Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;
 - 91.6Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 91.7Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preço;
 - 91.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

- condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 91.9Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.

92 A Contratante obriga-se a:

- 92.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 92.2Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 92.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Virginia Barboza Reis de Oliveira Departamento de Administração Predial

ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd.
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2 unidades
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180 caixas contendo 25 pacotes /embalagen s com 100 unidades.
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60 unidades
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5 unidades

Virginia Barboza Reis de Oliveira Departamento de Administração Predial

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a) [nome do outorgado], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. [número] a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número]. Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

	,de	de [ano].
Assinatura do	Diretor ou Represe	entante Legal
Nome:		
RG:		
CPF:		
Cargo:		

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], para fins de participação no Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano] e seus Anexos.

Em	de	[ano]
Assinatu	ra do Diretor ou Rep	presentante Legal
Nome:		
RG:		
CPF:		
Cargo:		

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. [S/N]/2017

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Nome:
RG:

Observações:

CPF:

Cargo:

- a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.
- b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número] interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [número do pregão]/[ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a exp (cidade, data	oressão da verdade, firmo o pre).	esente.
	,dede	[ano].
Assinatura d	o Diretor ou Representante Le	 gal
Nome:		
RG:		
CPF:		
Cargo:		
(Obs.: Este d	ocumento deverá constar no e	nvelope nº 2 'Documentação')

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº. [número sequencial de atas e contratos]/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. [número e ano] PROCESSO ADMINISTRATIVO N

27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

VALOR: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos [data da assinatura], a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina -PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI, portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº [número e ano], conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar [objeto], conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [número do cep], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], cuja proposta foi classificada em [posição da proposta] lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- A disciplina das obrigações dos prazos e condições de entrega e aceitação, garantia e substituição dos produtos, obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 Material de copa e cozinha...
- As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.
- 7 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 7.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 7.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

9 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10 O(s) preço(s) unitário(s) é(são):

[TABELA].

11 O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 13 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 16 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 18 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
 - 18.10 representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência



necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

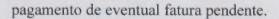
- 18.2A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pelo servidor que assina o Termo de Referência (Anexo I).
- 19 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
 - 19.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - 19.2Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
 - 19.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - 19.4Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7° da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 23.1 Advertência.
 - 23.2Multa.
 - 23.2.1 Multa moratória, no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o respectivo valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato para os atrasos no

cumprimento dos prazos previstos nos itens 4 e 14 do Termo de Referência (Anexo I).

- 23.2.2 Multa compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o respectivo valor da Ata de Registro de Preços (valor total da proposta), pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.
- 23.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 24.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 24.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 24.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 24.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 24.1.5 não mantiver a proposta;
 - 24.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 24.1.7 comportar-se de modo inidôneo.
- 25 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 28 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Londrina, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.
- A multa, aplicada após regular procedimento instaurado por despacho da Diretoria-Geral, instruído pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor de Faturas pendentes, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
- 30 A instauração de procedimento para apuração de penalidade suspenderá o prazo para



- Previamente à aplicação das multa previstas nos itens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- O Fiscal do Contrato deverá informar ao Gestor dos Contratos da Câmara Municipal de Londrina a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 36 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
 - 37.1Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 37.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - 37.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de

CLÁUSULA DEZ - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 39.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 39.2Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 39.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 39.4A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

40 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE - DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem principalmente o Termo de Referência —, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado

31

conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

Mario Hitoshi Neto Takahashi Presidente da Câmara Municipal de Londrina [nome completo da signatária] [cargo]



CI n. 351/2017- DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Pregão presencial para registro de preços de produtos de copa, cozinha e

descartáveis (copos)

Londrina, 05 de setembro de 2017.

Prezados,

Solicitamos parecer do controle interno prévio para andamento da Requisição nº. 2.522/2017. Trata-se de solicitação para registro de preço de produtos de copa, cozinha e descartáveis (copos).

Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo;

Luiz Fernando Moraes Marendaz

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comunicação Interna n.º 085/2017

Data: 14 de setembro de 2017.

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Processo Administrativo nº 30/2017 – Pregão Presencial para aquisição de produtos de copa, cozinha e descartáveis (copos).

Prezado Gerente,

Pela CI nº 351/2017 – DSP, esse departamento solicita que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em referência.

Analisando os autos do referido processo (fls. 1 a 70), constatamos que o mesmo se encontra em condições, e entendemos que pode ser dado o prosseguimento normal.

Outrossim lembramos que deve ser solicitado o parecer da Assessoria Jurídica da Casa.

Atenciosamente,

Contador

De Acordo: 14/09/2017:

Gerente da Controladoria

Helcio dos Santos Controlador



CI nº 367/2017 - DSP.

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer jurídico em pregão presencial para aquisição de produtos de copa, cozinha e

descartáveis (guardanapo).

Londrina, 18 de setembro de 2017.

Prezados,

Após parecer da Controladoria (fls. 71), encaminhamos os autos do processo administrativo nº. 30/2017, de pregão presencial para registro de preços de produtos de copa, cozinha e descartáveis (guardanapo) para parecer jurídico.

Atenciosamente,

Anderson Rafael Delattre Abe

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Licitação, na modalidade de pregão com registro de preço, para a aquisição de materiais de copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da CML.

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio/Departamento de Administração Predial

RELATÓRIO

Nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, minuta de Licitação, na modalidade de pregão presencial com registro de preço, para a aquisição de de materiais de copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da Casa.

PARECER

 Quanto ao pregão. Esta modalidade de licitação é regulada pela lei 10.520/2002, e assim sintetizada por Joel de Menezes Niebuhr:

"Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais. O procedimento da modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tal qual as modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração."



Estado do Paraná

Outrossim, a utilização do pregão como modalidade licitatória para implementação do registro de preços é possível, pois, como ensina a doutrina, o Sistema de Registro de Preços "não se perfila no rol de modalidades de licitação, nem tampouco circunscreve um tipo licitatório. O SRP deve ser encarado simplesmente como uma ferramenta de auxílio que se consubstancia num procedimento especial a ser adotado nas compras do Poder Público, quando os objetos forem materiais, produtos ou gêneros de consumo freqüente, e, ainda, em situações especialíssimas, nas contratações de serviços." (Sidney Bittencourt. Licitação de registro de preços: Comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª ed., rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 17)

Isto fica bem claro, aliás, na sistemática adotada pelo Decreto Federal n. 7892/2013 (sobre o qual se tratará mais abaixo), que expressamente dispôs:

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado."

Parece evidente, portanto, o ajustamento do registro de preços para a hipótese de aquisição de gêneros de consumo frequente pela CML em suas atividades (tais como descartáveis, copa e cozinha, etc).

2. Quanto ao Registro de Preços.

2.1. A previsão para a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se encontra na Lei nº 8.666, de 1993 que, em seu art. 15, estabelece as regras gerais acerca do funcionamento do sistema, nestes termos:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



Estado do Paraná

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

A regulamentação dessa modalidade de contratação, no âmbito da CML, era feita pelo Ato da Mesa n. 15/2009, conforme dispunha o art. 1°:

"Art. 1°. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecerão ao disposto neste Ato da Mesa."

Ocorre que este Ato da Mesa 15/2009 foi revogado em 1º de abril de 2013 pelo Ato da Mesa n. 6/2013, que em seu lugar estipulou que "as contratações que porventura forem feitas utilizando o Sistema de Registro de Preços deverão ser disciplinadas no instrumento convocatório de cada instrumento licitatório" (art. 2°).

No âmbito federal, o Sistema de Registro de Preços é regulamentado atualmente pelo Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Esta menção é feita porquanto, ainda que não seja matéria pacífica, nos parece que, quando for necessário, é possível – à falta de regulação específica – adotar as diretrizes deste Regulamento Federal



Estado do Paraná

para interpretação das questões relacionadas no âmbito municipal, como defende Sidney Bittencourt, citando o ex- Ministro do STF, Moreira Alves:

"Para se configurar o vazio que deve ser preenchido supletivamente pelas leis estaduais é preciso que não haja legislação federal, que abarca não somente as leis, mas também os diferentes atos normativos (decretos, regulamentos, circulares, portarias, etc.) que emanam da União Federal (RTJ, 115:1033)." (Sidney Bittencourt. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 31/32)

2.2. De qualquer sorte, temos que a doutrina conceitua o registro de preços como um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, a CML *poderá* se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Não há obrigatoriedade de contratação se não houver demanda efetiva, de modo que não se pode falar em adjudicação, conforme consta da Seção I, item 3.1, da minuta do Edital.

- 2.3. As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto Federal 7892/2013, que dispõe nos seguintes termos:
 - "Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
 - I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
 - II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



Estado do Paraná

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Os requisitos mínimos de um edital de registro de preços estão definidos no artigo 9º do Regulamento Federal. Assim, analisamos se foram respeitados na minuta do Edital em análise (fls. 39/53, mais os anexos de fls. 54/69). A saber:

"Art. 9° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n° 8.666, de 1993, e n° 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; (Edital, Seção I, item 2 e Anexos I e I-A)

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes; (Edital, Seção I, item 1 e Anexos I e I-A)

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões; (Não aplicável)

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; (Edital, Seção I, item 1 e Anexos I e I-A, com especificação dos 6 itens)

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade,



Estado do Paraná

características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados (Edital no item 4, remete-se à Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência; por sua vez, o Anexo I esclarece na seção III as condições de entrega e aceitação para os itens);

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12; (Edital, item 3.1; Presente na Cláusula Quarta da Minuta de Ata – Anexo VI)

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço; (Não aplicável)

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; (Não aplicável)

IX - penalidades por descumprimento das condições; (Edital, item 61, com a remissão ao texto legal e item 24 da Minuta da Ata)

X - minuta da ata de registro de preços como anexo (Edital, Anexo VI); e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade. (Anexo V, Minuta da Ata, itens 34 e 35)

- 2.4. Além disso, não é demais atentar que os quantitativos máximos, previamente indicados pelo setor requisitante, devem ser os mais próximos possíveis da realidade/necessidade da Câmara Municipal de Londrina e nos termos do 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos orçamentários indicados no Edital devem estar disponíveis quando da efetiva contratação.
- 2.5. Com relação à minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI do Edital) trazida à colação para análise, considera-se que ela reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, vez que informa o objeto, valor da ata,



Estado do Paraná

vigência, dotação orçamentária, critérios para pagamento e fiscalização, o regime de aplicação de penalidades, além das hipóteses de alteração e extinção.

3. Conclusões. Cumpre salientar que a presente manifestação, inclusive as sugestões postas neste parecer, toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe. Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, tais como orçamentos apresentados, dada a sua aparente correção formal, e ausência de dúvidas jurídicas quanto a estes.

Por fim, observamos que que já houve a remessa dos autos deste PA à Controladoria da Casa, para exercício do controle interno prévio a seu cargo, a qual não indicou alterações necessárias.

Londrina, 21 de setembro de 2017.

Carlos Alexandre Rodrigues - Advogado CML



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, objeto da Requisição 2522/2017, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Anderson Rafael Delattre Abe ou, substitutivamente, o servidor José Eduardo Ribeiro Balera, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 108/2016, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia 23 de outubro de 2017, às 14h e 15min, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx - "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): ANDERSON ABE (TEL.: 3374-1273), FELIPE PAIM (TEL.: 3374-1265), JOSÉ BALERA (TEL.: 3374-1273) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).

2

Sumário

SEÇÃO I – DO OBJETO	3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO	5
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO	5
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	6
SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE	
ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES	8
SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO	10
SEÇÃO X – DOS RECURSOS	11
SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO	
PROCEDIMENTO	12
SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12
SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS	19
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	20
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE	
HABILITAÇÃO DO EDITAL	21
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO	
PORTE	22
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALI	OF
DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)	23
ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	24

SEÇÃO I - DO OBJETO

- O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

			PREÇO MÁXIMO	
Item	Descrição	Qtd*	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.		R\$ 5,12	R\$ 25,60

^{*}As unidades a serem observadas constam do Anexo I-A ao Termo de Referência.

- Os produtos/serviços serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
 - 3.1 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 3.2 A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI).
- As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste Edital).

SEÇÃO II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correrão à conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha..

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3°, 48, I da Lei Complementar n°. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n°. 147/2014.
- 8 É vedada a participação nesta licitação de:
 - 8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
 - 8.2 Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - 8.3 Pessoas jurídicas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
 - 8.4 Pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
 - 8.5 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 8.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;
- 8.7 Pessoas jurídicas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina PR.
- 8.8 Pessoas jurídicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
- 8.9 Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV - DA ABERTURA DA SESSÃO

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
 - 9.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
 - 9.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das licitantes;
 - 9.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III).
 - 9.1.3 A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
 - 9.1.4 Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8° da Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.
 - 9.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

- O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.
- O representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 12 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

- 12.1O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 12.2O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 13 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.
- 14 Considera-se encerrada a fase de credenciamento no momento em que é iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta.
 - 14.1 Não será aceita a participação de licitante cujo representante se apresente após encerrada a fase do credenciamento.
 - 14.2 Não se admitirá desistência da proposta após encerrada a fase do credenciamento.

SEÇÃO VI - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:
 - 15.1"À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]".
 - 15.2"À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]".
- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.
 - 16.1 Para a participação por via postal o licitante deverá enviar em invólucro único:
 - 16.1.1 Os dois envelopes (documentação e proposta);
 - 16.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (anexo III);
 - 16.1.3 A declaração e de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo IV), acompanhada da certidão da Junta Comercial,
 - 16.2Se os documentos referentes à condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não forem apresentados ou estiverem dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, o licitante somente terá sua proposta e documentação analisada caso não compareçam outros interessados, pois tais documentos constituem requisito mínimo para participação na licitação.

- 16.3O invólucro único deve ser endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: "À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]".
- 16.4 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e devem apresentar:
 - 17.1 As características do objeto de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
 - 17.2 A apresentação do certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações do item 2, conforme consta de sua descrição no Anexo I-A.
 - 17.3O preço em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.
- O Envelope nº 01 deverá também conter uma mídia, preferencialmente pen drive, com a proposta a ser encaminhada pelo sistema esProposta, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Londrina, na página de publicação do edital do presente certame.
 - 18.1 As instruções de preenchimento da proposta e o executável (sistema esProposta) estarão disponíveis em arquivo compactado no campo do presente Pregão Presencial, na página http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.
 - 18.2A apresentação de propostas por mídia visa agilizar o procedimento de apuração.
 - 18.3 A proposta em mídia deverá conter os idênticos valores contantes nas propostas impressas.
 - 18.4Em caso de divergência dos valores, considerar-se-á a mais vantajosa à Câmara Municipal de Londrina.
 - 18.5 As mídias serão devolvidas aos licitantes presentes, após o término da sessão pública, desde que encerrada a etapa de lances.
 - 18.6Caso a mídia não se encontre dentro do envelope, mas em mãos do licitante credenciado, será admitido seu uso para importação dos dados em Sessão, desde que possua idêntico conteúdo (marca e valores) da proposta impressa.
 - 18.7A proposta não apresentada nos termos acima não será classificada.
- 19 A apresentação da proposta implica:



- 19.10 conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
- 19.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
- 19.3 Obrigação de cumprir sua proposta, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 19.4Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 21 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 25 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.
- Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
 - 26.1Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.
- 27 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.

- 9
- 28 O julgamento será realizado pelo valor unitário por item, sendo aceito somente duas casas decimais.
- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 31 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 32 Será desclassificada a proposta final que:
 - 32.1 Contenha vícios ou ilegalidades.
 - 32.2 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência.
 - 32.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
 - 32.4 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 - 32.5 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- 33 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor nas seguintes situações:
 - 35.1Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
 - 35.2Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Civico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR



- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

SEÇÃO IX - DA HABILITAÇÃO

- 38 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação" (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.
- Para a habilitação jurídica deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
 - 39.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 40 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve-se apresentar:
 - 40.1Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014);
 - 40.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - 40.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
 - 40.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF);
 - 40.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 41 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- A empresa deverá apresentar uma declaração de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital.



- Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.
- À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que é vencedora, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 44.1A não inserção da certidão no envelope de habilitação, mesmo que apresente restrição, no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 44.2Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 45 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- Salvo o ato constitutivo do licitante, as certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

- 47 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.
- 49 Não serão conhecidos:
 - 49.1O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
 - 49.20 recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.
 - 49.30s recursos imotivados ou insubsistentes.



- 50 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-símile* ou no e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.
- Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.
- 52 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- O Pregoeiro remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições:
 - 54.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
 - 54.2Se o licitante vencedor não necessitar do prazo para regularização de restrições junto ao fisco previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 54.3 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
- Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.
- O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após aquele prazo, sob pena de inutilização dos mesmos.
 - 56.1 A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.
 - 56.2O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

SEÇÃO XII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

57 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete)

- dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste edital).
- Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.
- As eventuais contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- Os preços registrados em Ata de Registro de Preços serão objeto de verificação periódica vantajosidade, mediante pesquisas de mercado.
- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art.7º da Lei 10.520/2002.
 - 61.1O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido,

desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 73 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.
- 75 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Jornal Oficial do Município.

SEÇÃO XIV - DOS ANEXOS

76 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

- 76.1 Anexo I: Termo de Referência;
- 76.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
- 76.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
- 76.4Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 76.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- 76.6 Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 22 de setembro de 2017.

Sandro Murais de Medeiros

Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 80 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
- Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
- 82 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-seá prorrogado até o dia útil seguinte.
- 83 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

Cl

- O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- 86 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 87 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e a viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO IV - DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 89 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.
- A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 2 dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 91 A Contratada obriga-se a:
 - 91.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;
 - 91.2Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 91.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de três dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
 - 91.4Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
 - 91.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;
 - 91.6Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 91.7Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preço;
 - 91.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

- condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 91.9Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.

92 A Contratante obriga-se a:

- 92.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 92.2Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 92.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Virginia Barboza Reis de Oliveira Departamento de Administração Predial

ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd.		
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.			
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180 caixas contendo 25 pacotes /embalagen s com 100 unidades.		
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36 caixas contendo 50 pacotes/ embalagens com 100 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20 unidades		
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60 unidades		
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5 unidades		

Virginia Barboza Reis de Oliveira Departamento de Administração Predial

> Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a) [nome do outorgado], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. [número] a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número]. Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

RG: CPF:		,de	de [ano
Nome: RG: CPF:			
Nome: RG: CPF:			
RG: CPF:	Assinatura de	Diretor ou Represe	entante Legal
CPF:	Nome:		
	RG:		
Cargo:	CPF:		
	Cargo:		

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], para fins de participação no Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano] e seus Anexos.

Em c	le	[ano]
Assinatura de	o Diretor ou Represe	entante Legal
Nome:		
RG:		
CPF:		
Cargo:		

Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

Observações:

- a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.
- b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número] interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [número do pregão]/[ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expri (cidade, data)	ressão da verdade, fi).	rmo o presente.	
	,de	de [<i>ano</i>].	
Assinatura do	Diretor ou Represe	 ntante Legal	
Nome:			
RG:			
CPF:			
Cargo:			
(Obs.: Este de	ocumento deverá co	nstar no envelope nº 2 'Documen	ntação')

Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. [número sequencial de atas e contratos]/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. [número e ano] PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E

COZINHA E DESCARTÁVEIS

VALOR: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos [data da assinatura], a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI, portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº [número e ano], conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar [objeto], conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [número do cep], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], cuja proposta foi classificada em [posição da proposta] lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- A disciplina das obrigações dos prazos e condições de entrega e aceitação, garantia e substituição dos produtos, obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 Material de copa e cozinha...
- 5 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.
- 7 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 7.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 7.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

9 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10 O(s) preço(s) unitário(s) é(são): [TABELA].
- 11 O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 12 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 13 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 16 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
 - 18.10 representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência



necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

- 18.2A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pelo servidor que assina o Termo de Referência (Anexo I).
- 19 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
 - 19.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - 19.2Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
 - 19.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - 19.4Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 23.1 Advertência.
 - 23.2 Multa.
 - 23.2.1 Multa moratória, no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o respectivo valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato para os atrasos no

Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Civico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR

- cumprimento dos prazos previstos nos itens 4 e 14 do Termo de Referência (Anexo I).
- 23.2.2 Multa compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o respectivo valor da Ata de Registro de Preços (valor total da proposta), pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.
- 23.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 24.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 24.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 24.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 24.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 24.1.5 não mantiver a proposta;
 - 24.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 24.1.7 comportar-se de modo inidôneo.
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 28 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Londrina, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.
- A multa, aplicada após regular procedimento instaurado por despacho da Diretoria-Geral, instruído pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor de Faturas pendentes, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
- 30 A instauração de procedimento para apuração de penalidade suspenderá o prazo para



pagamento de eventual fatura pendente.

- Previamente à aplicação das multa previstas nos itens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- O Fiscal do Contrato deverá informar ao Gestor dos Contratos da Câmara Municipal de Londrina a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 36 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
 - 37.1Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 37.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - 37.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de



CLÁUSULA DEZ - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 39.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 39.2Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 39.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 39.4A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

40 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem principalmente o Termo de Referência —, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

43 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado

Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR



conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

Mario Hitoshi Neto Takahashi Presidente da Câmara Municipal de Londrina [nome completo da signatária] [cargo]



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2017
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis (copos) para a Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h e 15min do dia 23/10/2017.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 22/09/2017

Sandro Morars de Medeiros

Diretor-Geral

LONDRYSEX.COM.BR

Agora também temos por R\$ 60 e R\$ 80, R\$ 100, Laura e Carol 99631-1213, Cláu dia e Mariane 99930-2588, Nicoly e Sofia 99955-7032, 3323-0356/ 3347-5896. cmc 1845314.R. Tibet 36, Cláudia

一旦星星星-

SERVIÇOS PROFISSIONAIS



CENTRO ESPIRITA

Para você que tentou de tudo e não teve resultado trago seu amor. Pa-gamento após o resultado. Trabalho para todas os fins WhatsApp (43) 99613-4412

CLÍNICA ESPIRITUAL

Srª. Raquel está a sua disposição para ajudar a resolver todos problemas Amor, Negócio, Vícios, Saúde, Amarração para Amor 100% garantida União definitiva de casal (43) 3327-9883/99808-3010

DISK ORAÇÃO

Especialista em união de casais trago quem ama. 43 98456-3291 wh. / 3322-6735

MÃE CLARA

Resolvo qualquer tipo de problema somente c/ hora marcada, Tel43 3328-0435.

PARE DE SOFRER

Trago a teus pés quem vo-cê ama rindo ou chorando. Amarração definitiva. (43) 3322-6735/99922-5315/30 25-4566/98456-3291Whats

TERAPIA ESPIRITUAIS

Resolva problemas,amarra ção,amor,união casais,afas tamento rivais, brigas, sepa ração, vícios, depressão, inv eja, frigidez sexual, pare de sofrer. tel43 3337-6754/ 999 22-5315 /98456-3291 whats

ÚNICO NO BRASIL!

Trago quem ama, rindo ou chorando p/ sempre a seus. pés. Resolvo qualquer tipo de problema em 3 dias. Tel (43) 3344-1917/ 3152-6735/ 99911-5862/99173-1500 w.



A SINTECADORA LOPES/SOUZA Lixamento de tacos/a ck piscina, quadra esportiva, verniz a base de água. Tel 43 3338-6071/ 99926-1424tim/ 99994-6071 Whats www.sintecadoralopes.com.br

RETIRADA DE ABELHAS Prestamos serviço de re-moção de abelhas, vespas e marimbondos. Contatenos (43) 99843-9103 Cleber

CA E REFERENCIAS; COPEIRA COM PRÁTICA; ATENDENTE COM PRÁTICA; P/ TRABALHAR EM CASA DE LANCHES, Trabalho noturno, tratar Av. São Paulo, 610 a partir das 18h

CONTRATA-SE

Encarregado de Vinhos Sommelier, Possuir expe iência na função. Interes sados (as) encaminha currículo no email: rhselecaonorte @muffato.com.br

CONTRATA-SE: GARÇOM, AUXILIAR DE COZINHA E BALCONISTA, com experiência e disponibilidade de horário. Interessados (as) entregar currí-culo na Av: Dez de Dezembro 1830 (Restaurante Norte e Sul).

CONTRATA-SE GARCOM

* AUXILIAR DE COZINHA * ZELADOR(A) Ambos com experiência. Vagas para período notumo. Interessados (as) enviar CV para: recrutamentobr2017@gmail.com

CONTRATA-SE: MARCINEIRO com Experiência em MÓVEIS PLANEJADOS. Interessados (as) Comparecer na Avenida Vinicius de Moraes, 420 COM documentos Tel (43) 3064-0365.

CONTRATA-SE MECANICO Manutenção hidráulico c/ experiência. Salario a combinar. Enviar currículo p/: cambebombas.financeiro @hotmail.com

CONTRATA-SE
MOTORISTA P/ CAMINHÃO
ALONGADO, EXPERE MENTREGAS FRACIONADAS, SALÁRIO
COMPATÍVEL E BENEFICIOS. INTERESSADO(A) ENVIAR CURRÍ-CULO P/vagasldb@gmail.com

EMPRESA DE MEDIO

Porte contrata: profissio nais de televendas con experiencia comprovada Oferece salário fixo + co missão, Interessados (as enviar CV para contato@ equipamentosindus riais.com.br

EMPRESA NO RAMO AUTOPEÇAS CONTRATA: ANALISTA DE ĈRÉ-DITO E COBRANÇA C/ EXPE-RIÊNC. INTERESSADOS (AS) ENVIAR CURRÍCULO P/ E-MAIL: rh@fasamotors.com.br

ESCOLA CONTRATA

9º ano d formação e experiência Interessados (as) enviar curriculum para: escolacontrata@hotmail.com

ESCOLA CONTRATA

Professores, de Ciências, Arte, Matemática e Edfº Física, c/ formação e experiência. Interessados (as) enviar curriculum para: escolacontrata@hotmail.com

ESTAMPALON CONTRATA ESTAMPADOR C/ EXPE-RIÊNCIA COMPROVADA. 43) 99955-3695/ 99955-3696

'A EMPRESA GOMES E SALES INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP Licença Prévia para implantação de Loteamento Residencial no lote 1-C situado no local denominado Ribeirão Jataizinho em Jataizinho PR, com 48.400,00 m² conforme matrícula 21.143 do C.R.I.

Interessados enviar currículo para: rh@indianatransportes.com.br

VENDEDOR (A) GRAFICO

c/exp.,em material gráfico promocional e comercial enviar c.v planografica@ planografica.com.br



EMPREGOS NO JAPÃO

DESCENDENTES (ou casados c/ descendência) Excelente oportunidade: componente eletrônico. Em-barque imediato p/ solteiros ou casais. Opções também p/ auto pe-ças, operador de maquina, empi-Ihadeira, fabrica de pneus e setor alimentício. Agência Tapete Magico tel43 3373-0100 c/ Ruth ou Ricardo

AULA **PARTICULAR**

AULA DE REFORÇO E REVISÃO. MATEMÁTICA BÁSICA 1ª a 9ª Série, Tel (43)99621-7541 C/MARCOS



DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Declaro para os devidos fins, ter si-do extraviados documentos, RG, CPF, CNH, Cartões de crédito e dé-bito, cartão convenio UNIMED, car-tão do clube AFML e CANDEIAS, folhas de cheques dos nº 900145 até 900154 e dois ingressos de um almoço nº 186 e 187, todos em no-me de Anderson Simonato. Com esta publicação perdem seus valores comercias.

Londrina, 29 de setembro 2017.

SOCIEDADE CONDOMINIO ILHA DO SOL CNPJ: 04.708.063/0001-5

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pela presente, ficam todos os condôminosconvocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da SO-CIEDADE CONDOMINIO ILHA DO SOL situado à ILHA 07, SN, na cidade de SERTANEJA a se realizar nas dependências da Ilha07, Represa Capivara, as 10:00 horas do dia 07/10/2017 a fim de deliberar em primeira convocação sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia.

a) RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO.

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA. SISTEMA DE NAVEGAÇÃO SISTEMA DE ACESSO NA PORTARIA

ASSUNTOS GERAIS.

Se não houver número de condôminos, com o mínimo fixado pela convenção para instalar-se a assembléia em primeira convocação no dia, hora e local acima, a assembléia se instalará em segunda convocação com qualquer número de condôminos às 10:30.

Contamos com o comparecimento de todos.

À DIRETORIA



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALNº 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2017
TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis (copos) para a Cámara Municipal de Londrina.
RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e corpida

de copa e cozinna.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h e 15min do dia 23/10/2017.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site:

http://www.l.cml.pr.gov.br/eml/site/licitacoes.xhtml.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@eml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 22/09/2017

Sandro Morais de Medeiros

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, bem como as disposições contidas no presente edital:

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e materials permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1140-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de outubro de 2017, às 14h00min.

SESSAGO FUELLO EL CAMBRILLO EL

Parana. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrô-nico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Pérola/PR, 27 de setembro de 2017. DARLAN SCALCO Prefeito.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h e 15min do dia 23/10/2017. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145. Londrina/PR, na Sala de Reuniões, RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 22/09/2017. Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis (copos) para a Câmara Municipal de Londrina. RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 - Material de copa e cozinha. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h e 15min do dia 23/10/2017. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões, RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 22/09/2017, Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

CONSELHOS

CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 17/10/2017 HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min

- 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2. Aprovação de acórdão
 - 2.1. Processo nº 8.190/2017 HI Impressora Ltda
 - 2.2. Processo nº 55.034/2017 Simone Indústria e Comércio de Artefatos Decorativos(intempestivo)
 - 2.3. Processo nº 63.928/2017 Marcelo Silveira(Intempestivo)
- 3. Julgamentos
 - 3.1 Processos nº 79.836, 79.838, 79.840, 79.841, 79.843, 79.844, 79.846 e 79.847/2016 Recorrente: Alternativa Trabalho Temporário Ltda Relator: Marcelo Moreira Candeloro
 - 3.2 Processos nº 31162, 31163, 31166, 31.167, 31168, 31169, 31172, 31173, 31175, 31177, 31178, 31180, 31181, 31182, 31183, 31186, 31188, 31190, 31193, 31195, 31196, 31198, 31199, 31200, 31202 e 31203/2017, Recorrente: Instituto de Educação Infanti

Relator: Marco Antonio Bacarim

3.3 - Processos nºs 37321, 37323 e 37324/2017 Recorrente: Dibens Leasing SA Arrendamento Mercantil

Relator: Ubirajara Zanette Mariani

Londrina, 26 de setembro de 2017.

ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 3351 DO JORNAL OFICIAL, PUBLICADA NO DIA 25/09/2017, NO QUE SE REFERE AO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0085/2015, PÁGINA 11.

ONDE SE LÊ: TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 085/2015

LEIA-SE: QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 085/2015.

EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins Jornalista Responsável - Alexandre Sanches

Secretário de Governo - Janderson Marcelo Canhada Editoração - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013 Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A integra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 23/10/2017

M. Audenou My MOSIII Techno legislativo
Puncionário Responsável
Dy desuprimentos, Património

mi mi



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO



LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A G ROSSATO
- DISTRIBUIDORA - ME A FAVOR DE CARLOS
CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (01/09/2017), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibipora-PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20175430357, em 09/08/2017, e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial, em 17/08/2017, fica arquivada nestas notas sob nº 048 a 052, da pasta 24-AC, neste ato representada por ADRIANA GOMES ROSSATO, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.732.827-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.330.939-89, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibipora-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI, brasileiro, auxiliar administrativo, portador Cédula de Identidade 7.217.204-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) NELSON ROSSATO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 649.067-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.590.039-00, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibipora-PR; 3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.670.432-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; 4) WALTER SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 3.208.488-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF 506.489.779-00, residente e domiciliado na Rua Weslley César Vanzo, apartamento 1001, Torre Alísio, Edificio Brisas Residence Club Lago

Electrical Annual Antonical Sections of the section of the section

Selo vdLh4.5VZE9.XQPkj-3a89N.Rx4eT Consulte em http://funarpen.com.br (

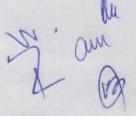
MAIO, 1886 Fone: (43) 3158-444

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibipora - PR - CEP 86:200-000 fone/fax: (43) 3158-4445



Página 1







Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabelia

TRASLADO

LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141

Londrina-PR; 5) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibipora-PR; e, 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporā-PR; 7) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 8) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058,525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibipora-PR; 9) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibipora-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. ASSIM O DISSE E DOU FÉ. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de

SPV2 F34% AZVMYBIO (RIX

Página 2

Selo vdLh4.5VZE9.XQPkj-3a89N.Rx4eT Consulte em http://funarpen.com.br

Continue to RASHMENTO DE

MAID, 1036 Fone: (43) 3158-4445

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000 fone/fax: (43) 3158-4445





L'an





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000002880574-2, recolhida no dia 01/09/2017, no valor de R\$21,14. Emolumentos: R\$84,56, (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$21,14. Este ato foi protocolado sob n. 644 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. vdLh4.5VZE9.XQPkj, Controle: 3a89N.Rx4eT. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2017. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testo

da Verdade

Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2017

Raquel Fabiane Fior Tabeliã MAIO, 1036

UNAMPEN 3-4445

SELO OTGITAL ONP

VOLHA, 5VZER AOPK

Controle:
3889N RY461

3a89N.Rx4eT Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Página 3

Selo vdLh4.5VZE9.XQPkj-3a89N.Rx4eT Consulte em http://funarpen.com.br

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000 fone/fax: (43) 3158-4445





From @



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGISTRO DE	EMPRESA .	MIRE DA SEDE	INF	RE DA FILIAL (pr	eencher some	ente se ato	referente a	filial)	AMERICAN AND STREET
XXX	O DO REGISTRO DE	CHI ILLIAN -	THE DATE OF	100	XXX			allegia a.a.	77.5	
NOME DO EMPRESARIO (con ADRIANA GOMES R	The state of the s	aturas)								
NACIONALIDADE	033210	les	ESTADO CML							
BRASILEIRA		Casado								
SEXO		R	EGIME DE BENS(se	e casado)						
Feminino		Comunhão Parcial.								
FILHO DE (pai)				1	iãe)			all-		
APARECIDO GOMES				1	MARIA LUZI					
NASCIDO EM (data de nasci	imento)		E (número)		Orgão emissor UF					nero)
08/07/1974		6.732.8	Control of the last of the las		SESP			PR	0003	3093989
EMANCIPADO POR (forma d	ie emancipação - so	mente no c	aso de menor)							
XXX DOMICILIADO NA (LOGRADO	NIPO - DIO DI DECL						-		INÚMER	80
RUA PAULO MAGRI						526				
COMPLEMENTO		DISTRITO			CEP CODIGO DO MUNICIPIO (C					
XXX	The state of the s	M ITAMA	RATY		86200-00	00	LONG THE REST	0 - Ibioor		
MUNICIPIO	1 7 11 10				1		-		UF	
Ibiporã									PR	
declara, sob as p	onas da lai	não esta	r impedide	de exercer	atividade e	empresár	ia, que	não nos	sul outro	registro de
empresário e req	uer à IUNTA	COMERC	IAL DO EST	ADO DO PA	RANÁ:	o.iipi esai	.a, que	pos	Jui Juile	
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO AT						.+		CÓDIG	O DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO								080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		-								-
INSCRIÇÃO									34	
NOME EMPRESARIAL							14.			
A G ROSSATO - DIS					And the second				3 weeks	
LOGRADOURO (rua, ev, etc.					3.		-		NUME	
RUA LUIZ CARLOS									331	
COMPLEMENTO	100000000000000000000000000000000000000	DISTRITO	erni.		CEP OF THE O	00	- DESCRIPTION		O (USo de jun	areonciedly, and and
LETRA A	PARC	JOE INDU	ISTRIALV	115	86200-00		THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	(a) a (a) joyar		THE PARTY OF THE P
MUNICIPIO				PR		RASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR			
Ibiporá Valor do Capital - R\$	Ivaren	OO CARPTAI	- (por extenso)	PK	В	NASIL	GILBE	IN TOMOL	LKO@BUI	LICOMIDA
10.000,00		nil reais	- (por extenso)							
The state of the s	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN	THE PARTY OF	do Obieto		-					
CÓDIGO DE ATMIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755502					S ALIMENTIO IEROS ALIM IRIAL DE LIN MARINHO, U CIDOS EM G ERAL, MATE I, MATERIAL ESANATO E	CIOS, COM IENTICIOS, MPEZA, HIG JTILIDADE BERAL, PRI ERIAL DE E L DE ESPEI E RECREA	MERCIO A , FRIOS, E GIENE PE S DOMES ODUTOS ESCRITOI DIENTE, I	TACADIS EMBUTIDO ESSOAL, E STICAS, A PARA LA RIO, ARTI MATERIAI	TA E VARI DS, EMBALAGE RTIGOS P. VANDERI IGOS DE LI L ESPORTI	EJISTA DE ENS, MATERIAL ARA CAMA, A, TINTAS E IVRARIA, VO,
01/06/2015		XXX	DE INSCRIÇÃO NO		OUTRA UF N	NCIA DE SEDE IIRE ANTERIOI	R DE FILL	AL DE U	F USO F 0418N 8470N 1978	DATUNTA COMERCIAL DESTRUCTOR TACAS T
ASSINATURA DA FIRMA PE A G ROS DATA ASSINATURA	SSATO -	Die	TO PURA DO EMPRESA	IDORA			1	-	SAA	RECONHECT
19/05/2015	Maria Caracteria	- Constitution of	buan	2 (1A)	mes	Key	YOUTE	10	3	BECONNEON
PARA USO EXCLUSIVO D	CALL TO SELECT THE SECOND SECO	April April Mar			AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF				Ten I	WHILE IN THE STREET
DEFERIDO.	PUBLIQUE-SE		VE-SE	AUTENTIC	AÇÃO				PR11500	000073152
学園から4回の日本田町である	STEEN THE PERSON	THE SERVE	马克斯斯岛加斯斯 斯			OF THE PERSON NAMED IN	Marine Salvey		blest spring	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB N° 41107922961. PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961. A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 21/05/2015



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇ	AO DO REGISTRO D	E EMPRESA - NIRE DA SEDE	TANGE DA	MARS IN A LINE OF THE PARTY.			
XXX			A FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)				
NOME DO EMPRESARIO (C	completo, sem abre-	vieturas)	XXX				
ADRIANA GOMES	ROSSATO						
BRASILEIRA			ESTADO C	ML			
SEXO							
Feminino		REGIME DE BENS(se casa					
FILHO DE (pai)		Comunhão Parcia					
APARECIDO GOME	ES DOS SANTO	5	(mãe)	111714 D. C.			
NASCIDO EM (data de nas		IDENTIDADE (número)	LVA SANTOS				
08/07/1974		6.732.827-2	SES	emissor D	UF PR	CPF(número)	
EMANCIPADO POR (forma	de emancipação - s	omente no caso de menor)	1 525		PR	00033093989	
XXX							
RUA PAULO MAGR						INUMERO	
COMPLEMENTO		/DISTRITO				526	
XXX	11/1/20/19/19	IM ITAMARATY	CEP		COCIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Comune all Company	
MUNICIPIO	JANO	PHAMAKATT	862	00-000	006150 blpor		
Ibiporã						UF	
declara, soh as s	sense da la!	não cotas I				PR	
empresário e reg	uer à IUNTA	não estar impedido de ex COMERCIAL DO ESTADO	xercer ativida	de empres	ária, que não poss	ul outro registro de	
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A	TO ESTADO	DO PARANA				
080	INSCRIÇÃO					CODIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO						080	
INSCRIÇÃO							
NOME EMPRESARIAL	Capacita Const						
A G ROSSATO - DIS	TRIBUIDORA				4		
RUA LUIZ CARLOS						NÚMERO	
COMPLEMENTO					-7	3315	
LETRA A		DISTRITO	(Uso da junta Comercial)				
MUNICIPIO	PARC	UE INDUSTRIAL V	8620	0-000	-006150 - bipora		
Ibiporā		UF PR		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR D	O CAPITAL - (por extenso)		BRASIL	GILBERTOMULE	RO@BOL.COM.BR	
10.000,00	dez m	nil reals					
CÓDIGO DE ATIMDADE ECO (CNAE FISC	NOMICA	Descrição do Objeto					
Allvidade Principal	(81)						
1065101							
Atividade Secundária							
4642701, 4781400,	4641901,						
4755501, 4679601, 4647801, 4647802,	4741500,						
4763602, 4789099,	4789001.						
4763601							
DATA DE INICIO DAS ATIVIDA	DES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF	RÊNCIA DE SENS	OU DE FILIAL DE UF		
01/06/2015		XXX	OUTRA I	F NIRE ANTERIO	R	USO DA JUNTA COMERCIAL.	
ASSINATURA DA FIRMA DELO	EMPRESANO					AUTORITAÇÃO 3 NÃO	
A GROSS	RATO -	pelo representante/assistente/gerente)	10				
DATA ASSINATURA	3111	ASSINATURA DO EMPRESARIO	H				
19/05/2015	- 1	1 4 4	00	. ()		CO Programme	
ANA USO EXCLUSIVO DA	UNITA FOLLENS	Hariana	Gome	S 96	- OFONE	I KECONHECION	
	UBLIQUE-SE E						
DEI ENIDO, PI	OBLIQUE-SE E	ARQUIVE-SE AUTI	ENTIGAÇÃO			1	
					CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PARTY NAMED IN	THE OTHER DISTRICT OF THE SECOND	
The state of the				Total Control of Contr	MAN MAN ANN BEIN BEIN BEIN BEN BEN F	WALL AND REPORT BY THE LINES FOR THE	
State					PR	1150000073152	
		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	ALCOHOLD STREET				
ARA USO EXCLUSIVO D	A JUNTA COMER	CIAI					

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB N° 41/07922961. PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961. A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 21/05/2015

U.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

MUNICIPIO Ibiporă declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCENIMA EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial. OS IDENTIDADE (número) 67328272 - somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO ROJM ITAMARATY I, não estar Impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO FORMATO AO ATO	ESTADO CIMIL Casado (mãe) MARIA LUZIA DA SILV Órgão emissor SESP CEP 86200-000 er atividade empresá	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	UF PR ui outro registro de
ADRIANA GOMES ROSSATO NACIONALIDADE BRASILEIRA SEXO Feminino FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANT NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974 EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. o RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO XXX JAF MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da lei empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCET NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial. OS IDENTIDADE (número) 67328272 - somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO ROJM ITAMARATY I, não estar Impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO FORMATO AO ATO	(māe) MARIA LUZIA DA SILV Órgão emissor SESP CEP 86200-000	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	00033093989 NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF
NACIONALIDADE BRASILEIRA SEXO Feminino FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANT NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974 EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. e RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO XXX MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇAO DE DADOS (EXCET NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	COMUNHÃO PARCIAL. COS IDENTIDADE (número) 67328272 - somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO ROJM ITAMARATY I, não estar Impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO F	(māe) MARIA LUZIA DA SILV Órgão emissor SESP CEP 86200-000	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	00033093989 NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANT NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974 EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. o RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO XXX MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇAO DE DADOS (EXCET NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	COMUNHÃO PARCIAL. COS IDENTIDADE (número) 67328272 - somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO ROJM ITAMARATY I, não estar Impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO F	(māe) MARIA LUZIA DA SIL\ Órgão emissor SESP CEP 86200-000	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	00033093989 NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF
Feminino Filho DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANT NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974 EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. o RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO XXX JAF MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇAO DE DADOS (EXCET NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	COMUNHÃO PARCIAL. COS IDENTIDADE (número) 67328272 - somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO ROJM ITAMARATY I, não estar Impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO F	MARIA LUZIA DA SILV Órgão emissor SESP CEP 86200-000	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	00033093989 NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANT NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974 EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. o RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO XXX MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇAO DE DADOS (EXCETINOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev. etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	IDENTIDADE (número) 67328272 - somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO ROIM ITAMARATY I, não estar Impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO F	MARIA LUZIA DA SILV Órgão emissor SESP CEP 86200-000	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	00033093989 NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF
APARECIDO GOMES DOS SANT NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974 EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. o RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO XXX JAF MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇAO DE DADOS (EXCETINOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev. etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	IDENTIDADE (número) 67328272 - somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO ROIM ITAMARATY I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO F	MARIA LUZIA DA SILV Órgão emissor SESP CEP 86200-000	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	00033093989 NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF
O8/07/1974 EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. or RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO BAIRT XXX JAF MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETINOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev. etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	67328272 - somente no caso de menor) etc) ROJDISTRITO ROJM ITAMARATY I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO F	Orgão emissor SESP CEP 86200-000	PR CODICO DO MUNICIPIO DO 1006150 - Ibilipară	00033093989 NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF
EMANCIPADO POR (forma de emancipação XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. or RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO BAIRE XXX JAF MUNICIPIO Ibiporã declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇA NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev. etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	- somente no caso de menor) etc) RO/DISTRITO RDIM ITAMARATY I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO PODATO ÃO	CEP 86200-000	CODICO DO MUNICIPIO.	NÚMERO 526 Uso da junta Comercial) UF PR ui outro registro de
XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. or RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO JAF MUNICIPIO Ibiporă declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETNOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORALOGRADOURO (rua, ev. etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	RO/DISTRITO ROIM ITAMARATY I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO E DIATO ÃO	86200-000	006150 - Ibiporā	526 Uso da junta Comercial UF PR ui outro registro de
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. or RUA PAULO MAGRI COMPLEMENTO BAIRI XXX JAF MUNICIPIO Ibiporă declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ALTERAÇA DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCENOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	RO/DISTRITO RDIM ITAMARATY I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO E DIATO ÃO	86200-000	006150 - Ibiporā	526 Uso da junta Comercial UF PR ui outro registro de
COMPLEMENTO XXX MUNICIPIO Ibiporă declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇA DESCRIÇÃO DE DADOS (EXCENOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO E DATO ÃO	86200-000	006150 - Ibiporā	526 Uso da junta Comercial UF PR ui outro registro de
XXX MUNICIPIO Ibiporă declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCENOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO P D ATO ÃO	86200-000	006150 - Ibiporā	UF PR ui outro registro de
MUNICIPIO Ibiporă declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCENOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	I, não estar impedido de exerce A COMERCIAL DO ESTADO DO P D ATO ÃO	er atividade empresá		PR ui outro registro de
Ibiporă declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO ALTERAÇ, DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCENOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDOR, LOGRADOURO (rua, ev., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	A COMERCIAL DO ESTADO DO PORTO	er atividade empresá PARANÁ:	ria, que não poss	PR ui outro registro de
declara, sob as penas da le empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO O02 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCENOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	A COMERCIAL DO ESTADO DO PORTO	er atividade empresá PARANÁ:	ria, que não poss	ui outro registro de
empresário e requer à JUNT. CÓDIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO ALTERAÇ. DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCENOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDOR./ LOGRADOURO (rua, ev., etc.) RUA LUIZ CARLOS ZANI	A COMERCIAL DO ESTADO DO PORTO	PARANÁ:	na, que nao poss	
002 ALTERAÇ, DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCE- NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDOR, LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	ÃO			Takana a a mana
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCE- NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDOR/ LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI				CÓDIGO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCE- NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDOR/ LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI	TO NOME EMPRESARIAL I			021
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDOR/ LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI				
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI				
RUA LUIZ CARLOS ZANI	A ME			
				NÚMERO
	RO/DISTRITO	ICEP	San	3315
	RQUE INDUSTRIAL V	Uso de Junta Comercial)		
MUNICÍPIO	UF	86200-000 PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (
Ibiporã	PR	BRASIL	GILBERTOMULER	RO@BOL.COM.BR
A STATE OF THE STA	R DO CAPITAL - (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	Descrição do Objeto			
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALII VEGETAIS E OUTROS PRODUT CEREAIS, CESTAS BASICAS, GI HORTIFRUTIGRANGEIROS, MADESCARTAVEL, ARTIGOS DE AMESA E BANHO, VESTUARIO, T MATERIAIS PARA PINTURA EM PAPELARIA, MATERIAL ESCOLA EDUCATIVO, PEDAGOGICO, AF	OS ALIMENTICIOS, CON ENEROS ALIMENTICIOS TERIAL DE LIMPEZA, HI RMARINHO, UTILIDADE TECIDOS EM GERAL, PR GERAL, MATERIAL DE E AR, MATERIAL DE ESPE	MERCIO ATACADISTA , FRIOS, EMBUTIDOS GIENE PESSOAL, EM ES DOMESTICAS, ART ODUTOS PARA LAVA ESCRITORIO, ARTIGA DIENTE, MATERIAL E TIVO.	A E VAREJISTA DE 6, BALAGENS, MATERIAL TIGOS PARA CAMA, ANDERIA, TINTAS E OS DE LIVRARIA.
01/06/2015 ASSINATURA DA EIRMA PELO EMPRESÁRIO	22499940000100	OUTRA UF NIRE ANTERIO	R	GOVERNMENTAL I SIM
A G ROSSOLO _ T	DISTRIBUIDORA ME ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
08/07/2015	1 1 4 .	mes doss	ah	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMER		A Park To Bernston		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SI	E E ARQUIVE-SE AUTENT	ICAÇÃO	PR	R1150000110901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº 20154301388.

PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 14/07/2015 (M)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

		C CAADO CCA	The second second	THE PARTY OF THE P	Taune na chi			AND THE PROPERTY OF THE PARTY O			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ 41107922961	O DO REGISTRO L	E EMPKESA	· NIKE DA SEDE		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	AL (preencher so	mente se ato referente a	a filliati)			
NOME DO EMPRESÁRIO (co	malata sam she	- (ab. case)			XXX	1000					
THE PARTY AND TH		viaturas)									
ADRIANA GOMES R	OSSATO				TESTADO CIV						
						L					
BRASILEIRA					Casado						
SEXO			REGIME DE BENS	THE THE PARTY							
Feminino			Comunhão I	Parcial.							
FILHO DE (pai)		_			(måe)						
APARECIDO GOME	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE				F 18 20 30 30 3	UZIA DA SIL	ARREST MARKET TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE				
NASCIDO EM (data de nasc	imento)		ADE (número)		Orgão e		UF	CPF(número)			
08/07/1974			8272		SESP		PR	00033093989			
EMANCIPADO POR (forma o	de emancipação -	somente no	caso de menor)								
XXX											
DOMICILIADO NA (LOGRADO	OURO - rua, av, el	(c)						NUMERO			
RUA PAULO MAGRI								526			
COMPLEMENTO	BAIRR	O/DISTRITO			E CONTROL DE LA			IO (Uso da junta Comercial)			
XXX	JAR	DIM ITAN	IARATY		8620	0-000	006150 - Ibipo	ra de la			
MUNICIPIO				7				UF			
Ibiporã								PR			
declara, sob as p empresário e req							íria, que não po:	ssui outro registro de			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO							CÓDIGO DO EVENTO			
002	ALTERAÇÃ							021			
DESCRIÇÃO DO EVENTO	The Later of the							1 422			
ALTERAÇÃO DE DA	DOS (EXCET	ONOME	EMPRESARIAL	1							
NOME EMPRESARIAL	LOUS TENCET	O HOME	LINI NESANIAL	-/							
A G ROSSATO - DIS	TDIRIUDORA	ME									
LOGRADOURO (rua, ev, etc	THE RESERVE OF STREET	IVIC						NÚMERO			
	0.00										
RUA LUIZ CARLOS		OUDIETORO			Irra		(mAnuscratter)	3315			
		O/DISTRITO			CEP	0.000	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE PARTY.	O (Uso da Junta Comercia.)			
LETRA A MUNICÍPIO	PAI	QUE INL	DUSTRIAL V	The Control of the Co	86200-000 006150 - Ibipora			CONTRACTOR OF STREET STREET, S			
				UF		1	The second secon				
Ibiporã		200		PR		BRASIL	GILBERTOMUL	ERO@BOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$			L - (por extenso)								
50.000,00		quenta m						H			
CODIGO DE ATIVIDADE ECO (CNAE Fis		Descriçã	o do Objeto								
Atividade Principal											
1065101											
Atividade Secundária											
4721103, 4729699											
4755503, 4761001		1									
4763601, 4763602	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T										
4781400, 4789001	., 4789005,										
4789099 DATA DE INICIO DAS ATIVID	ADEC	INCOME	DE INSCRICTO	O CHRI	TRANS.	enflucia pe est	E DU DE EURA DE	I IIISO DA RINTA COLUMN			
THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	PADES	100000000000000000000000000000000000000	O DE INSCRIÇÃO NO	U CNP)	OUTRA	ERENCIA DE SED UF NIRE ANTERK		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1. SIM			
01/06/2015		2249	9940000100					DEPENDENTE DE 1 - SIM AUTORIZAÇÃO DO MINAMENTAL 3 NÃO			
ASSINATURA DA FIBMA PE	O EMPRESÁRIO	u pelo reor	ecentante/accistant	te/gerente)							
The Contract of the Contract o	War La	Di C	2+QiA		+ me						
DATA ASSINATURA	BYUTO -	ACCUL-	TURA DO EMPRESA	DORA	rine						
		1	1.			(~)	1-10				
08/07/2015			the amo	+1	emel	929	87040				
PARA USO EXCLUSIVO D					P maren	THE REAL PROPERTY.		Mountained agest to med being			
DEFERIDO.	PUBLIQUE-SE	EARQU	IVE-SE	AUTEN	TICAÇÃO						
						110000000000000000000000000000000000000		ARTON CORRESPONDED FOR THE PARTY OF THE PART			
						I HE BUILD HAVE A					
	//_	_						PR1150000110901			
				1		NICE OF THE PROPERTY OF THE PR					
Control of the last of the las					THE REAL PROPERTY OF THE PARTY		THE PERSON NAMED OF THE PERSON NAMED IN				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB N° 20154301388.

PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 411079

PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961. A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 14/07/2015

4 (



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG 41107922961				NIRE DA FILIAL (procricher sor XXX	mente se ato referente a fillal)		
NOME DO EMPRESÁRIO (campleto, sen ADRIANA GOMES ROSSAT		5)					
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA				Casado			
SEXO		REGIME DE BEN	Control of the Contro		100 TO	Water State of the Control of the Co	
Feminino FILHO DE (pai)		Comunhão	Parcial.	lean mil	2017		
APARECIDO GOMES DOS	SANTOS			(MARIA LUZIA DA SIL	VA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		Órgão emissor	UF	[CPF(número)	
08/07/1974	to the same of	67328272		SESP	PR	00033093989	
BMANCIPADO POR (forma de emancipaç		no caso de menor)				A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	
POMICILIADO NA (LOGRADOURO - FUE RUA PAULO MAGRI	. ev. etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO	DISTRITO		ICEP	I PANISA AA KII SI IPAITSI	526	
	THE RESERVE	M ITAMARATY		86200-000	006150 - Ibipara	(Uso da juris Comercial)	
MUNICIPIO	-				The state of the s	UF	
Ibiporā						PR	
declara, sob as penas da le	i, não es	tar impedido de exe	rcer atividade	empresária, que não p	possul outro registro	de empresário e requer à JUN	
COMERCIAL DO ESTADO	CAO DO ATO	INA:					
	RACÃO				HALLE COLOR	CÓDIGO DO EVENTO	
ESCHIÇÃO DO EVENTO	- Digno					021	
ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO	DE DADO	S (EXCETO NOME E	MPRESARIAL				
OME EMPRESARIAL							
A G ROSSATO - DISTRIBUID	DORA - N	4E					
OGRADOURO (nua,ev. erc)						NÚMERO	
RUA LUIZ CARLOS ZANI		/			1	4.095	
OMPLEMENTO LETRA A	BARRODISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso de junta Comercia)						
UNICIPIO	PAHQI	PARQUE INDUSTRIAL V 86200-000 006/50 biports					
biporā			I PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO	Contract of the Contract of th	
ALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO	CAPITAL - (por extenso)	111	DRAGIL	GILBERTOMOLE	RO@BOL.COM.BR	
50.000,00	The second second	nta mil reais					
ÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição do Objeto					
(CNAE Fiscal) avidade Principal 1065101 bividade Sacundaria 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302		VEGETAIS E OUTRI CEREAIS, CESTAS HORTIFRUTIGRAN DESCARTAVEL, AR E BANHO, VESTUAI	OS PRODUTO BASICAS, GEN GEIROS, MATI TIGOS DE ARI RIO, TECIDOS	MARINHO, UTILIDADE	MERCIO ATACADISTA I. FRIOS, EMBUTIDOS IGIENE PESSOAL, EM S DOMESTICAS, ART OS PARA LAVANDERI	A E VAREJISTA DE	
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO 22499940000100	CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SED OUTRA UF NIRE ANTERIO	E OU DE FILIAL DE UF	USO DAJUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZADO SOVERNAMENTAL 3 NÃO	
SSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESA A ROSSINATURA 29/02/2016 RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME DEFERIDO. PUBLIQU	- D	ASPIATURA DO EMPRESAR Adriam	lera-	THE WHAT IS	alo all	EIGNA FIRMA	
						PR11600000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB N° 20160876117. PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160876117. NIRE: 41107922961. A G ROSSATO — DISTRIBUIDORA — ME

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 08/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO R	EGISTRODS	CHORSEL NIES DA CEDE	DESCRIPTION OF THE PERSON OF T	Helica Carrier Control	TO SEE STANFAST SON SHE	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY.
41107922961	Edistriobe	CINCLIERY HAVE OV SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher some	orac se ato referente a fillat)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, a	ern abreviatu	(86)		1 700		
ADRIANA GOMES ROSSA	OTA					
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA				Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BEN		Total Call (Eur		
FILHO DE (pai)		Comunhão	Parcial.	1 Describer	- 3-	
APARECIDO GOMES DO	CANTO	c		(måe) MARIA LUZIA DA SILV	A CANTOO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	JANTO	IDENTIDADE (número)		Orgão emissor	UF UF	Lengthier
08/07/1974		67328272		SESP	PR	CPF(número) 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emanci,	zição - somer			023	1.0	0000009909
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO -	rum, av, etc)					NÚMERO
RUA PAULO MAGRI						526
COMPLEMENTO	BAIRRO	MOISTRITO		CEP	COOKED DO MUNICIPIO	O (Uso da jurta Comercial)
	JAR	DIM ITAMARATY		86200-000	006150 - Ibipora	
MUNICIPIO						UF
Ibiporā						PR
declara, sob as penas da	lei, não e	estar impedido de exe	ercer atividade	empresária, que não po	ossui outro registro	de empresário e requer à JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO	20 100 0 0000	The second secon				
COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	RIÇÃO DO A					CÓDIGO DO EVENTO
DESCRIÇÃO DO EVENTO	TERAÇÃO	,		El legis		021
ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO	DE DAD	OS (EXCETO NOME	EMPRESADIA			
NOME EMPRESARIAL	J DE OND	OS (ENOLIO NOME)	LIVIENCIANIA	-/		
A G ROSSATO - DISTRIBI	JIDORA -	ME				
LOGRADOURO (rusuev, etc)						NÚMERO
RUA LUIZ CARLOS ZANI						4.095
COMPLEMENTO	BAIRRO	POISTRITO		GEP	CODIGO DO MUNICIPIO	(Uso de junto Comercial)
LETRAA	PAR	QUE INDUSTRIAL V		86200-000	006150 - Ibiporă	经验证证证证证证证
MUNICIPIO			UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO	O(E-MAL)
Ibiporã			PR	BRASIL	GILBERTOMULE	ERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	100	DO GAPITAL - (por extenso)				
50.000,00		enta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCE)		Descrição do Objeto				
Attvidade Principal				RIA, MATERIAL ESCOLA AGOGICO, ARTESANATO		SPEDIENTE, MATERIAL
1065101		Lor On I Wo, Loo	OATTVO, FED	GOGICO, ANTESANATI	o c neonexito.	
Alividade Secundêria						
4721103, 4724500, 472969 4741500, 4755501, 475550	110					
4755503, 4759899, 476100						
4763601, 4763602, 477250	0,					
4781400, 4789001, 478900	5,					
4789099 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		INGREDO DE DISSONA LA	IO OUR	Ivanian and a second	DIL DE PELIT -	
01/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO N	NO CINPS	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UP NIRE ANTERIOR	OU DE FILIAL DE UF	
01100/2010		22499940000100				BOVERNMENTAL 3-NÃO
ASSINATURA DA FRMA PELO EMPR						
A G GLOSSa	10-	Distribui	dora	-me	-	KECONHECIDY
DATA ASSINATURA	TO THE	ASSINATURA DO EMPRES	OIRA		. 8	FIRMA
29/02/2016		Harian	1 (19	mer grosso	NO CO	VIII
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C	MERCIAL	达 么在热声。可以下				
DEFERIDO. PUBLI	QUE-SE	E ARQUIVE-SE	AUTENT	CAÇÃO		
				(100,000,000,000,000		IN THE INTERIOR SHIP WINE HIS THE INV
	1			1 (Barriago Idila (B)	Fram Ingen gleitt 2810 8810 8400 88	PRINCE CONTROL OF THE
						PR1160000086636
THE REAL PROPERTY AND PARTY AND PARTY.	SHEET SHEET	A PROPERTY OF THE PARTY OF		CONTRACTOR OF STREET	N. S. Charles Co., Name of Street, Str	THE TUDOR SERVICE COUNTY NOT TO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento loi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB N° 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 08/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas I

A1107922961	MINITED BEEF	MPACSA - HIS STIA SELSE		XXX	AL (preschu sone		1100			
NONE DO EMPRESARIO (completo, ser	n obreviatoras)			AAA						
ADRIANA GOMES ROSSA										
NACIONALIDADE	20 de -	ESTADO CIVI								
BRASILEIRA										
SEXO		REGIME DE BEN								
Feminino		Comunhão P	arcial							
PILHO DE (peò				(min)	ANTERNA SERVICE	COLUMN TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY O				
APARECIDO GOMES DOS	SANTOS		and the same of the same		UZIA DA SIL					
NASCIDO EM (deto de nascimente) OB/07/1974		EDENTEDADE (mintern) 67328272		Organi emi	DISK.F	1	UF	CPT(minum)		
EMANCIPADO POR (Sernia de tresancipa				SESP			PR	000.330.939-89		
XXX	ČBO v BOGREDIO II	o caso se escaot)								
DOMECILIADO NA (LOGRADOLIRO -	nua ne escà							INCHERO		
RUA PAULO MAGRI								526		
COMPTRACTO	IBAIRBO	DISTRUTO		(ов (советь венежника				AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF		
XXX	100000000000000000000000000000000000000	IM ITAMARATY		86200-000 006150 - Ibiport						
MUNICIPIO	1 arriva	NAME OF TAXABLE PARTY O		00000		Parity Parity	Gantaline .	DEPUT/NOTEROW/NUMBERON		
Ibiport								PR		
	-1			-	ULASSE TO SERVICE					
declara, sob as penas da lei,			vistade empresari					requer:		
À JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO D	O PARANA		A JUNT	TA COMERCIA	AL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	ATO			CÚDIG	O E DESCRIÇ	NO DO ATO)			
002 - ALTERAÇÃO, 315 - EN	QUADRA	MENTO DE MICROEM	PRESA	XXX	Code ME					
CÓDICA E DESCRICTA DO	PROPERTY.			CÓDIC	o E Descour	a to leave leave	10 600040			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (I)					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
ENQUADRAMENTO DE MA			ARIAL), 315 (1)	XXX						
NOME EMPRESARIAL	CRUEMPR	ESA								
								ENQUADRAMENTO		
A G ROSSATO - DISTRIBU	DORA - M	IE .						ME (Microempresa)		
LOGRADOURO (muny, etc)								NOMERO		
RUA LUIZ CARLOS ZANI	To a feet to				100			4.095		
LETRA A		DISTRITO		CEP CUGAGO DO MUNICIPI				Use do audir Comertury		
MUNICIPIO	PARC	UE INDUSTRIAL V	LIF	86200-000 OOS150 - Ibipuni FAIS CORREIO ELETRONI BRASIL GILBERTOMU				A XIVETINE STREET, SAN		
Ibiporti			PR				The state of the s			
VALOR DO CAPITAL - ILS	Thirt can b		PK		BKASIL	OffRE	CIOMULE	RO@BOL.COM.BR		
		O CAPITAL - (per entense)								
50.000,00		enta mil renis								
CODICO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Final)		Descrição do Objeto	me be me	161 erenne	o nimer	endragement :				
Alivaleds Principal		CARNE DE BOVIN						TOS, FILIOS, EMBUTIDOS,		
4711302								ALAGENS, MATERIAL		
Airvalade Secundâria								GOS PARA CAMA, MESA		
4721103, 4722901, 4722902,								TENTAS E MATERIAIS		
4729699, 4741500, 4755501,		PARA PINTURA EN								
4755503, 4759899, 4761001,			2					STATE OF THE PARTY		
4763601, 4763602, 4772500,	4781400,									
4789001, 4789005		1100								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO N	D CNFI	OUTRA E	RÊNCIA DE SEDE VINIRE ANTERIO	OU DE FILIAL	DE CE	UNO DA JUNTA COMBACIAL		
01/06/2015		22.499.940/0001-00		0.000	- Committee of the comm			OPPRINTED 3 - NÃO		
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO ESPRESA	133		327537	Total Name	7	Management and a second second		
THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW		L HOWER	4	*		ECONHE(
01/08/2017	-	E TONGEY	Mark .	Street	-	FIRMA	-			
01/08/2017		大下 () · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			E Salabata			THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		
ARA USO ESCLUSIVO DA JUNEA CI							The same of the sa			
A Principal Control of the Control o		ARQUIVE-SE	AUTENTIC	CAÇÃO						
ARA USO ENCLUSIVO DA JUNEA CI		ARQUIVE-SE	AUTENTIC	AÇÃO	18000 000					
ARA USO ENCLUSIVO DA JUNEA CI		ARQUIVE-SE	AUTENTIC	AÇÃO			IIIIII			
DEPERIDO. PUBL			AUTENTIC	AÇÃO			ıııı			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

156

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB N° 20175430357.
PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703057682. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br X 2.

8. (A



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaris da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folkas 2/2

DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	TOU DO NOT THE OWNER.	CHECANO.	CHARLES THE PARTY OF	STREET OF FILLAL (prosent)		AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF						
41107922961				XXX								
NOME DO EMPRESARIO sompleto, ser	a aboviourne)		1	ANA								
ADRIANA GOMES ROSSA												
NACIONALIDADE			T.	STADU CIVIL								
BRASILEIRA				CASADO(A)								
SEAO	PF Casado)											
Feminino		Comunhão Par	rcial									
FILHO DE (pai)			.0	ntile)								
APARECIDO GOMES DOS				MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS								
NASCEDO EM (data de nancumento)	171,000	DADE (pamere)		Orgão emissor		UF	CPF(nicmore)					
08/07/1974	6732			SESP		PR	000.330.939-89					
EMANCIPADO POR (forms de ununcipa	gu-minimin un eman ign u	market)										
XXX	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1											
PONICILIADO NA ROGRADOURO - RUA PAULO MAGRI	ue. go, est)						NGMERO					
COMPLEMENTO	I RAN DOD STUD			TCEP		Towns on the same of the same	526					
XXX	JARDIM ITA	Secretary Sec.		86200-000		006150 - Thipost						
MUNICIPO	JAKUM IIA	JANA I		1 60200-000		Louisian - tuibora	THE					
Ibiport							PR					
declara, sob as penas da lei,			ande empresari				requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO DO PAR	ANA		A JUNTA COM	ERCIA	IL DO XXX						
CODIGO E DESCRIÇÃO DO	ATO			CÓDIGO E DES	SCRIC/	O DO ATO						
002 - ALTERAÇÃO, 315 - EN	PRESA	xxx										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO			CÓDIGO E DES	SCRIC	ÃO DO EVENTO						
021 (I) ALTERAÇÃO DE DA	RIAL), 315(1)	xxx		all transfer and a second								
ENQUADRAMENTO DE MI			STORES STORES									
NOME EMPRESARUAL				1			ENQUADRAMENTO					
A G ROSSATO - DISTRIBUT	DORA - ME						ME (Microempresa)					
LOGRADOURO (resurt, esc)							NUMERO					
RUA LUIZ CARLOS ZANI							4.095					
COMPLEMENTO	BAIRROVDISTRITU	Children College Services		CEF CONTROL SALMONICASION			Les de Juste Custem Les					
LETRA A	PARQUE IN	DUSTRIAL V		86200-000		006150 - Inipost						
MUNICIPIO			UF	PAIS		CORRAGO BLATRONICO (E-MAIL)					
lbiporă		- Parketta	PR	BRAS	IL.	GILBERTOMULE	RO@BOLCOM.BR					
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPIT											
50,000,00	cinquents mil											
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FIRMI)		to do Otylono					A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR					
Associate Principal					, MATE	erial esportivo, e	DUCATIVO,					
4711302	PED	AGÓGICO, ARTI	ERANATO E RE	CREATIVO.								
Astrolade Secumbria												
4789099												
	TO STATE OF THE ST			OUTRA LE NIRE AN	TERUOR	ON THE LIFTING DE . ITA	DESTRUCTION I - SIM					
DATA DE INEXO DAS ATIVEDADES	1000000	01/06/2015 22.499.940/0001-00			CANCEL IN	WWW.DOON	ON I DAN STANDARD STA					
A789099 DATA DE DIETO DAS ATIVEMIDES 01/06/2015	1000000	COLUMN TOWN					THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T					
DATA DE DIETO DAS ATIVEMDES 01/06/2015	22.45		110	3			LEEDER SEASON MARKETON					
OL/06/2015	22.45	ATURA DO EMPRESAS	CTOTAL SECTION OF THE PARTY OF	-87		FIRM	Personal Harris					
DATA DE DIENO DAS ATIVEMIRES 01/06/2015 DATA ASSINATURA 01/08/2017	ASSESSED ASSESSED		CTOTAL SECTION OF THE PARTY OF	2								
DATA DE INENO DAS ATIVEMIRES 01/06/2015 DATA ABSINATURA 01/08/2017 ARAUGO EXCERNICO DA JENTA C	ASSEM ASSEM	Jaker	solo									
DATA DE ENERO DAS ATIVIDADES 01/06/2015 DATA ASSINATURA	ASSEM ASSEM	Jaker	CTOTAL SECTION OF THE PARTY OF									
DATA DE INENO DAS ATIVEMIRES 01/06/2015 DATA ABSINATURA 01/08/2017 ARAUGO EXCERNICO DA JENTA C	ASSEM ASSEM	Jaker	solo		A	FIRM						
DATA DE DIENO DAS ATIVEMIRES 01/06/2015 DATA ASSINATURA 01/08/2017 ARATHO ENCLUSIVO DA JENTA C DEFERIDO. PUBL	ASSEMAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	Jaker	solo		A							
OLOG 2015 DATA ABINATURA 01/08/2017 ARATHO ENCLUSIVO BAJENTA C DEFERIDO: PUBL	ASSEM ASSEM	Jaker	solo		A	FIRM						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

150

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Parisal



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB N° 20175430357 PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703057682. NIRE: 41107922961. A G ROSSATO — DISTRIBUIDORA — ME

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 09/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

X Or

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, Ibiporã - Paraná, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Ibiporã - PR, 19/05/2015 ADRIANA GOMES ROSSATO Empresário Para uso exclusivo da Junta Comercial: **DEFERIDO EM** Etiqueta de registro * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORA

> lumi Pontes Matsuta - Escrevente JUNTA D DO MERISTRO 15 12 105/2015 15 39 SOB Nº CERTIFICO PROTOCOLO:

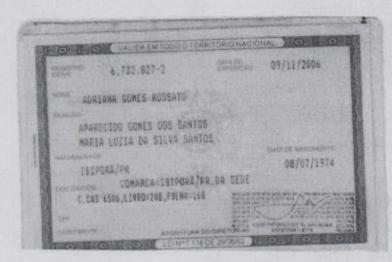
53488 DE 21/05/2015

NATALIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA Reconlego por Semelhança a firma de ADRIAN GOMES ROSSATO. 10025 FD9TUFD9H-623453-11 Dou fé. Selo. 308 gz/6.gb7oW-crJLp.pyrS

Ibipora-Parana, 21 de maio de 2015.

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no sit www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353488

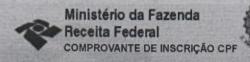






CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 30 E TABELLONATO DE NOTAS - Codigo CAL 06.870-6 E TABELLONATO DE NOTAS - CODIGO CAL 07.870-6 E TABELLONATO DE NOTAS - CODIGO CAL 07.870-6 E TABELLONATO DE NOTAS - CODIGO CAL 07.870-6 E TABELLONATO CODIGO CODIGO

S. Our



一一時間開始的時間的一一一十十五日

Número 000.330.939-89

Nome ADRIANA GOMES ROSSATO

> Nascimento 08/07/1974

CÓDIGO DE CONTROLE A6DB.BDEF.6200.FEE4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:14:31 do día 17/02/2017 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

7

n.

Mu Our

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0792296-1

CNPJ 22.499.940/0001-00 Data de Arquivamento

do Ato de inscrição 21/05/2015 Data de Início de Atividade 01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Capital: R\$

50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 09/08/2017

Número: 20175430357

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa REGISTRO ATIVO

Status

Nome do Empresário

ADRIANA GOMES ROSSATO

Identidade: 6.732.827-2,SESP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 000.330.939-89

Regime de Bens:

Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 11 de outubro de 2017

17/692749-2

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

7

On Mr

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176927492 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias Laur.

Certificado pelo instituro Nadonal de Tecnologia de informacio
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória № 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 -A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR, domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORĂ - PR

Ibiporã, 20 de outubro de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO - PROPRIETÁRIA CPF - 000.330.939-89 RG .- 6.732.827-2 SESP/PR A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242 RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 -A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR, domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2017, realizado pela Câmara Municipal de Londrina, DECLARA, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2017 e seus Anexos.

22,499,940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORĂ - PR

Ibiporã, 20 de outubro de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO - PROPRIETÁRIA CPF - 000.330.939-89 RG .- 6.732.827-2 SESP/PR A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporā-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporā-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR, domiciliada na cidade de Ibiporā-PR, na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, interessada em participar da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 016/2017**, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO**, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

[22.499.940/0001-00]

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Ibiporã, 20 de outubro de 2017

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORĂ - PR



ADRIANA GOMES ROSSATO – PROPRIETÁRIA CPF – 000.330.939-89 RG .- 6.732.827-2 SESP/PR A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

So . War





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-0 to Indicato de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del la companio del la companio de la companio del la com

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFN08935-QPDG; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em; https://selodigital.tjpb.jus.br



AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME Produtos de Limpeza em Geral CNPJ: 08.836.350/0001-02

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ/MF 08.836.350/0001-02, sediada Rua Rio Paraná, n° 471, Jd. Santo André, CEP: 86185-300, Cambé/PR, para fins de participação no Pregão Presencial nº 16/2017, realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 16/2017 e seus Anexos.

Cambé. 23 de outubro de 2017.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02 SÓCIO-GERENTE VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

12.586.470-8 SESP/PR

08.836.350/0001-02

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME

RUA RIO PARAMA, 471

JARDIM SANTO ANDRÉ CEP 86185-300 - CAMBÉ- PR

INC.EST. 904.05033-47
FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008

RUA RIO PARANÁ Nº 471, JD. SANTO ANDRÉ – CAMBÉ-PR. CEP:86185-300 awrlicitacao@hotmail.com / awrprodutoslimpeza@hotmail.com / awrpedido@hotmail.com \$ 7

W

Mu



AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME Produtos de Limpeza em Geral CNPJ: 08.836.350/0001-02

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ/MF 08.836.350/0001-02, sediada Rua Rio Paraná, nº 471, Jd. Santo André, CEP: 86185-300, Cambé/PR], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cambé. 23 de outubro de 2017.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02 SÓCIO-GERENTE VINICIUS BERNARDO DE SOUZA 12.586.470-8 SESP/PR

08.836.350/0001

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME RUA RIO PARANA, 471 JARDIM SANTO ANDRÉ CEP 86185-300 - CAMBÉ- PR

INC.EST. 904.05033-47 FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008 RUA RIO PARANÁ Nº 471, JD. SANTO ANDRÉ - CAMBÉ-PR. CEP:86185-300 awrlicitacao@hotmail.com / awrprodutoslimpeza@hotmail.com / awrpedido@hotmail.com

Blehr

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciário, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, protocolo nº 15/424593-3 por despacho em 25 de Junho de 2015 e protocolo 15/495241-9 por despacho em 31 de Julho de 2015, resolvem ALTERAR o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais clausulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Paraná, 471, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300.

<u>Cláusula segunda</u>: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé - PR 01 de Fevereiro de 2016.

Mr

2

an

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB N° 20160772885. PROTOCCLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160772885. NIRE: 41205936222. AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 22/02/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

137hr.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

VANESSA CRISTINA DA SILVA CPF/MF 010.626.499-07 RG 9.768.73371/PR

KELVIN KOUDA DE FREITAS CPF/MF 091.676.049-94 RG 2.354.911-2/PR HERENICE DE FATIMA DA SILVA

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB N° 20160772885. PROTOCOLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160772885. NIRE: 41205936222. AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 22/02/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



m

OF COR

2

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIND CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraiso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciário, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013 e protocolo nº 15/424593-3 por despacho em 25 de Junho de 2015, resolvem ALTERAR o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais clausulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

46.86.9/02 - Comércio atacadista de embalagens;

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal descartáveis guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;

47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 46.85-1/00 - Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto

para construção; 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0/00 - Atividades de limpeza (eventos)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstic

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e su informática:

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;

77.29-2/03 – Aluguel de material médico;

47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

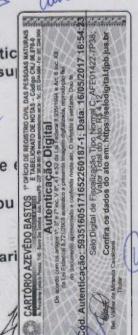
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou em produtos alimentícios.

46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelari

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;



AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIVA - ME 1394 CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;

46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.37-1/99 – Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios.

46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé - PR 22 de Julho de 2015.

Testemunhas:

VANESSA CRISTINA DA SILVA

CPF/MF 010.626.499-07 RG 9.768.783-1/PR

KELVIN KOUDA DE FREITAS CPF/MF 091.676.049-94

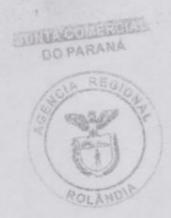
RG 12.354.911-2/PR



is Anseln 55.539 / PR

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LINA CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraiso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciário, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, 750, Jardim Santo André, Cambé -PR, Cep; 86.186-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011 e protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, resolvem ALTERAR o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais clausulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, Cep; 86.185-300.

Cláusula segunda: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e ci

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

46.86.9/02 - Comércio atacadista de embalagens;

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de a em geral, copos

e doméstico (artigos descartáveis guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para u cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;

47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

46.85-1/00 - Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrg para construção;

81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicilios





AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIDA - IVIE CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

81.29-0/00 - Atividades de limpeza (eventos)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática:

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;

77.29-2/03 - Aluguel de material médico;

TOTAL

47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.

46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;

46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.37-1/99 - Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios.

Cláusula terceira - a sócia Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA que já possula o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada e o sócio Sr. VINICIUS BERNANDO DE SOUZA, que já possuía o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando portanto subscritas a saber:

Sócios HERENICE DE FATIMA DA SILVA VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	Qtide. quotas 30.000 30.000	(%) 50,00 50,00 100,00	Valor 30.000,00 30.000,00
TOTAL	60.000	100,00	2 3

Cláusula quarta - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente valor total das quotas subscritas.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao va quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital soc

Cláusula quinta: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigent colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este inst três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na present testemunhas

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIDA - MECONPJ. N.º 08.836.350/0001-02

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

redu

Cambé - PR 16 de Junho de 2015.

Testemunhas:

VANESSA CRISTINA DA SILVA CPF/MF 010.626.499-07

RG 9.768.733-1/PR

KEWIN KOUDA DE FREITAS CPF/MF 091.676.049-94 RG 12.354.911-2/PR Brenice de Latima de SILVA
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM. 25/06/2015
SOB NÚMERO. 20154245933
Protocolo: 15/424593-3, DE 25/06/2015
Protocolo: 15/424593-3, DE 25/06/2015
RG: 2.255.539 / PR
RELATOR
SECRETARIA GERAL

lle

CADTÁBIO AZENÉRO BACATOR 1-OFICIO DE PECISTRO CINI DAS PECCOAS MATURAIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CUNIL DAS PESSOAS NATURANS A PRESENTA DE LA CARGO CUN DE CARGO CONTROL CONTROL DE CARGO CONTROL CARGO CONTROL CARGO CONTROL CARGO CONTROL CARGO CARGO CONTROL CARGO C

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JHIMAYCOMERCIAL DO PARANÁ



Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciário, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cambé -PR, CEP.: 86.186-290, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0 e posterior alteração protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, resolvem ALTERAR o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais clausulas inalteradas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Iguaçu, 750, Jardim Santo André, Cambé - PR, Cep; 86.186-090.

Cláusula Segunda: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);

46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios:

47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;

46.85-1/00 - Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eventos)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de infor

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;

77.29-2/03 - Aluguel de material médico;

47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado er

alimentícios.

Cláusula terceira - o sócio Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA que já possu 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada corresponder mil e quinhentos) quotas, integraliza neste ato mais 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando o valor de capital de R\$ 17.5 mil e quinhentos reais) divido em 17.500 (dezessete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,0 g mil e quinhentos reais) divido em 17.500 (dezessete filli e quinhentos per 17.500,00 (sete sócio Sr. VINICIUS BERNANDO DE SOUZA, que já possula o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e qui reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 7.500 (sete mil e qui integraliza neste ato mais 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, corre 10.000,00 (dez mil reais) totalizando o valor de capital de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e



Cour

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNIA COMERCIAL

AND BARAN 500 (dezessete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real). Ticando portanto subscritas a

Valor (%) Qtide. quotas R\$ 17.500,00 ERENICE DE FATIMA DA SILVA UNICIUS BERNARDO DE SOUZA 50.00 17.500 R\$ 17.500,00 17.500 50,00 R\$ 35.000,00 35.000 100,00 TOTAL

ausula quarta - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta - A Sociedade será administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es): Srª. HERENICE DE FATIMA DA SILVA e ou Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, a ele(a)(s) caberá(ão) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócio estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, as(os) sócias(os) administradoras terão direitos a uma retirada mensal a titulo de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.

Cláusula sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula sétima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula oitava - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fice preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer si demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constel da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30

Parágrafo primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalid do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios rem proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferêntenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas se.

Cláusula nona - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os den precedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o la contraction de sociedade deverá notificar os den precedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o la contraction de sociedade deverá notificar os den precedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o la contraction de sociedade deverá notificar os den precedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o la contraction de sociedade deverá notificar os den precedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o la contraction de sociedade deverá notificar os den precedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos. sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas terceiros.

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o la balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações m sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da reti





AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula décima - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas e da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis que regem esse tipo societário.

Cláusula décima primeira - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima segunda - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula décima terceira: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé - PR 31 de Julho de 2013. Testemunhas: DE FATIMA DA SILVA VANESSA CRISTINA DA SILVA CPP/MF 010.626.499-07 RG 9/768.73841/P DANIEL H. B. ZIROLDO INICIUS BERNARDO DE SOUZA CPFMF 032.834.739-60 RG. 7.711.703-2/PR ELABORADO POR: DANIEL H B ZIROLDO .: CRC-PR 050491/0-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/201 SOB NÚMERO: 20134943236 Protocolo: 13/494323-6, DE 21/08/2013 motto

Empresa:41 2 0593622 2

AMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

59351605171649080437-3; Data; 16/05/2017 16:51;

op

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS



ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ



Sr. LUIZ GUSTAVO MARQUES, brasileiro, nascido na cidade de Astorga - PR em 31/01/1984, solteiro, comerciário, portador do CRF nº 040,406,259-36 € Carteira de Identidade RG sob nº 7.555.184-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Parana em 31/07/1995, residente e domiciliado r esta cidade de Pilangueiras -PR, Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000; Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES, brasileiro, nascido na cidade de Astorga/Pr, em 15/11/1985, solteiro, comerciário, portador do CPF nº 049.090.109-39 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.611.565-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em 17/10/1995, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras - PR, à Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000, sócios componentes da sociedade empresarial ALMEIDA & MARQUES -COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, estabelecida na cidade Pitangueiras - Pr, na Av. Central, 72, Centro, Cep.: 81.613-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, resolvem ALTERAR o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil:

Cláusula Primeira: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraiso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº. 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciário, portador do CPF sob nº. 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220.

Cláusula Segunda: Retira-se neste ato da sociedade os sócios Sr. LUIZ GUSTAVO MARQUES, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, à sócia ingressante Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA; e o Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, ao sócio ingressante Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA.

Cláusula Terceira: Os sócios retirantes Sr. LUIZ GUSTAVO MARQUES e Sr. TIAGO ALMEIDA MARQUES, dão aos novos sócios ingressantes Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA e Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, bem como à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas, declarando nada a alegar, que no presente ou futuro sob qualquer título.

Cláusula Quarta: Em decorrência da presente alteração, permanece inalterado o capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios: all

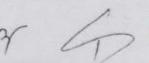
Ouar	t. Quotas	%	valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA VINICIUS BERNARDO DE SOUZA TOTAL	7.500	50.00 50.00 100.00	R\$ 7.500,00 R\$ 7.500,00 R\$ 15.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o vald subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas o respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: - A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Admir Cláusula Quinta: - A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Admir HERENICE DE FATIMA DA SILVA e ou Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, pode os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, e os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, el os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da social sempre no objeto social, sempre no interesse da social, sempre no objeto social, sempre no obje







ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

Cláusula Sexta - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos DO PARANA exercer à administração da sociedade, por lei especial, ou em virtuce de condenação criminal, ou por se en entrar (em) so os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por como falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o estema in anceiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou sistema in anceiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propresade (art 1,011, § 1°, CC/2002).

Pláusula Sétima: Fica alterado o nome empresarial da sociedade de ALMEIDA & MARQUES -RCIO DE GAS LTDA - ME, para AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Cláusula Oitava: Fica alterado o objeto da sociedade de: Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9/00 e Comércio varejista de bebidas 47.23-7/00 para:

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.86.9/02 - Comércio atacadista de embalagens;

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);

46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios:

47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;

47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

46.85-1/00 - Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eventos)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

Clausula Nona: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial da Av. Central, 72, Centro, Pitangueiras - PR. Cep.: 86.613-000 para Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cambé - PR CEP: 86.186-

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraiso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº. 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciário, portador do CPF sob nº. 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança

Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua F 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220, sócios componentes DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, estabelecida nesta cidade de Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cep: 86186-290, com contrato social arquivado na Paraná sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob nº 07/ CONSOLIDAR o contrato social conforme clausulas e condições seguintes, de acordo com o

Cláusula Primeira - A sociedade tem como nome empresarial AWR DISTRIBUIDO DE LIMPEZA LTDA - ME e tem sua sede e domicilio na Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo A

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade 290. sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto: 47.89-0/05- Comércio varejista de domissanitários; 46.49-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e con 46.86.9/02- Comércio atacadista de embalagens; 46.49-4/99- Comércio atacadista de outros eq Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto: 47.89-0/05- Comércio varejista de de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em ge guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 46.45-1/01- Con

ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

JUNTACOMERCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 81.21-4/00- Limpeza em prédios e em denicifos 31 29-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormento (avartos); 77 29-2/02- Aluguel de s, utensilios paparelhos de uso doméstico e pessoal.

Clausula Terceira - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze ml) quality of R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuldos entre os sócios:

valor Quant. Quotas R\$ 7.500,00 50.00 HERENICE DE FATIMA DA SILVA 7.500 R\$ 7.500,00 50.00 7.500 VINICIUS BERNARDO DE SOUZA R\$ 15.000,00 100.00 15.000 TOTAL

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos subscritas. respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e tendo iniciado em 10 de Maio de

Cláusula Quinta A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es) : Sra. HERENICE 2.007. DE FATIMA DA SILVA e ou Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, e a ele(s) caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócio estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuizos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sétima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Oitava - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terce quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferé em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, s em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que es sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade d retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmento observadores devendo a participação deste ser rateada igualmento observadores devendo a participação deste ser rateada igualmento observadores de valuables declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência de valuables declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência de valuables declinar do direito de preferência.

Cláusula Nona - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os dema antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento o sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessi primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas e da Lei 10.406/2002 do novo Código C:vil e de outros dispositivos legais aplicáveis que regem esse tipo societário.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Cláusula décima terceira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 17º daquela Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Rolândia - Pr, 12 de Agosto de 2011

HERENICE DE FATIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

LUCIANA L. R. ZIROLDO CPF/MF 024.943.759-7 226.096-1 /PR

DANIEL H BZIROLDO CPF/MF 032.834.739-60 RG. 7.711.703-2/PR

Elaborado por: Daniel H. B. Ziroldo CRC-PR 050491/O-0

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

LUIZ GUSTAVO MARQUES

TIAGO ALMEIDA MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2011 SOB NÚMERO: 20117247324 Protocolo: 11/724732-4, DE 22/08/2031 mpresa:41 2 0593622 WR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE IMPEZA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0593622-2

CNPJ

08.836.350/0001-02

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo 16/05/2007

Data de Início de Atividade 10/05/2007

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Rio Paraná, 471, Jardim do Café, CAMBÉ, PR, 86.185-300

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOSATIVIDADES DE LIMPEZA (EVENTOS) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA, ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Capital: R\$

60.000,00

(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ (SESSENTA MIL REAIS)

60,000.00

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

30.000,00 SOCIO

Administrador Administrador

Término do Mandato XXXXXXXXX

HERENICE DE FATIMA DA SILVA 879.696.029-91

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

090.760.279-78

30.000,00 SOCIO

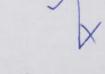
Administrador

XXXXXXXXX

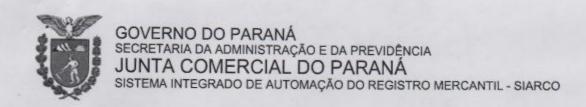
CURITIBA - PR, 29 de setembro de 2017

17/684946-7

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

08.836.350/0001-02

Último Arquivamento

41 2 0593622-2

Data: 22/02/2016

Número: 20160772885

Situação REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXX

17/684946-7

CURITIBA - PR, 29 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

O V

B 4.



DOCUMENTOS

DE

CREDENCIAMENTO

CNPJ. 26.266.964/0001-70

Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 – Fundos - Bairro Gaion

LONDRINA-PR CEP. 86.039-400

2 Dur D



ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO SOCIAL

Página 1/4

do Paraná, na Rua María Teixeira Coutinho, n.º 115, Gaion, CEP.: 86.039-400, resolve presente ATO CONSTITUTIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (230-5), a qual regerá, doravante, pelo por este instrumento particular de contrato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE C.P.F. sob n.º 783.045.981-91, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado de Identidade Civil n.º 6252713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, nascido em 07 de fevereiro de 1.976, divorciada, portador da Cédula CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, brasileira, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda -

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de ALFA PLUS Maria Teixeira Coutinho, n.º 115, Fundos, Gaion, CEP.: 86,039-400. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELL, e terá sede e foro em Londrina-PR, Rua

anatômicos, ferragens e ferramentas, equipamentos e materiais para copa e cozinha bebedouros refrigerados, acessórios e materiais esportivos, modelos e manequins para higiene, produtos descaráveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, bicicletas, CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social: comercio de produtos e materiais elétricos, vestuário e acessórios, caiçados. artigos e acessórios de cama, mesa e banho, colchões e capas para colchões, produtos informática, produtos e brinquedos pedagógicos, equipamentos e acessórios de EPI, móveis para escritório, hospitalar, armazenamento e acondicionamento, papelaria e

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA



JUNTA COMBRCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGIERRO EM 30/09/2016 16:35 BOB Nº 41600495557. PROTOCOLO: 165120606 EM 15/09/2016, CÓDIGO DE VERLIFICAÇÃO: 11501986551, MIRE: 4100495357

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito è comprovação de sua auteni Informando seus respectivos códigos de varificaç CURITIBA, 30/09/2016 www.empressfacil.pr.gov.br

is nos respectivos portais.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades a partir de seu registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, CLÁUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no vator de R\$ 1,00 (um real) cada uma. CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reals). Inteiramente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do País

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ao capital social integralizado. passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, com os poderes e atribuições de CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular da empresa administradora a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e

CINTHYA DE CARNALHO SOVENHI DIAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO DE 30/09/2016 16:35 SOB Nº 4166049557, PROPOCOLO: 15513666 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO; 11601366651, NIEZE: 4160485537, ALFA PLUS PRODUPOS E EQUIPAMENPOS EINELT

Libertad Bogns
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/1016
rww.empressfacil.pr.gov.br

o, se impresso, fica sujeito à comproveção de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de varificação

A validade deste don

154hm.

JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 16:35 908 Nº 41600495357.
PROTOCOLUI 165120606 DE 15/09/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1161986651. MINE: 41600495357.
ALFA POUS PRODUTOS E EQUITAMENTOS EIRELI

à validade deste documento, se impresso, fica sujelto à comprovação de sua autenti Informando seus respectivos códigos de verificação Liberted Bogus BECRETARIA-GERAL CURITINA, 30/09/2016 WWW.ampressfacil.pr.gov.br s nos respectivos portais.

11° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR

W W

PROCURAÇÃO

Outorgante: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENETOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.266.967/0001-70, ora estabelecida na Rua Maria Teixeira Coutinho nº 115 Fundos – Gaion, na cidade de Londrina no Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa Sra. CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.252.713-7 SSP/PR e do CPF/MF 783.045.981-91, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Outorgado: ROBERTO CELESTINO DA SILVA, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Casado, Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 2.026.776-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 349.020.589-87, residente na cidade de Londrina no Estado do Parana.

Pelo presente instrumento particular de Procuração a Outorgante confere ao Outorgado, seu bastante **Procurador**, com plenos, gerais e amplos poderes de representá-lo e exercer todas as atividades relacionadas a qualquer tipo de **Processo Licitatório** sendo Carta Convite, Tomada de Preços, Cotações Eletrônicas, Concorrências e Pregões Eletrônicos e Presenciais, podendo assinar propostas, dar lances verbais e manuais via on-line, retirar e assinar contratos e Atas, termos de responsabilidades, e documentos integrantes do processo licitatório, propor, desistir de recursos, inclusive assiná-los, fazer cadastros, enfim, praticar todos os atos inerentes de representante legal. Poderes para representar a OUTORGANTE perante Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, exercendo as atividades previstas em Lei.

Por ser verdade, dato e assino a presente procuração.

Londrina-PR. 07 de AGOSTO de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 26.266.964/0001-70

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS RG nº 6.252.713-7 SSP/PR

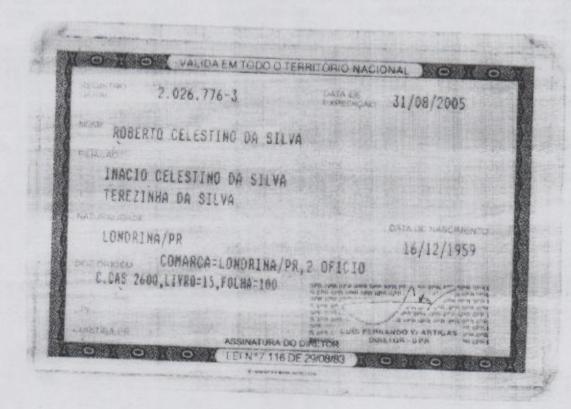
CPF/MF nº 783.045.981-91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PORICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELICINATO DE ROTAS - Cudego CNJ 66 579-4 F. Ambril Circo Company (NJ 1974 - Cudego CNJ 96 579-4 F. Ambril Circo Company (NJ 1974 - Cudego CNJ 96 579-4 F. Ambril Circo Company (NJ 1974 - Cudego CNJ 96 579-4 F. Ambril Circo Company (NJ 1974 - Cudego CNJ 96 579-4 F. Ambril Circo Company (NJ 1974 - Cudego CNJ 96 579-4 F. Ambril Circo Company (NJ 1974 - Cudego CNJ 979-4 F. Ambril Circo Company (NJ 1974 - Cudego CNJ 979-4 F. Cudego

PJ. 26.266.964/0001-70 Coutinho, 115 - Fundos- Bairro Gaion NA-PR CEP. 86.039-400 WESLLEY MULER S
ESCREVENTE AUTORIZE

11° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SE TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIgo CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIgo CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIgo CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIgo CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIgo CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIGO CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIGO CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIGO CAJ DE 578-0 S. TETRA DE SER PRIMATO DE NOTAS - CÓDIGO CAJ DE 578-0 S. TETRA DE

Cod. Autenticação: 37161508171130250199-1; Data: 15/08/2017 11:37:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO14531-RM76; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 "Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br 1



20

aur



ANEXOIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 26.266.964/0001-70, para fins de participação no Pregão Presencial nº 16/2017 realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº 16/2017 e seus Anexos.

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ 26.266.964/0001-70 CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS RG n° 6.252.713-7 - SSP/PR CPF/MF n° 783.045.981-91 SÓCIA PROPRIETÁRIA

> 26.266.964/0001-701 ALFA PLUS PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS
GAION - CEP 86039-400
LONDRINA - PR

\\ \\

P DU OP

CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 – Fundos- Bairro Gaion
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400



ANEXOIV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 26.266.964/0001-70 por intermédio de seu representante legal, a Sra CINTHYA DE CARVANHO SOVENHI DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 783.045.981-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº123/2006.

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ 26.266.964/0001-70

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS

RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR CPF/MF nº 783.045.981-91

SÓCIA PROPRIETÁRIA 26.266.964/0001-70

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS GAION - CEP 86039-400 LONDRINA - PR

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste

b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

> CNPJ. 26.266.964/0001-70 Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 - Fundos- Bairro Gaion CEP. 86.039-400 LONDRINA-PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

159hm

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0049535-7

CNPJ

26.266.964/0001-70

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

30/09/2016

Data de Início de Atividade 30/09/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115-FUNDOS, GAION, LONDRINA, PR, 86.039-400

Objeto

COMERCIO DE PRODUTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, HOSPITALAR, ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO, PAPELARIA E INFORMATICA, PRODUTOS E BRINQUEDOSPEDAGOGICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE EPI, ARTIGOS E ACESSORIOS DECAMA, MESA E BANHO, COLCHOES E CAPAS PARA COLCHOES, PRODUTOS PARA HIGIENE, PRODUTOS DESCARTAVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, BICICLETAS, BEBEDOUROS REFRIGERADOS, ACESSORIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, MODELOS E MANEQUINS ANATOMICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS EMATERIAIS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS ELETRICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS.

Capital: R\$

88.000,00

(OITENTA E OITO MIL REAIS)

Children

0,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

n° 123/2006)

Capital Integralizado: R\$
SEM EXPRESSAO MONETARIA

RIA

Microempresa

Indeterminado

Prazo de Duração

Titular Nome/CPF

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS

783.045.981-91

Administrador

Sim

dor Mandato

Término do Mandato

-3

Inicio do Mandato 02/09/2016

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/09/2016

Número: 20165120592

Situação REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXX

17/721525-9



LONDRINA - PR, 16 de outubro de 2017

A Bogus

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

y Müller Silva

Mariza Peteriini
Agente Delegada

ondrina :

^

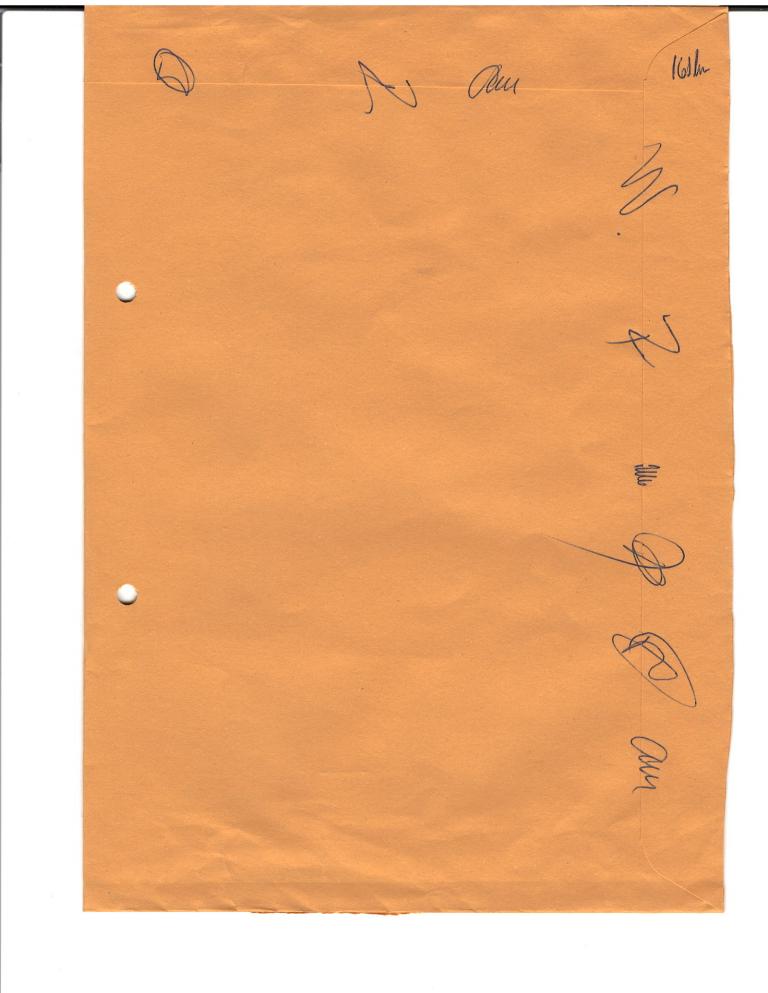
Mla

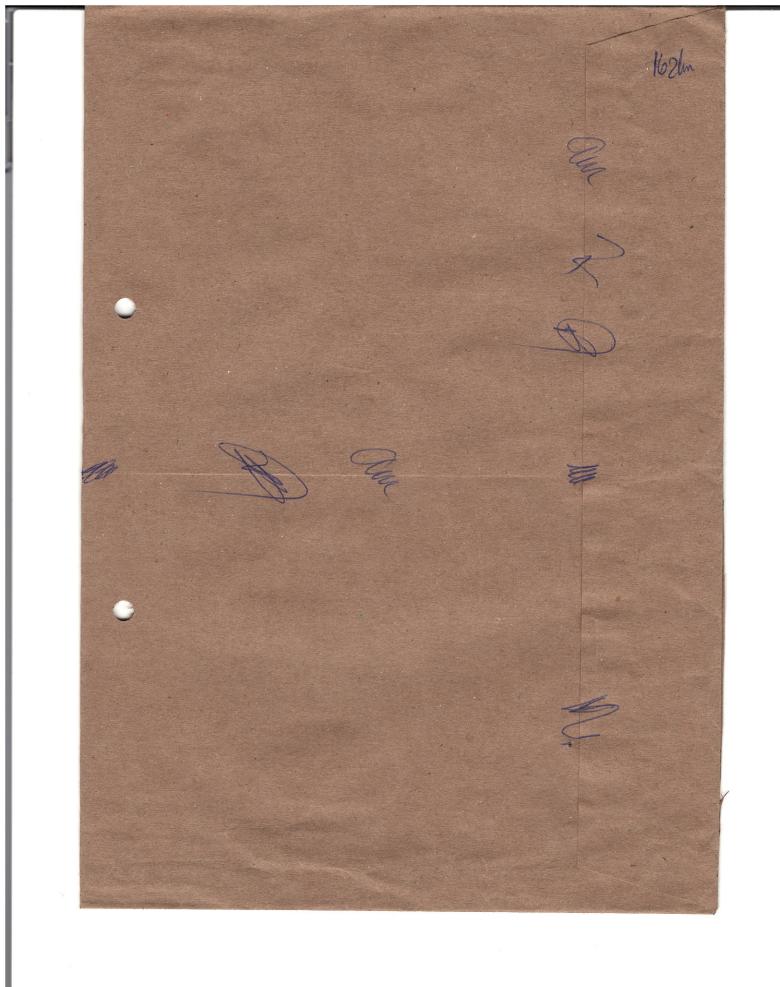
ESCREVEN MULLER SULPHIANT OF THE SULPHIAN THE SULPHIANT OF THE SULPHIANT O

W X

au (1)

160km







AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME Produtos de Limpeza em Geral CNPJ: 08.836.350/0001-02

PROPOSTA DE PRECOS

A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ/MF 08.836.350/0001-02, sediada Rua Rio Paraná, nº 471, Jd. Santo André, CEP: 86185-300, Cambé/PR,.. Apresenta sua proposta de precos conforme item anexo:

Nos preços apresentados já estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias.

Cambé. 23 de outubro de 2017.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02 SÓCIO-GERENTE VINICIUS BERNARDO DE SOUZA 12.586.470-8 SESP/PR

108.836.350/0001-021

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS

DE LIMPEZA LIDA. ME RUA RIO PARANA 471

JARDIM SANTO ANDRÉ

CEP 86185-300 - CAMBÉ- PR

FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008 RUA RIO PARANÁ Nº 471, JD. SANTO ANDRÉ - CAMBÉ-PR. CEP:86185-300 awrlicitacao@hotmail.com / awrprodutoslimpeza@hotmail.com / awrpedido@hotmail.com

INC.EST. 904.05033-47



Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Endereço: RUA RIO PARANA 471 - JD SANTO ANDRE - Cambé/PR - CEP 86185-300 CNPJ: 08.836.350/0001-02 Inscrição Estadual: Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Contador:

CPF: 090.760.279-78

R

Telefone: 43 3062-3004 Telefone contador: Celular:

Telefone representante:

E-mail: aw rlicitacao@hotmail.com

Endereço representante: Q 239 - - Cambé/PR - CEP 86185-300

Representante: VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006). E-mail representante: Agência: 768-4 - BRASIL - Cambé/PR Conta: 33307-7 Data de abertura: 17/01/2007

		006 Rod	Pan	005 Pank	Gan	004 Garr	Cop tóxic unit: sími NBF 1486 emb	003 CAD	Cop bran unit de k NBR 1486 emb copo	002 Caix	001 Chal	Nº Item Des	Lote: 001
	a second from the second secon	o nara pia	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	Pano de copa 65x40cm	Garraf a térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro e atendendo a ABNT NBR 13282/1998, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar.	Garrafa térmica 500mL	Copo descartável para café, 50ml. material de poliestireno, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterals, bordas a redondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar grav ação da marca ou símbolo de identificação da empresa, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade, marca, data de fabricação e validade.	CAIXA DE COPOS LÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as específicações solicitadas nesse termo.	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, tampa, capacidade entre 8 e 10L Caixa de copo descartável para água 180ml 1,62g	Chaleira de alumínio 8-10L	Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Lote 001
		5 00	ainha e	60,00	e nolar.	20,00	peso peso narca ou ABNT R Prrer. As	36,00	tal ou beso símbolo símbolo gR prrer. As le cada o pelo		2,00	Qtd e.	
		Z		CN		UN		СХ		S	UN	Unid.	
	3 i	5 12		2,80		30,08		77,30 KEROCOPO		77,40 ECOCOPO	145,00	Preço Máximo Marca	
					C	2						Modelo	
The source of the second	PRECO TOTAL DO LOTE:	0.00		0,00		0,00	3	75,00		75,00	0,00	Preço Unitário	
	16.200.00	0.00		0,00		0,00		2,700,00		13.500,00	0,00	Preço Total	



Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.836.350/0001-02 Formecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Inscrição Estadual: Endereço: RUA RIO PARANA 471 - JD SANTO ANDRE - Cambé/PR - CEP 86185-300

E-mail representante:

Endereço representante: Q 239 - - Cambé/PR - CEP 86185-300

Representante: VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

Contador:

CPF: 090.760.279-78

RG

Telefone: 43 3062-3004 Fax: E-mail: aw rlicitacao@hotmail.com

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura: 17/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006). AVIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Agência: 768-4 - BRASIL - Cambé/PR

Conta: 33307-7

CNPJ: 08.836.350/0001-02

108.836.350/0001-02

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS CEP 86185-300 - CAMBE- PR DE LIMPEZA LTDA. - ME JARDIM SANTO ANDRÉ RUA RIO PABANA, 471



Passe o mouse para ampliar



COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO - PS - CAIXA COM 5000 UNIDADES - KEROCOPO Código do produto:7296

COPO 50ML KEROCOPO

COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO - PS - CAIXA COM 5000 UNIDADES - KEROCOPO

Os produtos da **Kerocopo** dispensam comentários em questão de qualidade e praticidade de seus produtos.



de seus

Entre inúmeros produtos da marca Kerocopo, o Copo Plástico de 50ml é perfeito para colocar em dispenser de copos para água.

Material: Poliestireno

Recomendações de Uso

Perfeito para dispenser para copos de água.

Todos os produtos da Kerocopo são feitos da matéria prima de polipropileno e estão dentro das normas ABNT,

Medidas:

- Altura: 4,1 cm

- Diâmetro: 5,2 cm

. Informação Adicional

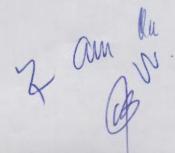
SKU

CÓDIGO EAN

MARCA

INTELIPOST PRAZO DO PRODUTO





180 ml ECOCOPPO TR



FICHA TÉCNICA

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

DESCRIÇÃO Copo Ecocoppo Descartável 180 ml

CÓDIGO DO PRODUTO CPE 180 TR

COR Transparente

MATERIAL Polipropileno (PP)

PESO UNITÁRIO(ABNT) 1,62 g

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 39241000

EMBALAGEM

UNIDADE DE CONSUMO Pacote com 100 unidades

CÓDIGO DE BARRAS PACOTE (EAN 13) 7898918330 20 2

UNIDADE DE VENDA Caixa com 2.500 unidades

CÓDIGO DE BARRAS CAIXA (EAN 14) 1 7898918330 20 9

PESO CAIXA 4,050 Kg

DIMENSÕES CAIXA (C X L X A) 350 X 350 X 540 mm

Altacoppo Ind. Com. de Produtos Descartáveis Ltda

Rua: dos tucanos, 235 — Parque Industrial-Carapicuiba — CEP 06330-281 — SP Telefone: (0xx11) 2526-4488 Fax: (0xx11) 3935-4488

Página 1

(B

2 com de

Wollin

180 ml ECOCOPPO TR

e-mail: altacoppo@altacoppo.com.br - site: www.altacoppo.com.br

O

2

COPO DESCARTÁVEL ECOCOPPO 180ML PACOTE COM 100 COPOS - BRANCO DESEO18FT





ESPECIFICAÇÕES

Copo Plástico Descartável 180 ml Caixa com 2500 Unidades Branco - Ecocoppo

Copo plástico Ecocoppo para água, descartável, capacidade para 180ml, caixa com 2500 unidades.

Descrição técnica:

Composição: plástico descartável.

· Volume: 180 ml.

· Cor: Branco.

· Caixa com 2500 unidades

0

S' Mu

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A Pq Indl lbiporā - Pr CEP 86200-000 CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 90695192-42 Fone: 43-3258-1806 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2110-5 C/C 53.000-X A CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 PROTOCOLO: 23 de outubro de 2017, às 14h e 16min ABERTURA: 23 de outubro de 2017, às 14h e 15min

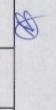
122.499.940/0001-001

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORA = PR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	180 Multplast	74,89	74,89 13.480,20
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	Multplast	74,69	2.688,84





tem	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Unit R\$ Total
2	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	09	Martins	2,70	162,00
					16,331,04

* Valor Total da Proposta - R\$ 16.331,04 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e um Reais e quatro centavos)

Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: conforme especificações do Edital

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental

* Concordamos com todas as especificações do Edital

Ibiporá-Pr., 23 de Outubro de 2017

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME ADRIANA GOMES ROSSATO

RG 6.732.827-2/SESP-PR CPF: 000.330.939-89

[22.499.940/0001-00]

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Pq. Indl. V - CEP 86200-000 Rua Luiz Carlos Zani, 4095 IBIPORA - PR

Câmara Municipal de Londrina Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 A - PARQUE INDUSTRIAL V - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000 Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 22.499.940/0001-00

E-mail:

Celular: Telefone contador:

> Representante: ADRIANA GOMES ROSSATO Inscrição Estadual: 9069519242

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Endereço representante: RUA PAULO MAGRI 526 CASA - JARDIM ITAMARATY - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000 CPF: 000.330.939-89

Contador:

Fax: Telefone: 43 32581806

RG: 67328272

Telefone representante: 43 32581806

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Agência: 2110-5 - IBIPORÁ - IBIPORÁ/PR

Data de abertura:

Conta: 53000-X

Lote:	Lote: 001 Late 001							
N° Iter	Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Ottde.	Unid.	Preço Máximo	no Marca	Preço Unitário		Preço Total
001	Chaleira de alumínio 8-10L Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, tampa, capacidade entre 8 e 10L.	2,00	NO	145,00	90			00'0
000	Caixa de copo descartável para água 180ml 1,62g	180,00	CX	77,	77,40 MULTPLAST		74.89	13,480,20
	Copo descartável para água, 180 ml. material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciciagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 4865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as específicações solicitadas nesse termo.							
003	CAIXA DE COPOS LÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	36,00	CX	77,	77,30 MULTPLAST		74,69	2.688,84
	Copo descartável para caté, 50ml. material de pollestireno, confeccionado em pollestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar grav ação da marca ou símbolo de identificação da empresa, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser fimpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade, marca, data de fabricação e validade.					•		3
004	Garrafa térmica 500mL	20,00	NO	30,08	80)		00'0
900		00'09	N S	22	2,80 MARTINS		2,70	162,00
900		2,00		'n	5,12			00'0
	Rus Luiz Carlos Zani, 4095					PREÇO TOTAL DO LOTE:) LOTE:	16.331,04

Rua Luiz Carlos Zani, 4090 Pq. Indl. V - CEP 86200-000 PR IBIPORA

16.331,04

TOTAL DAPROPOSTA:

Câmara Municipal de Londrina Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 A - PARQUE INDUSTRIAL V - IBIPORÃ/PR - CEP 86200-000 Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 22.499.940/0001-00

Contador:

Telefone: 43 32581806

RG: 67328272

Fax: E-mail:

Celular: Telefone contador:

> Endereço representante: RUA PAULO MAGRI 526 CASA - JARDIM ITAMARATY - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000 CPF: 000.330.939-89 Representante: ADRIANA GOMES ROSSATO

Telefone representante: 43 32581806

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Inscrição Estadual: 9069519242

Agência: 2110-5 - IBIPORĂ - IBIPORĂ/PR

Data de abertura:

Conta: 53000-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 22.499.940/0001-00 22.499.940/0001-0

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

IBIPORA - PR Rua Luiz Carlos Zani, 4095 Pq. Indl. V - CEP 86200-000

esProposta - Versão, 1.1.3.8

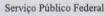
ITEM 2

Registro 006698/2015 Data Concessão 09/12/2015 Validade 05/11/2018	9 05/11/2018
Razão Social MULTPLAST EXTRUSÃO E TERMOFORMAGENS LTDA - 13.043,973/0001-50	Número de certificado CE-CPL/IQB 000048 49694/15-002
Estrada municipal José Oliveira Ouriques, 3801 Cep:95520000 Capão da Areia - Osório - RS	Telefone (48) 9834.3810
E-mail tarcisio@grupomultplast.com.br	
Objeto/Produto	
Programa de Avaliação da Conformidade: Copos plásticos descartáveis	
Portaria: 453 de 01/12/2010	
Nome de Família: Copos Plásticos descartáveis 180ml poliestireno	

Descrição Código de barras	-7898959095	-7898959095
Descriçã		
Modelo	09/12/2015 Incluido MULTPLAST Copos plásticos descartáveis 180ml Branco	09/12/2015 Incluido MULTPLAST Copos Plásticos descartáveis 180ml Translúcido
Marca	MULTPLAST	MULTPLAST
Data Alteração	Incluido	Incluido
Data	09/12/2015	09/12/2015

N

175hm





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010



O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de os Copos Plásticos Descartáveis, comercializados no país, apresentarem requisitos mínimos de segurança, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Copos Plásticos Descartáveis, disponibilizados no sitio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido 20251-900 Rio de Janeiro/RJ

- Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que acolheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração dos Requisitos de Avaliação da Conformidade ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 176, de 18 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2010, seção 01, páginas 75-76.
- Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade SBAC, a certificação compulsória para Copos Plásticos Descartáveis, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.
- Art. 4º Determinar que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Copos Plásticos Descartáveis deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Parágrafo Único Seis meses após o término do prazo inserto no *caput*, os Copos Plásticos Descartáveis deverão ser comercializados no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Art. 5º Determinar que no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Copos Plásticos Descartáveis deverão ser comercializados no mercado nacional somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.











REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS

Anexo da Portaria Inmetro Nº 453 / 2010

Pág. 1/22

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para copos plásticos descartáveis, exceto os destinados para festas, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos da Norma ABNT NBR 14865, além das exigências contidas na Portaria Inmetro nº 199, de 26 de agosto de 1993, visando à conformidade do produto e evitar a concorrência desleal.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR 13230 Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos – Simbologia.

ABNT NBR 13883 Segurança de artigos para festa.

ABNT NBR 14865 Copos Plásticos Descartáveis.

ABNT NBR ISO 9001 Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.

ABNT NBR ISO/IEC 17025 Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

ABNT NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999 Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos e dá outras providências.

Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009

Regulamenta o uso das marcas, dos símbolos de Acreditação, de reconhecimento da conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e, dos Selos de Identificação do Inmetro.

Portaria Inmetro nº 157, de 19 de agosto Estabelece a forma de expressar a indicação de 2002 Estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos prémedidos.

Portaria Inmetro nº 123, de 06 de Altera o item 3.1.1 do Regulamento Técnico baixado pela Portaria Inmetro nº 199, de 26 de agosto de 1993.

Portaria Inmetro nº 199, de 26 de agosto Aprova o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as condições a que devem satisfazer as

Q

4 m



Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO	International Organization for Standardization
MoU	Memorando de Entendimento (Memorandum of Understanding)
NBR	Norma Brasileira
NIT	Norma Inmetro Técnica
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OCP	Organismo de Certificação de Produto
OCS	Organismo de Certificação de Sistemas
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no capítulo 2.

4.1 Copo plástico descartável termoformado

Produto obtido pelo processo de termoformagem de resinas termoplásticas, pigmentado ou não, impressos ou não com logomarca de empresas, destinado ao consumo de bebidas e outros usos similares, devendo ser utilizados uma única vez.

4.2 Copo plástico descartável para festa

Produto decorado com motivos de qualquer natureza, incluindo os infantis, times ou seleções esportivas, projetado e fabricado para ser usado quer seja em decoração, quer seja como utensílio, ou recipiente para fins alimentícios, em festas.

4.3 Designação

Autorização governamental dada a um OAC para realizar atividades específicas de avaliação da conformidade.

4.4 Família de copos plásticos descartáveis

Copos plásticos descartáveis fabricados com a mesma resina termoplástica e com a mesma capacidade volumétrica.

4.5 Fornecedor

Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, legalmente estabelecida no país, que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição gratuita ou não, ou comercialização de copos plásticos descartáveis, responsável por requerer o registro do objeto ao Inmetro.

4.6 Manga

Embalagem produzida com filme plástico para acondicionamento dos copos.

4.7 Memorial descritivo

Documento apresentado em português, pelo solicitante da certificação no qual é descrito para cada modelo de copo plástico descartável produzido, seus nomes fantasias e marcas (caso existam), suas especificações técnicas: composição, dimensões, gramatura, superfície (liso ou estriado), tonalidade, capacidade volumétrica, quantidade por manga e a rastreabilidade de produção/importação do copo plástico descartável, apresentando o formato da mesma.



Amon



6.1.1Avaliação Inicial

6.1.1.1 Solicitação de início de processo

Para iniciar o processo de certificação o solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar sua opção por este modelo de certificação. No formulário de solicitação, fornecido pelo OCP, devem constar, no mínimo, as seguintes informações, cuja responsabilidade é exclusiva do solicitante da certificação:

a. Memorial descritivo de cada modelo do produto a ser certificado;

b. Razão Social, nome fantasia caso exista, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), do solicitante;

c. Endereço completo do solicitante;

d. Pessoa para contato e, quando aplicável, telefone e endereço eletrônico;

- e. Endereço completo da unidade fabril de produção das famílias de produtos a serem certificadas;
- f. Cópia autenticada do Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade, emitido no âmbito do SBAC, tendo como referência a norma ABNT NBR ISO 9001, e sendo esta certificação válida para todas as linhas de produção dos modelos do produto objetos da certificação.
- f. Cópia autenticada do Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade, quando existente, emitido no âmbito do SBAC, tendo como referência a norma ABNT NBR ISO 9001, e sendo esta certificação válida para todas as linhas de produção dos modelos do produto objeto da certificação." (NR) (Redação dada pela Portaria INMETRO / MDIC número 125 de 15/03/2011)

Nota: O Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade deve se referir à unidade fabril e à(s) linha(s) de produção dos modelo(s) objeto(s) da Certificação.

6.1.1.2Análise da solicitação e da documentação

- 6.1.1.2.1 O OCP deve realizar uma análise quanto à pertinência da solicitação, além de uma avaliação da documentação técnica e do SGQ encaminhada quanto a sua completeza e teor das informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 6.1.1.2.2 Caso seja identificada alguma não conformidade na documentação recebida, esta deve ser formalmente encaminhada ao solicitante da certificação que deverá providenciar a sua correção e formalizá-la ao OCP, evidenciando a implementação da mesma para nova análise.
- **6.1.1.2.3** Caso a solicitação de certificação seja considerada inviável, o OCP deve comunicar formalmente ao solicitante da certificação o motivo da inviabilidade do atendimento e devolver toda a documentação apresentada.

6.1.1.3Auditoria Inicial

- 6.1.1.3.1 Após a análise e aprovação da documentação, o OCP, mediante acordo com o solicitante da certificação, deve programar a coleta da amostra na unidade fabril (constante na documentação da solicitação inicial) para a realização dos ensaios iniciais conforme subitem 6.1.1.4 e a realização da auditoria inicial no SGQ do processo produtivo, tendo como referência o Anexo B deste RAC.
- **6.1.1.3.2** Faz parte destas avaliações o acompanhamento da fabricação das famílias de produtos, escopo da certificação.



4 min

- 6.1.1.4.2.2 As amostras devem ser, coletadas na área de estoque de produto acabado, em embalagens prontas para comercialização.
- **6.1.1.4.2.3** As amostras devem ser identificadas, lacradas e encaminhadas ao laboratório para ensaio, de acordo com o estabelecido em procedimento específico do OCP.
- **6.1.1.4.2.4** O OCP ao realizar a coleta das amostras deve elaborar um relatório de amostragem, detalhando o local e as condições em que foram obtidas as amostras.

6.1.1.4.3 Critério de aceitação e rejeição

- 6.1.1.4.3.1 Caso haja reprovação na amostra prova, novos ensaios podem ser realizados, utilizando-se as amostras de contraprova. Havendo nova reprovação, o produto deve ser considerado reprovado. Caso o ensaio da amostra contraprova seja considerado aprovado, devem ser realizados os ensaios na amostra testemunha. Se o ensaio da amostra testemunha for aprovado, o produto deve ser considerado aprovado, caso contrário, reprovado.
- **6.1.1.4.3.2** O solicitante da certificação que tiver a amostra prova reprovada e não optar pela realização dos ensaios nas amostras contraprova e testemunha terá sua família reprovada.

6.1.1.4.4 Definição do laboratório

- **6.1.1.4.4.1** O OCP deve selecionar, em comum acordo com o solicitante da certificação, o laboratório a ser contratado para a realização dos ensaios relativos ao processo de certificação do produto.
- **6.1.1.4.4.2** O OCP deve adotar laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro no escopo dos ensaios especificados no RAC. O OCP deve registrar, através de documentos comprobatórios, os motivos que o levaram a selecionar o laboratório.
- 6.1.1.4.4.3 Para a definição do laboratório deve ser considerado os seguintes itens:
 - a) o laboratório deve ser de 3ª parte e acreditado pela Cgcre/Inmetro;
 - b) no caso da inexistência de laboratório de 3ª parte acreditado pode ser utilizado laboratório de 1ª parte acreditado pela Cgcre/Inmetro para o escopo, desde que os ensaios sejam acompanhados pelo OCP;
 - c) em caráter excepcional e precário, desde que condicionado a uma avaliação pelo OCP, poderá ser utilizado laboratório não acreditado para o escopo específico, quando configurada uma das hipóteses abaixo descritas:
 - I- quando não houver laboratório acreditado para o escopo específico relativo ao Programa de Avaliação da Conformidade;
 - II- quando houver somente um laboratório acreditado e o OCP evidenciar que o preço das análises do laboratório não acreditado, acrescido dos custos decorrentes da avaliação pelo OCP, em comparação com o acreditado é, no mínimo, inferior a 50%;
 - III- quando o(s) laboratório(s) acreditado(s) não atender(em) em, no máximo, dois meses ao prazo para o início das análises ou dos ensaios previstos neste RAC;
 - IV- quando o(s) laboratório(s) acreditado(s) estiver(em) em local(is) distante(s) do titular da certificação, a ponto de criar dificuldades do transporte das amostras, inclusive quebra e danos das mesmas ou prejudicar o prazo para entrega no laboratório.



On

rellin

6.1.1.5.8 O OCP deve avaliar a eficácia das ações corretivas implementadas.

6.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

6.1.1.6.1 Cumpridos os requisitos exigidos neste RAC, o OCP toma a decisão de ser favorável ou não à emissão do Certificado de Conformidade. O Certificado de Conformidade somente deve ser concedido ao solicitante da certificação que tenha em seu processo todas as não conformidades eliminadas.

6.1.1.6.2 O instrumento formal de emissão do Certificado de Conformidade deve conter, no mínimo:

a) Razão social, CNPJ/CPF e nome fantasia do solicitante da certificação, quando aplicável;

b) Endereço completo do solicitante da certificação/fabricante;

c) Número, data de emissão e validade do Certificado de Conformidade;

d) Identificação da unidade fabril e endereço completo;

e) Nome, número de registro de acreditação e assinatura do OCP;

f) Nº do Relatório de ensaio expedido pelo laboratório acreditado;

g) Identificação completa dos modelos/famílias de copos plásticos descartáveis certificados, marca comercial e/ou nome fantasia;

Nota: Se for necessária mais de uma página como anexo, estas devem estar identificadas de forma inequívoca, referenciando-se em correspondência à numeração e codificação do Certificado. Neste caso, deve constar no Certificado a expressão "Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s)".

- **6.1.1.6.3** O solicitante da certificação deve comunicar ao OCP qualquer alteração no tipo de processo produtivo ou no projeto da família e/ou modelo de copos plásticos descartáveis que implique em mudança nos dados do memorial descritivo que poderá acarretar na realização de novos ensaios e nova validação da família e/ou modelo junto ao OCP.
- **6.1.1.6.4** O Certificado de conformidade deve ter validade de 3 (três) anos e conter a seguinte redação: "a validade deste está atrelada à realização das avaliações de manutenção e a emissão das confirmações de manutenção anualmente".

6.1.2 Avaliação de Manutenção

A avaliação de manutenção deve ser realizada pelo OCP, o qual deve programar auditorias periódicas objetivando confirmar que as condições técnico-organizacionais que deram origem à certificação estão sendo mantidas de acordo com as etapas subsequentes.

6.1.2.1 Auditoria de Manutenção

- **6.1.2.1.1** A auditoria de manutenção deve abranger os mesmos requisitos descritos em 6.1.1.3, podendo haver auditorias extraordinárias desde que haja justificativas para tal.
- **6.1.2.1.2** Caso na auditoria de manutenção seja identificado que algum requisito estabelecido não está sendo atendido, o OCP deve solicitar ao titular da certificação que tome as devidas ações para saná-lo conforme estabelecido em 6.1.2.3.
- 6.1.2.1.3 Após o término da auditoria de manutenção, o OCP deve emitir o Relatório de Auditoria de Manutenção, contendo os requisitos mínimos descritos no subitem 6.1.1.3.4 deste RAC.



6.1.2.1.4 O intervalo entre as auditorias de manutenção deve ser de 12 (doze) meses.





- 6.1.2.3.4. Caso seja identificada alguma não conformidade nos ensaios de manutenção, o titular da certificação deverá apresentar o plano de ações corretivas em até 15 (quinze) dias corridos a partir da suspensão da sua certificação. A certificação volta a vigorar quando as ações corretivas forem consideradas efetivas pelo OCP. A efetividade das ações corretivas deverá ser confirmada por meio de ensaios.
- **6.1.2.3.5** Novos prazos podem ser acordados desde que formalmente solicitados pelo titular da certificação, justificados e avaliada a pertinência pelo OCP.
- **6.1.2.3.6** Caso o titular da certificação não atenda aos prazos estabelecidos por 6.1.2.3.2 e 6.1.2.3.4, a certificação será cancelada, desde que não tenha sido acordado novo prazo.
- 6.1.2.3.7 O titular da certificação deve tomar ações de controle imediatas que impeçam que a família reprovada seja enviada para o mercado.
- 6.1.2.3.8 Em caso de recusa do titular da certificação em implementar ações efetivas, o OCP deve cancelar o Certificado de Conformidade para a(s) família(s) de copos plásticos decartáveis certificados e comunicar formalmente ao Inmetro.
- 6.1.2.3.9 No caso de ocorrência de produtos não conformes no mercado e, dependendo do comprometimento que a não conformidade identificada possa impor ao uso do produto, deve ser considerada pelo OCP a necessidade de retirada do produto do mercado, ficando o titular da certificação responsável por esta decisão e ação.
- 6.1.2.3.10 Independente da decisão do titular da certificação, cabe ao OCP a decisão pelo cancelamento ou não do Certificado de Conformidade, e ao regulamentador pela solicitação de *recall* ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor DPDC.
- 6.1.2.3.11 Em caso de recusa do titular da certificação em implementar as ações corretivas, o OCP deve cancelar o Certificado de Conformidade para a(s) família(s) de produto(s) certificado(s) e comunicar formalmente ao Inmetro.
- 6.1.2.3.12 Na hipótese em que o produto não possa ser coletado, o certificado poderá ser suspenso, a critério do OCP.

6.1.2.4 Confirmação de Manutenção da Conformidade

- **6.1.2.4.1** O OCP deve emitir a Confirmação de Manutenção da Conformidade, após a análise crítica de que o atendimento aos requisitos de manutenção foi demonstrado.
- **6.1.2.4.2** O instrumento formal de emissão da Confirmação de Manutenção da Conformidade deve conter, no mínimo:
 - a) Razão Social, nome fantasia, endereço completo e CNPJ do titular da certificação;
 - b) Nome, número de registro de acreditação e assinatura do OCP;
 - c) Número do Certificado de Conformidade inicial e data da emissão.

Nota: Caso o titular da certificação tenha alterações em seu memorial descritivo, o OCP deverá explicitá-las na Confirmação de Manutenção da Conformidade.

6.1.2.4.3 A reprovação no ensaio para a manutenção da Certificação acarretará na suspensão imediata da Autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, para a família correspondente à reprovação até que as não conformidades sejam sanadas.



" (An

183hm

6.2.1.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

- 6.2.1.3.1.1 Para cada família de copos plásticos descartáveis devem ser realizados todos os ensaios previstos na Norma ABNT NBR 14865, além de verificados todos os requisitos constantes na referida Norma.
- **6.2.1.3.1.2** Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve estar impresso a descrição do produto, sua codificação e a data de fabricação.
- **6.2.1.3.1.3** Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca e identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230.

6.2.1.3.2 Definição da amostragem

- 6.2.1.3.2.1 A coleta da amostra para os ensaios, para o lote, deve ser realizada pelo OCP.
- 6.2.1.3.2.2 No caso de importação fracionada, a coleta da amostra somente deve ser realizada após o recebimento de todas as frações subsequentes do lote.
- 6.2.1.3.2.3 A amostragem deve ser determinada conforme a norma ABNT NBR 5426, com plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25. Não devem ser realizados ensaios de contraprova e testemunha.
- 6.2.1.3.2.4 A amostra deve ser identificada, lacrada e encaminhada ao laboratório contratado para ensaio.
- 6.2.1.3.2.5 O OCP deve elaborar um relatório de coleta, detalhando o local e as condições em que foi obtida a amostra.

6.2.1.3.3 Critério de aceitação e rejeição

Os ensaios no lote não devem apresentar não conformidades acima dos valores estabelecidos na norma ABNT NBR 5426, considerando: plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25. No caso de ocorrência de não conformidades, não é permitido a retirada de nova amostra do lote.

6.2.1.3.4 Definição do laboratório

É responsabilidade do OCP selecionar, em comum acordo com o solicitante da certificação, o laboratório a ser contratado para a realização dos ensaios relativos ao processo de certificação do produto, conforme estabelecido no subitem 6.1.1.4.4 deste RAC.

6.2.1.4 Tratamento de não conformidades no processo de Avaliação de Lote

- **6.2.1.4.1** Constatada alguma não conformidade relativa à avaliação da documentação para a concessão da certificação do lote, o OCP deve proceder conforme o estabelecido no item 6.2.1.2.3.
- 6.2.1.4.2 Havendo reprovação do lote, este não deve ser liberado para comercialização, devendo a empresa providenciar a destruição do mesmo na presença do OCP, ou a devolução ao país de origem (quando tratar-se de importação) com documentação comprobatória da providência.
- 6.2.1.4.3 No caso de produto nacional o OCP deve avaliar a possibilidade de reclassificação ou destruição do lote.



13 A

184hm

b) Atos constitutivos da empresa e documento hábil comprovando que o fornecedor está legalmente investido de poderes para representá-la;

c) Termo de compromisso da avaliação da conformidade assinado pelo representante legal responsável pela comercialização do produto no país.

8.2 Concessão do Registro

- **8.2.1** O Registro do produto no Inmetro, é pré-requisito obrigatório para a comercialização do produto no país, e autoriza o uso do Selo de Identificação da Conformidade, conforme os requisitos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.
- **8.2.2** O Inmetro avalia a solicitação e, caso todos os documentos estejam de acordo com o estabelecido nesse RAC, emite o Registro cujo número permitirá a identificação do produto e é composto pela marca do Inmetro, conforme anexo A.
- 8.2.3 O Registro tem sua validade vinculada ao prazo de validade do Certificado de Conformidade.

8.3 Manutenção do Registro (exceto para modelo de certificação de Lote)

- **8.3.1** A manutenção do Registro está condicionada a inexistência de não conformidades durante a avaliação de manutenção, conforme definido nos subitem 6.1.2 deste RAC e na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.
- **8.3.2** A solicitação da manutenção do Registro deve ser feita ao Inmetro, pelo fornecedor, através do sítio http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do vencimento de sua validade, respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.
- 8.3.3 O fornecedor detentor do Registro deve encaminhar ao Inmetro, no ato da solicitação, documento formal do OCP declarando que a manutenção da certificação está mantida.

8.4 Renovação do Registro (exceto para modelo de certificação de Lote)

- 8.4.1 A renovação do Registro está condicionada a inexistência de não conformidades nos procedimentos estabelecidos neste RAC e na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.
- **8.4.2** A solicitação de renovação do Registro deve ser feita ao Inmetro, pelo fornecedor, através do sítio http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento de sua validade, respeitados os procedimentos estabelecidos no capítulo IV da Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

8.5 Alteração do Escopo de Registro (para os casos de AC por família)

- **8.5.1** O fornecedor detentor do Registro que desejar incluir ou excluir modelos de uma família já registrada deve fazer solicitação formal ao Inmetro, http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp.
- **8.5.2.** Para a inclusão de modelo(s) em uma família registrada é necessário o OCP avaliar a compatibilidade do novo modelo com as características da família registrada, de acordo com este RAC.

Mar

185hm

- 9.2.3 As especificações dos modelos de Selo de Identificação da Conformidade estão definidas no Anexo A deste RAC.
- 9.2.4 Deve ser utilizado o Selo de Identificação da Conformidade colorido. No entanto, é permitido o uso da versão preta e branca somente no caso da embalagem possuir cor semelhante à versão do selo colorido.

10 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OAC ESTRANGEIROS

As atividades de avaliação da conformidade, executadas por um organismo estrangeiro, podem ser aceitas, desde que observadas todas as condições abaixo.

a) o OAC brasileiro tenha um MoU com o organismo estrangeiro;

b) o organismo estrangeiro seja acreditado pelas mesmas regras internacionais adotadas pelo Inmetro, para o mesmo escopo ou equivalente;

c) as atividades realizadas pelo OAC no exterior sejam equivalentes àquelas regulamentadas pelo

Inmetro;

- d) o organismo acreditado pelo Inmetro emita o certificado de conformidade à regulamentação brasileira e assuma todas as responsabilidades pelas atividades realizadas no exterior e decorrentes desta emissão, como se o próprio tivesse conduzido todas as atividades;
- e) o OAC seja o responsável pelo julgamento e concessão de certificados de conformidade.
- O MoU será objeto de verificação nas avaliações periódicas da acreditação realizada pela Cgcre/Inmetro e deve conter os requisitos mínimos abaixo:
- a) As partes concordam em manter a signatária informada sobre alteração de situação de sua acreditação no país de origem;
- b) As partes devem acordar que quando este for emitido em idioma distinto do inglês ou espanhol deve estar acompanhado de tradução juramentada no idioma português;
- c) As partes devem esclarecer as atividades que estão cobertas pelo MoU, como por exemplo, avaliação de relatórios de ensaio, avaliação de relatório de auditoria.

11 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

11.1 Verificação da Conformidade

Os copos plásticos descartáveis registrados são submetidos ao acompanhamento no mercado pelo Inmetro através da verificação da conformidade, dentre outras formas.

- 11.1.1 O fornecedor é responsável por repor as amostras do objeto registrado retiradas do mercado pelo Inmetro ou seus órgãos delegados, para fins de análise da verificação da conformidade.
- 11.1.2 O fornecedor que tiver o seu produto registrado verificado se compromete a prestar ao Inmetro, quando solicitado, todas as informações sobre o processo de certificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.1.3 Caso seja encontrada alguma não conformidade, considerada, pelo regulamentador, sistêmica ou de risco potencial à saúde, segurança ou meio ambiente, em alguma das amostras ensaiadas na Verificação da Conformidade, o fornecedor deve realizar a retirada do produto da comercialização em todo o território nacional.

B

not I'm

- 12.2.3 Notificar em até 5 (cinco) dias úteis a Diretoria da Qualidade do Inmetro, no caso de suspensão, extensão, redução e cancelamento da certificação, através de meio físico ou eletrônico, bem como alimentar, no mesmo período de tempo, o sistema de banco de dados fornecido pelo Inmetro.
- 12.2.4 Submeter à Cgcre/Inmetro, para análise e aprovação, os Memorandos de Entendimento, no escopo deste RAC, estabelecidos com outros organismos de certificação.
- 12.2.5 Escolher em comum acordo com o solicitante da certificação o laboratório a ser usado no processo de certificação.
- 12.2.6 Coletar, a qualquer tempo e hora, por determinação do Inmetro, amostras no mercado para realização de ensaios definidos no RAC, seguindo os critérios de amostragem previstos, arcando com os custos referentes à coleta e aos ensaios.
- 12.2.7 Repassar para o titular da certificação as exigências estabelecidas pelo Inmetro que os impactem.
- 12.2.8 Acatar eventuais penalidades impostas pelo regulamentador.
- 12.2.9 Comunicar formalmente ao titular da certificação as alterações em normas técnicas, documentos emitidos ou reconhecidos pelo Inmetro que possam interferir nos requisitos deste RAC.

13 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

- O encerramento da Certificação dar-se-á nas hipóteses de cancelamento da fabricação/importação dos produtos certificados ou de transferência para outro OCP. O OCP deve assegurar que os objetos certificados antes desta decisão estejam em conformidade com o RAC.
- 13.1 O encerramento da certificação pode ser solicitado pelo titular da certificação;
- 13.2 O OCP deve programar uma auditoria extraordinária para verificação e registro dos seguintes requisitos:
- a) quando foram fabricadas as últimas famílias dos copos plásticos descartáveis certificados;
- b) material disponível em estoque para novas produções;
- c) quantidade de produto acabado em estoque e qual a previsão para que essas famílias de copos plásticos descartáveis sejam consumidas;
- d) se os requisitos previstos neste RAC foram cumpridos desde a última auditoria de manutenção;
- e) ensaios de rotina realizados nos últimos lotes produzidos.
- 13.3 Quando julgar necessário, o OCP deve programar também a coleta de amostras e a realização de ensaios para avaliar a conformidade dos produtos em estoque na fábrica.
- 13.4 Caso o resultado destes ensaios apresente alguma não conformidade, o OCP, antes de considerar o processo encerrado, solicita ao titular da certificação o tratamento pertinente, definindo as disposições e os prazos de implementação.



Usy One



ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DE SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE 1 - Produto ou Serviço com Conformidade Avaliada: Copos Plásticos Descartáveis 2 - Desenho Segurança Tons de Cinza Pantone 1235 100% III 100% ■ 80% CMYK ■ C0 M38 Y99 K0 Segurança ■ C0 M30 Y79 K0 Compulsório 3 - Condições de Aplicação e Uso do Selo Superfície que será aplicado: □ Lisa Rugosa □ Plana ☐ Curva Natureza da superfície: □ Papel □ Plástico ou material sintético □ Metálica Madeira Borracha Vidro Outros (especificar): Condições Ambientais: Não aplicável Tempo esperado de vida útil do selo em anos: 3 (três) Solicitações demandadas durante o manuseio do produto com o selo de identificação da conformidade: transporte, armazenamento, limpeza, exposição à intempéries. Aplicação: Manual Manual Mecanizada 4 - Propriedades esperadas para o selo Cor: Pantone 1235 Força de Adesão / Arrancamento: Não aplicável Estabilidade de cor: Não aplicável Resistência ao Intemperismo: Não aplicável Resistência ao Cisalhamento: Não aplicável 5 - Marca Holográfica: Não aplicável 6 - Outros Características do Selo: Não aplicável



17 Open



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

FANTASIA: ALFA PLUS CNPJ/MF: 26.266.964/0001-70

ENDERECO: RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO 115 FUNDOS BAIRRO: GAION

CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP: 86.039-400

FONE: (43) 3025-5040 E-MAIL: comercial.alfaplus@gmail.com

BANCO/CÓDIGO: SANTANDER-033 AG/CÓDIGO: -3708

Nº CONTA: 13004205-9

NOME DA PESSOA PARA CONTATO: ROBERTO CELESTINO - FONE: 43 3025-5040

PRAZO DE ENTREGA: Até 05(CINCO) dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 dias úteis após apresentação da Danfe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias

GARANTIA: 12 (DOZE) meses contra defeito de fabricação

"Declaro que aceito as condições contidas neste edital e que os preços ofertados correspondem integralmente ao objeto da licitação"

"Declaramos para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação."

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELL ME

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIA 26.266.964/0001-70

RG n° 6.252.173-7 - SSP/PR CPF/MF n° 783.045.981-91

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS GAION - CEP 86039-400

LONDRINA - PR

CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 – Fundos- Bairro Galon
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400



CNPJ: 26.266.964/0001-70

Câmara Municipal de Londrina Pregão Presencial 16/2017



Página: 1

Pregão Presencial 16/2017 PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: comercial alfaplus@gmail.com
Telefone: 43-3361-4888 Fax: 43-3361-4888

8 Fax: 43-3361-4888 Celular: Telefone contador:

Representante: ROBERTO CELESTINO DA SILVA CPF: 349.020.589-87

Endereço: RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO 115 - BAIRRO GAION - Londrina/PR - CEP 86039-400

Fornecedor: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

RG: 2.026.776-3

Endereço representante: RUA AUGUSTO GUERINO 93 - J. PORTAL VERSALHES I - Londrina/PR - CEP 86057-240

Telefone representante: 43-3361-4888

Data de abertura:

E-mail representante: comercial.alfaplus@gmail.com
Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006). Agência: 3708 - Londrina/PR Conta: 13004205-9

		006		005		004		003		002	001	Nº Item	Lote: 001
		Rodo para pia	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 66cmx40cm.	Pano de copa 65x40cm	Garraf a térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro e atendendo a ABNT NBR 13282/1998, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar.	Garraf a térmica 500mL	Copo descartável para café, 50ml. material de poliestireno, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou simbolo de identificação da empresa, além do simbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade, marca, data de fabricação e validade.	CAIXA DE COPOS LÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar graveção da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente á norma da ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente á norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais afterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	Caixa de copo descartável para água 180ml 1,62g 180,00	Chaleira de alumínio 8-10L.	Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Lote: 001 Lote 001
		5,00 L	0	60,00 (20,00 L	não Na ou	36,00 0	bolo bolo			Qtde. L	
		CZ		CZ		CN		CX		CX	CN	Unid.	
		5,12 LIMPER		2,80 LONDRITATEX		30.08 INVICTA IDEAL		77,30 COPOSUL		77,40 COPOSUL	145,00 ALUMINIOS CAMBE	Preço Máximo Marca	
												Modelo	
TOTAL DAPROPOSTA:	PREÇO TOTAL DO LOTE :	5,10		2,75		29,97		77,25		77,35	144,85	Preço Unitário	
17.783,60	17.783,60	25,50		165,00		599,40		2.781,00		13.923,00	289,70	Preço Total	

5

23/10/2017 09:56:36



Câmara Municipal de Londrina



Página 2

Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Representante: ROBERTO CELESTINO DA SILVA CPF: 349.020.589-87 Contador:

E-mail representante: comercial alfaplus@gmail.com

Endereço representante: RUA AUGUSTO GUERINO 93 - J. PORTAL VERSALHES I - Londrina/PR - CEP 88057-240

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Inscrição Estadual: 41600495357

Endereço: RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO 115 - BAIRRO GAION - Londrina/PR - CEP 86039-400 CNPJ: 26.266.964/0001-70 Fornecedor: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ERELI - ME

Agência: 3708 - Londrina/PR

RG: 2.026.776-3

Telefone: 43-3361-4888

Fax: 43-3361-4888

Celular:

Telefone contador:

E-mail: comercial.alfaplus@gmail.com

Conta: 13004205-9

Telefone representante: 43-3361-4888

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

ALFA PLUS PRODUTOS EFEQUIPAMENTOS EIRELI - ME
ONPJ: 24.268.964/8001-70

26.266.964/0001-70

EQUIPAMENTOS EIRELI-ME ALFA PLUS PRODUTOS E

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS LONDRINA - PR GAYON - CEP 86039-400

23/10/2017 09:56:36

19Hlm

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)





Avaliação da Procurando algo? Conformidade Plash Player

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001346/2016

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão 07/03/2016

Validade 27/01/2019

Coposul-Copos Plásticos do Sul Ltda

Rua Antonio Guglielmi, 675 Cep:88820000 | Jaqueline - Içara - SC <u>Tel: (Telefone)</u> (48) 3461.3100 - alvaro@coposul.com.br (mailto:alvaro@coposul.com.br) CNPJ:80.493.638/0001-40

Programa de Avaliação da Conformidade

Copos plásticos descartáveis

Portaria Inmetro

Nome de Família

nº (número) 453 de 01/12/2010

Copos descartáveis de poliestireno de 180 ml

Certificado

IP-COP-8345/2015-5

-Pesquisar histórico de alterações

B

1/

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
07/03/2016	Incluido	COPOSUL	CN-180/A BR (100 unidades)	Copo Plástico Descartável Poliestireno p/ Água, 180 mL, Branco, Estriado
07/03/2016	Incluido	COPOSUL	CN-180/A TR (100 unidades)	Copo Plástico Descartável Poliestireno p/ Refrigerante, 180 mL, Translúcido, Estriado
07/03/2016	Incluido	REGINA	CN-180 BR (50 unidades)	Copo Plástico Descartável Poliestireno p/ Água, 180mL, Branco, Estriado

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)









PRATOS COLORIDOS



Clique na foto para ampliá-la.



Descrição: Copo 180 ml Translucido Referência: C-180/A TR Tamanho: 180 ml Cores: Translúcido Quantidade: 2.500 (25 x 100un)

Codigos de Barra Embalagem: 789 64241 0019 7 Caixa: 2 789 64241 0001 6

VOLTAR









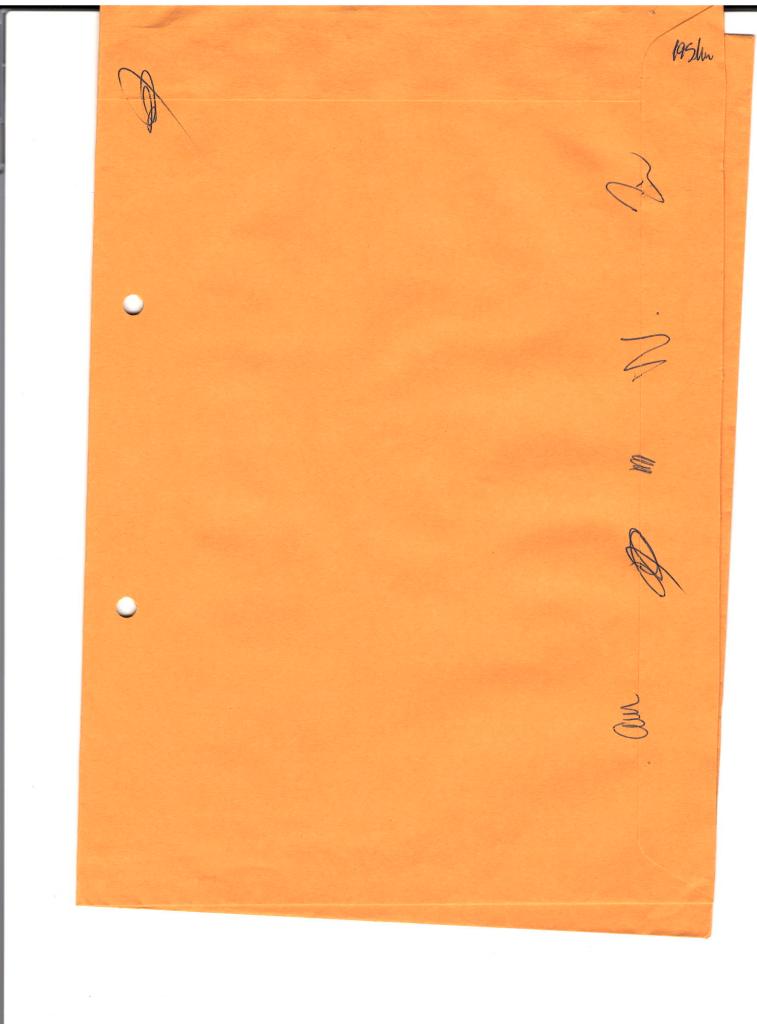




194lm



http://www.coposul.com.br/index.php?acao=produtoU&codu=20





DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

2 mm 2

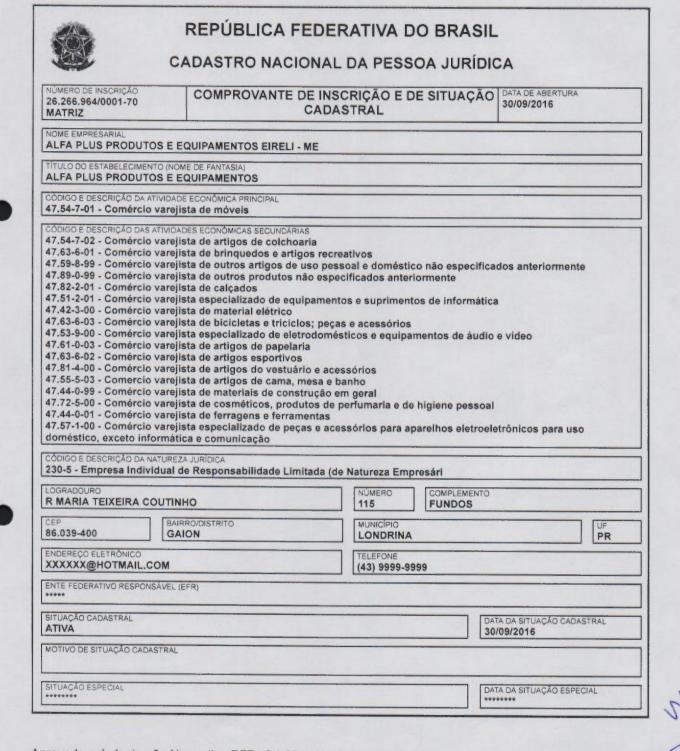
CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 – Fundos - Bairro Gaion
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



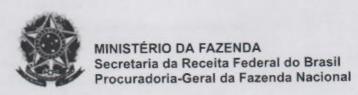
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 11:41:19 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.266.964/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:50:54 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2018."
Código de controle da certidão: 4D33.B6F2.6812.76AE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nes

J & am





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017064382-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.266.964/0001-70

Nome: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

3 our





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 1013796 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME CPF/CNPJ: 26.266.964/0001-70

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de outubro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.londrina.pr.gov.br.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador 8YW#nG0Ph0XA

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Mm

2 am

IMPRIMER VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26266964/0001-70

Razão Social: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Nome Fantasia: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Endereço: R MARIA TEIXEIRA COUTINHO 115 FUNDOS / GAION / LONDRINA /

PR / 86039-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

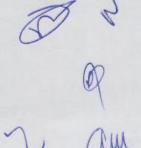
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2017 a 06/11/2017

Certificação Número: 2017100803002151628900

Informação obtida em 20/10/2017, às 17:38:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.266.964/0001-70

Certidão nº: 130011761/2017

Expedição: 05/06/2017, às 14:16:29

Validade: 01/12/2017 ~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.266.964/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jan Jan



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Arv Tristão Titular

Empregados Juramentados Ana Paula Tristão Lourival Danelutti Edenilson Donisete Macri Iwerlei Bueno Moraes Ozeas Pinheiro de Goes Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ALFA	PLUS	PRODUTOS	E EQUIPAMENTOS	EIRELI	ME,	CNPJ 26	.266.	964/0001
70			(= ,= , - , - , - , - , - , - , - , - , -					
		C. The Contract of					-	

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas

CUSTAS: R\$ 28.23

Lei 18 927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere

com o original. Londrina, 23 10 17

Funcionário Responsável

lipe Werlang Paim

Dept' de Suprimentos a Patrimônio

rlei Bueno Mora roregado Juramentado

Expedido por ESDA



ANEXOV

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu CINTHYA DE CARVANHO SOVENHI DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 783.045.981-91, na qualidade de Representante Legal da empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 26.266.964/0001-70 interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017

ALFA PLUS PRODUTOS É EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ 26,266,964/0001-70

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS

RG n° 6.252.713-7 - SSP/PR SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF/MF n° 783.045,981-91 26.266.964/0001-70

ALFA PLUS PRODUTOS E **EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS GAION - CEP 86039-400 LONDRINA - PR

CNPJ. 26.266.964/0001-70 Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 - Fundos- Bairro Gaion LONDRINA-PR CEP. 86.039-400





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Às 14 horas e 15 minutos do dia 23 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a primeira sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, para aquisição de material de copa, cozinha e copos, com a presença do Pregoeiro, o Servidor Anderson Rafael Delattre Abe, da Equipe de Apoio, o Servidor Felipe Werlang Paim, designados pela Portaria nº. 108/2016 e pelo Edital do referido certame. A Sessão também foi acompanhada, a título de treinamento, pela servidora Angélica Tiemi Nakai.

O Pregoeiro iniciou a sessão pública com o **recebimento dos envelopes e credenciamento** das empresas interessadas na qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Representante
ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	26.266.964/0001-70	Roberto Celestino da Silva
AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	Valtecir Movio
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	08.836.350/0001-02	Vinícius Bernardo de Souza

Em seguida, o Pregoeiro passou à abertura dos **envelopes de propostas** entregues pelos interessados. Quanto ao item 01 (Chaleira), a licitante ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI confirmou que cotou o produto com capacidade de 10 litros. Constatou-se mediante diligência na internet que a proposta da licitante AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, quanto ao item 02 (copo descartável 180 ml), atende à NB14865/2012, bem como o material do produto é mais resistente, conforme documentos anexos. Também foi recebido documento complementar por e-mail da licitante ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, comprovando que o produto cotado para o item 02 (copo descartável 180 ml) possui cadastro do INMETRO. Já a licitante AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME não apresentou documentos suficientes para comprovar que o produto cotado para o item 02 (copo descartável 180ml) atende ao Termo de Referência, razão pela qual foi desclassificada neste item, com fundamento no item 17.2 do Edital. As demais propostas foram classificadas. A fase de lances e negociação ocorreu conforme relatório anexo.

Mrs

Om

CN. C





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

2

Então, o Pregoeiro passou à abertura dos envelopes de habilitação da licitante ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Assim, o Pregoeiro declarou empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI habilitada e vencedora dos itens do certame, conforme os relatórios anexos, adjudicando-lhes os respectivos itens.

Aberta a oportunidade recursal, não houve interessado em recorrer.

Pregoeiro: Anderson Rafael Delattre Abe
Equipe de Apoio: Felipe Werlang Paim
Acompanhante:
Angélica Tiemi Nakai Olngilica T. Makai
Licitantes: Roberto Celestino da Silva
Valtecir Movio Valtees WWS
Vinícius Bernardo de Souza Musicius B. ok Sara



Câmara Municipal de Londrina - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 16/2017

Página:1

CHE CARD	a e cozinha e descartáveis	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			- Control of
	Item: 0001 Chaleira de		Marca/Modelo:	Quantidade:	2,0
	Chaleira de	aluminio, com alça em polipropileno ou polietileno, tampa, capacidade entre 8 e 10			
	Fornecedor 2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ALUMINIOS CAMBE		Vencedo
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	144,85			
	1	144,80			
	2	144,00			
ote: 0001 I	Item: 0002 Caixa de co	oo descartável para água 180ml 1,62g	Marca/Modelo:	Quantidade:	180,0
	Copo desca unitário mír NBR 13230 embalagens	tável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou b mo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo 2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 1486 deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada o te que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	ranco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizont de identificação do fabricante, além do símbolo de reci 65/2012 — copos plásticos descartáveis, com eventuais	clagem conforme norma alterações que possam	dadas, peso ABNT ocorrer, As
	Fornecedor 2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COPOSUL		Vencedo
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	77,35			
	1	74,95			
	2	73,95			
	3	73,45			
	4	73,40			
	Fornecedor 2931	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AME ECOCOPO		Declino
	Rodada	Valor	ECOCOPO		Decino
	Lance Inicial	75,00			
	1	74,00			
	2				
	2	73,50			
ote: 0001	Item: 0003 CAIXA DE	OPOS LÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	Marca/Modelo.	Quantidade:	36,0
	norma ABN	o mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar gravação da mar NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da AB rere. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a o ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	NT NBR 14865/2012 - copos plásticos descartáveis, o	com eventuais alterações	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	77,25			
	1	74,60			
	2	74,40			
	3	73,95			
	4	73,50			
			AND TO 10T		-
	Fornecedor 2645	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	MULTPLAST		Declino
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	74.69			
		74,45			
	Fornecedor 2931	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AME KEROCOPO		Declino
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	75,00			
	1	74,50			
	2	74,00			
ote: 0001 I	Item: 0004 Garrafa térr	ing 500ml	MargaMarinia	Quantidade	201
0.0. 0001			Marca/Modelo		20,0
	Garrata ten	iica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro e atende		Marca de referência: Te	rmolar.
	Fornecedor 2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INVICTA IDEAL		Vencedo
	Rodada	Valor			
		29,97			
	Lance Inicial				
		29,00			
de Mit	Lance Inicial	29,00	MarcalMorbio	Or confinents:	en (
ote 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop	29,00 a 65x40cm	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,0
ote 0001	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac	abamento costurado, absorvente, com medidas aproxim		
ote. 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2925	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
ote 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2923 Rodada	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor	abamento costurado, absorvente, com medidas aproxim		
ote 0001	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2923 Rodada Lance Inicial	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavével e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75	abamento costurado, absorvente, com medidas aproxim		
ote 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2928 Rodada Lance Inicial 1	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75 2,65	abamento costurado, absorvente, com medidas aproxim		
ote. 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2928 Rodada Lance Inicial 1 2	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavével e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75 2,65 2,55	abamento costurado, absorvente, com medidas aproxim		
ote 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2928 Rodada Lance Inicial 1	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75 2,65	abamento costurado, absorvente, com medidas aproxim		
ote 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2928 Rodada Lance Inicial 1 2	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavével e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75 2,65 2,55	abamento costurado, absorvente, com medidas aproxim		Vencedo
ote. 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2925 Rodada Lance Inicial 1 2 3	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75 2,65 2,55 2,50	abemento costurado, absorvente, com medidas aproxim LONDRITATEX		Vencedo Declino
ote 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2925 Rodada Lance Inicial 1 2 3 Fornecedor 2645	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75 2,65 2,55 2,50 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	abemento costurado, absorvente, com medidas aproxim LONDRITATEX		Vencedo
ote 0001 I	Lance Inicial 1 Item: 0005 Pano de cop Pano de cop Fornecedor 2925 Rodada Lance Inicial 1 2 3 Fornecedor 2645 Rodada	29,00 a 65x40cm a, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e ac ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Valor 2,75 2,65 2,55 2,50 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME Valor	abemento costurado, absorvente, com medidas aproxim LONDRITATEX		Vencedo

Emitido por: Felipe Werlang Paim, na versão: 5517 r

2

23459/2017 16:02:39



Câmara Municipal de Londrina - 2017 Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 16/2017



Equipiano

Página:2

Lote: 0001 Item; 0006 Rodo para pia		Marce/Modelo:	Quantidade.	5,00
Fornecedor 2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	LIMPER		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,10			
1	4,50			

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME ADRIANA GOMES ROSSATO

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ROBERTO CELESTINO DA SILVA



Copobras descartáveis

Nossos Sites

- Grupo Copobras
- Incoplast

Português

- Español
- · English

Buscar

- Institucional
- Carreira
- Contato
- · Produtos
- Fatos e Mitos
- Representantes
- · Blog
- Home
- . >
- Fatos e Mitos
- . >
- PP, PS e EPS, você sabe a diferença?

Fatos e Mitos

Saiba o que é verdade e o que não é sobre os produtos Copobras.

PP, PS e EPS, você sabe a diferença?

Os plásticos têm seu nome originário do grego plastikós, que significa capaz de ser moldado. Plásticos são materiais formados pela união de grandes cadeias moleculares chamadas polímeros que, por sua vez, são formadas por moléculas menores denominadas monômeros.

Os plásticos são produzidos através de um processo químico conhecido como polimerização, a união química de monômeros que forma polímeros.

PP ou polipropeno é um termoplástico, derivado do propeno.

A Copobras foi pioneira na utilização de PP para a produção de copos, pratos e potes descartáveis. Mais resistente, o material também apresenta mais brilho, dando mais qualidade aos produtos finais.

Entre as inúmeras propriedades do PP, podem ser destacas as seguintes:

- Boa resistência térmica, sendo indicado muitas vezes para o envase a quente;
- Excelente transparência;
- Elevada resistência química e a solventes;
- Alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, muito mais difícil de "quebrar" do que outros materiais.

7

M.

am

B



100% reciclável.

Ele pode ser identificado através do símbolo triangular de reciclável, com um número "5" por dentro e as letras "PP" por baixo.

Nos produtos da Copobras o PP é sempre identificado pela cor azul, presente na cor da embalagem e/ou nas tags de identificação do produto.

PS ou poliestireno é um homopolímero resultante da polimerização do monômero de estireno.

É o material utilizado na maioria dos copos descartáveis no Brasil. Historicamente mais barato do que o PP, apresentava grande vantagem competitiva em relação ao similar.

Suas características físicas são:

- Pouca resistência à fratura, sendo mais quebrável que o PP;
- Baixa resistência a solventes orgânicos, calor e intempéries
- 100% reciclável

Pode ser identificado através do símbolo triangular de reciclável, com o número "6" por dentro e as letras "PS" por baixo. Nos produtos da Copobras o PS é sempre identificado pela cor vermelha, presente na cor da embalagem e/ou nas tags de identificação do produto.

EPS ou poliestireno expandido, mais conhecido no Brasil pelos nome comercial de Isopor®, é uma derivação do PS.

É uma espuma de poliestireno moldada, constituída por um aglomerado de grânulos, utilizado na produção de copos térmicos.

EPS Expansível, ou poliestireno expansível, diferencia-se do EPS por ser obtida por um processo de extrusão em contínuo e por empregar gases expansores durante o processo.Para sua produção, a matéria prima passa por um processo de transformação física constituída de três etapas: pré-expansão, armazenamento intermediário e moldagem.

Na Copobras, o EPS Expansível é utilizado para a produção de bandejas, marmitas, hamburgueiras, pratos, porta ovos e discos.

- Características do EPS:
 - Leve, graças a seu baixo peso especifico, resulta em menor índice no custo de transporte;
 - Ótimo isolante térmico, o baixo coefciente de condutibilidade térmica do EPS permitem ao produto embalado manter-se à temperatura desejada e chegar ao seu destino em condições perfeitas para o consumo.
 - É impermeável e oferece uma elevada resistência à passagem do vapor, permitindo manter inalteradas as suas propriedades, bem como a dos produtos embalados.
 - 100% reciclável

Pode ser identificado através do símbolo triangular de reciclável, com o número "6" por dentro e as letras "PS" por baixo.

Todos os produtos produzidos pela Copobras, de matérias prima PP, PS ou EPS são inodoros, higiênicos e podem entrar em contato com alimentos. Além disso, não contaminam o solo, água e ar, são 100% reaproveitáveis e recicláveis, podendo voltar à condição de matéria-prima.

Voltar

2

M.

Om







Institucional

- Histórico
- o Política Corporativa
- o Princípios e Valores
- o Cultura Organizacional
- o Premiações
- Materiais para download

Produtos

- o Descartáveis
- o Personalizáveis
- o EPS

· Grupo Copobras

- o Grupo Copobras
- o Incoplast

· Carreira

o Vagas

Contato

- o Unidade do Grupo
- Linkedin
- Facebook
- Instagram

São Ludgero

Av. Mons. Frederico Tombrock, 300 Distrito Industrial CEP 88730-000 São Ludgero

Fone: + 55 048 3657-3100 Fax: + 55 048 3657-3011

Carmópolis

Carlos Vicente Lara, 146
Fatima
CEP 35534-000
Carmópolis de Minas
Fone: +55 037 3333-1770
Fax: +55 037 3333-1771

João Pessoa

Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 201

2

2

.

am

B

http://www.copobras.com.br/pt/fatos-e-mitos/materia-prima-embalagens-descartaveis

3/4



Parque Industrial CEP 58082-228 João Pessoa

Fone: + 55 083 3041-8000 Fax: +55 083 3041-8011

Manaus

Rua João Monte Fusco, 1101 Santa Etelvina CEP 69059-500 Manaus

Fone: +55 092 2101-8600 Fax: +55 092 2101-8600

Ipojuca

Rod. PE 60 km12 DIstrito Industrial CEP 55590-000 Ipojuca

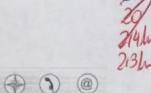
Fone: +55 081 3311-4200 Fax: +55 081 3311-4200

© 2017 - Grupo Copobras TAG

de au

BRASIL

Serviços Barra GovBr





----- Site do Inmetro ----- ▼







Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

10 Certificado(s)

47 Produtos(s)

0 Serviços(s)

O Página 1

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-1 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO (675 JAQUELII SC - BRASIL		ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		₩ Modelo		▼ Importado	▼ D	escrição
INDIPEL		COPO 50ML, C 050 BR	(50 UNIDADES)	NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO ,50 ML, BRANCO, RIADO
COPOSUL		COPO BRANCO 50ML F BR (100 UNIDADES)	P/ CAFÉ, CN-050	NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, NCO, ESTRIADO
CONSERV		COPO BRANCO 50ML F (50 UNIDADES)	P/ CAFÉ, C-050 BR	NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, NCO, ESTRIADO
REGINA		COPO BRANCO 50ML F (50 UNIDADES)	P/ CAFÉ, C-050 BR	NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, NCO, ESTRIADO
MAGIFESTAS		COPO BRANCO 50ML, UNIDADES)	C-050 BR (50	NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO ,50 ML, BRANCO, RIADO
COPOSUL		COPO TRANSLÚCIDO S CN-050 TR (100 UNIDAI		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, NSLÚCIDO, ESTRIADO

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-10 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL			ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTI
	▼ Modelo		* Importado	* D	escrição
			NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL IESTIRENO P/ CHOOP,500 BRANCO, ESTRIADO
	COPO TRANSLÚCIDO 500 ML PARA CHOOP, CN-500 TR (50 UNIDADES)		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CHOOP,500 TRANSLÚCIDO, ESTRIADO
	(PF) COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL	(PF) COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA. ** Modelo COPO BRANCO 500 MI CN-500 BR (50 UNIDAD COPO TRANSLÚCIDO	(PF) COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA. COPOSUL COPOSUL SC - BRASIL Modelo COPO BRANCO 500 ML PARA CHOOP, CN-500 BR (50 UNIDADES) COPO TRANSLÚCIDO 500 ML PARA	(PF) COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA. COPOSUL C	(PF) Nome fantasia Endereço Status COPOSUL COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA. RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - JAQUELINE - IÇARA, ATIVO SC - BRASIL Modelo COPO BRANCO 500 ML PARA CHOOP, NÃO POLIME, 100 ML, 100

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-2 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL		O GUGLIELMI, ELINE - IÇARA,	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
* Marca		▼ Modelo		* Importado	* D	escrição
COPOSUL		COPO BRANCO 80ML F CN-080 BR (100 UNIDA		NÃO		O PLASTICO DESCARTÁVEL IESTIRENO P/ CAFÉ E CHÁ





COPO TRANSLÚCIDO 80ML P/ CAFÉ E
CHÁ, CN-080 TR (100 UNIDADES)

,80 ML, BRANCO, ESTRIADO

COPO PLASTICO DESCARTÁVEL
POLIESTIRENO P/ CAFÉ E CHÁ
,80 ML, TRANSLÚCIDO,
ESTRIADO

ESTRIADO

Certificador: INNAC Nº Certificado: <u>IP-COP-8345/2015-3</u> Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo <u>Doc.Normativo</u>

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO 675 JAQUE SC - BRASIL		ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
* Marca		* Modelo		* Importado	* D	escrição
COPOSUL		COPO TRANSLÚCIDO 1 CHA, CN-100/A TR (100		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CHÁ,100 ML, NSLÚCIDO, LISO
COPOSUL		COPO BRANCO 100 ML 100/ABR (100 UNIDADE		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CHÁ,100 ML, NCO, LISO

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-4 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO G 675 JAQUELIN SC - BRASIL		ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
* Marca		▼ Modelo		▼ Importado	w D	escrição
COPOSUL		COPO BRANCO 150 ML 150/A BR (100 UNIDADE		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ ÁGUA, 150 ML, NCO, ESTRIADO
COPOSUL		COPO TRANSLÚCIDO 1 AGUA, CN-150/A TR (10		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ ÁGUA, 150 ML, NSLÚCIDO, ESTRIADO

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-5 Tipo: Produto Emissão: 10/02/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa	
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO 675 - JAQUEL SC - BRASIL		ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE	
* Marca		₩ Modelo		* Importado	* D	escrição	
REGINA		COPO BRANCO 180 ML PARA AGUA, C- 180 BR (50 UNIDADES)		NĂO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ ÁGUA, 180 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL		COPO BRANCO 180 ML 180/A BR (100 UNIDADE		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ ÁGUA, 180 ML, NCO, ESTRIADO	
COPOSUL		COPO TRANSLUCIDO 180ML P/ REFRIGERANTE, CN-180/A TR (100 UNIDADES)		NÃO	COPO PLASTICO DESCARTA POLIESTIRENO PA REFRIGERANTE, 180 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO		

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-6 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL		O GUGLIELMI, ELINE - IÇARA,	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		* Modelo		▼ Importado	W D	escrição
INDIPEL		COPO 200ML, C 200 BR	R (50 UNIDADES)	NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO,200 ML, NCO, ESTRIADO
		COPO AZUL 200ML P/F C-200 AZ (50 UNIDADE:		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ RIGERANTE, 200 ML, AZUL, RIADO
COPOSUL		COPO AZUL 200ML P/F CN-200 D AZ (50 UNIDA		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ RIGERANTE,200 ML, AZUL, RIADO
CONSERV		COPO BRANCO 200ML REFRIGERANTE, C-200 UNIDADES)		NÃO		O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/

\$

0

2 hu

au

5



			REFRIGERANTE, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO
CONFESTA	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE,200 ML, BRANCO, ESTRIADO
CONSERV	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 BR (50 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE,200 ML, BRANCO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200 D BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200/A BR (100 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE,200 ML, BRANCO, ESTRIADO
MAGIFESTAS	COPO BRANCO 200ML, C-200 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO
CONFESTA	COPO ROSA 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 RO (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE,200 ML, ROSA, ESTRIADO
COPOSUL	COPO ROSA 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200 D RS (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, ROSA, ESTRIADO
CONSERV	COPO TRANSLUCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE,200 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO
CONSERV	COPO TRANSLUCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 TR (50 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE,200 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200 D TR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200/A TR (100 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-7 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL		O GUGLIELMI, ELINE - IÇARA,	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		* Modelo	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	* Importado	₩ D	escrição
COPOSUL		COPO BRANCO 250 ML PARA REFRIGERANTE, CN-250 BR (100 UNIDADES)		NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁV POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE,250 ML, BRANCO, ESTRIADO	
COPOSUL		COPO TRANSLÚCIDO 2 REFRIGERANTE, CN-25 UNIDADES)		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ RIGERANTE,250 ML, NSLÚCIDO, ESTRIADO

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-8 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa	Q	1
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO 675 JAQUEL SC - BRASIL		ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE		
* Marca		* Modelo		▼ Importado	* D	escrição		
INDIPEL		COPO 300ML, C-300 BR	R (50 UNIDADES)	NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO,300 ML, NCO, ESTRIADO	7	
CONSERV		COPO BRANCO 300ML 300 BR (100 UNIDADES		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CERVEJA,300 BRANCO, ESTRIADO	4	1/4
CONSERV		COPO BRANCO 300ML 300 BR (50 UNIDADES)		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CERVEJA,300 BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL		COPO BRANCO 300ML 300 BR (100 UNIDADES		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CERVEJA,300 BRANCO, ESTRIADO	a	m
COPOSUL		COPO BRANCO 300ML 300/B BR (50 UNIDADE		NĂO		O PLASTICO DESCARTÁVEL ESTIRENO P/ CERVEJA,300		
nmetro.gov.br/p	orodcert/certificados/list	ta.asp				QB	, 3	/4

Produtos Certificados



			ML, BRANCO, ESTRIADO
MAGIFESTAS	COPO BRANCO 300ML, C-300 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO,300 ML, BRANCO, ESTRIADO
REGINA	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, C-300 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO,300 ML, BRANCO, ESTRIADO
CONSERV	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, C-300 TR (100 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO
CONSERV	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, C-300 TR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, CN-300 TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, CN-300/B TR (50 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO

Certificador: INNAC Nº Certificado: <u>IP-COP-8345/2015-9</u> Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo <u>Doc.Normativo</u>

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço		Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO 675 JAQUEL SC - BRASIL		ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		* Modelo		₩ Importado	* D	escrição
COPOSUL		COPO BRANCO 400 ML CN-400 BR (50 UNIDAD		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVE ESTIRENO P/ CHOOP,400 BRANCO, ESTRIADO
COPOSUL.		COPO TRANSLÚCIDO 4 CHOOP, CN-400 TR (50		NÃO	POLI	O PLASTICO DESCARTÁVEI ESTIRENO P/ CHOOP,400 FRANSLÚCIDO, ESTRIADO

Nova Pesquisa Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

N

OF

2

Mr

am





Webmail - CML

Assunto ABNT INMETRO

De Alfa Plus <comercial.alfaplus@gmail.com>

Para citacao@cml.pr.gov.br>

Data 23.10.2017 15:10

INMETRO COPOSUL.pdf (~147 KB)

Boa tarde,

Segue documento conforme solicitado.

atenciosamente,

O SUCESSO DA GESTÃO DO TEMPO CONSTITUI EM ENCURTAR A VISÃO DA SUA REALIZAÇÃO.

Cinthya C. S. Dias

Alfa Plus Produtos e Equipamentos Eireli

CNPJ: 26.266.964/0001-70 Fone: (43) 3361-4888



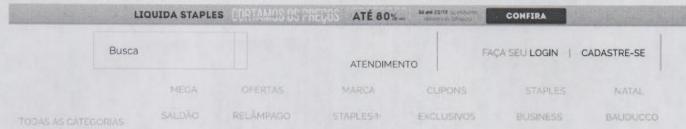
2

Zi,

am

\$





HOME / ALIMENTAÇÃO / COPOS E DISPENSERS / COPOS DESCARTAVEIS

COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180ML CAIXA COM 2500 COPOS ECOCOPPO DESE0180C





De: R\$ 89.90

POR: R\$ 65,90

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO



E EMPRESA? SE SIM, CLIOUE AGUI E VEJA AS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS.

DESCRICÃO

ESPECIFICAÇÕES

Copo Descartável Ecocoppo 180ml Caixa com 2500 Copos

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia	Avaliações	Perguntas	21 ave	aliações
	(21)			Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui
	(10) (1) (1)	Nota 4.4 de 5	STAPLES	Oil Tem novidade pra você! Clique aqui que a gente te manda as melhores promoções do seu jeitinho ③
66				QUANTO FICARIA PARA O CEP: 68180-030 Leis - Social Miner
bom Leia				γ
			>>	



(veja todas as perguntas)

COMUNICADO IMPORTANTE

Proteja seu negócio de golpes aplicados por falsos representantes comerciais

SAIBA MAIS

DIGITE SEU E-MAIL

SOBRE A STAPLES SERVIÇOS AO CLIENTE MAIS BUSCADOS DEPARTAMENTOS

SIGA-NOS

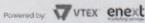
TELEVENDAS

(11) 3824-7500

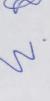
METODOS DE PAGAMENTOS



Fotos por Adriano Adrião - Ver produções Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório Ltda. CNPJ:03.746.938/0001-43 Todos os direitos reservados









Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

CPF/CNPJ:	26.266.964/0001-70		
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)		
Tipo de Sanção:	Todos	▼.	
uantidade de registros en	ncontrados: 0 Data: 23/	10/2017 15:51:31	
o foram encontrados ron	istros que atendam ao seguir	ste critério de busca:	

CNPJ/CPF: 26.266.964/0001-70

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

- * Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Oficio, etc.)
- ** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

3 Dr. Mar





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2017 às 15:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.266.964/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 59EE.2C52.BF55,3138

Gerado em: 23/10/2017 as 15:52:18

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA





Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ •	Número documento	26266964000170	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2 Jun



CERTIDÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS.

Certifico que as folhas 205-222 tiveram a numeração corrigida (a numeração equivocada encontra-se com tachado simples, a numeração correta foi redigida com tinta vermelha).

Londrina, 24 de outubro de 2017.

Anderson Rafael Delattre Abe Departamento de Suprimentos e Patrimônio



RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS

1 SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2017-DG

O Pregoeiro instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, compareceram três empresas, todas credenciaram-se. Houve sessão de lances, o preço foi reduzido e a empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME alcançou o menor preço para todos os itens. Foi aberto seu envelope de habilitação, a documentação estava de acordo com o edital. Na internet, foi verificada a autenticidade dos documentos, quando possível, e consultados os cadastros de impedidos de licitar e condenados por improbidade – nenhuma informação impeditiva foi encontrada –, então a empresa com o menor preço foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto. Não houve manifestação de interesse em apresentar recurso. O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 24 de outubro de 2017. Pregoeiro - Anderson Rafael Delattre Abe.

2 DA FASE INTERNA

O Processo Administrativo nº 30/2017 iniciou-se em 21 de agosto de 2017 para atender ao Termo de Referência para registro de preços de produtos de copa, cozinha e copos descartáveis elaborado pelo Departamento de Administração Predial.

Após consolidação do Termo de Referência e pesquisa mercadológica de (fls. 10-36 dos autos) o preço máximo foi devidamente fixado pela Presidência na fl. 37-38 dos autos.

lu

235hm

A minuta de edital foi elaborada e recebeu parecer jurídico (fl. 73-79 dos autos). O instrumento convocatório foi, então, assinado e publicado, com sessão designada para o dia 23 de outubro de 2017 (fls. 80-112 dos autos).

3 DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 23 de outubro de 2017, às 9h15, conforme fl. 205-222 dos autos.

Foi declarada vencedora a empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.266.964/0001-70, por ter oferecido os menores preços, por ter apresentado documentação em conformidade com o edital, e por não possuir impedimentos (cadastros do TCE/PR e CNJ).

Isto posto, encaminhamos o processo administrativo para análise e homologação da licitação por V. Exa., conforme acima exposto.

Londrina, 24 de outubro de 2017.

Anderson Rafael Delattre Abe

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o pregoeiro adjudicou o objeto à empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.266.964/0001-70, conforme os valores seguintes:

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio 10L.	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Caixa de copo descartável para água, 180 ml.	180	R\$ 73,40	R\$ 13.212,00
3	Caixa de copo descartável para café, 50ml.	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
4	Garrafa térmica de 500ml.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	Pano de copa, tecido 100% algodão.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
6	Rodo para pia.	5.	R\$ 4,50	R\$ 22,50

Londrina, 24 de outubro de 2017.

Mario Hitosh Neto Takahashi

Presidente



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

VALOR: R\$ 16.898,50 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 2 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.537.652-0 e CPF nº 027.927.909-46;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2017, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.266.964/0001-70, com sede na Rua Maria Teixeira Coutinho, nº. 115, fundos, Bairro Gaion, CEP nº. 86.039-400, no Município de Londrina, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.252.173-7 SSP/PR e CPF nº 783.045.981-91, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

9 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10 O(s) preço(s) unitário(s) é(são):

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio 10L.	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Caixa de copo descartável para água, 180 ml.	180	R\$ 73,40	R\$ 13.212,00
3	Caixa de copo descartável para café, 50ml.	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
4	Garrafa térmica de 500ml.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	Pano de copa, tecido 100% algodão.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
6	Rodo para pia.	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50

O presente instrumento possui valor total de R\$ 16.898,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 13 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 16 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

8/

ficará sujeita às seguintes sanções:

- 23.1 Advertência.
- 23.2 Multa.
 - 23.2.1 Multa moratória, no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o respectivo valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato para os atrasos no cumprimento dos prazos previstos nos itens 4 e 14 do Termo de Referência (Anexo I).
 - 23.2.2 Multa compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o respectivo valor da Ata de Registro de Preços (valor total da proposta), pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.
- 23.3Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 24.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços:
 - 24.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 24.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
 - 24.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto:
 - 24.1.5 não mantiver a proposta;
 - 24.1.6 cometer fraude fiscal:
 - 24.1.7 comportar-se de modo inidôneo.
- 25 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 28 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Londrina, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.

18

suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 39.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 39.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 39.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 39.4A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

40 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE - DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

43 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

Rua Gov. Parigot de Souza, 145 Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto Fone/FAX 3374-1265 - Londrina - PR



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I - DO OBJETO

- O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

47 O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 48 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
- Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
- Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-seá prorrogado até o dia útil seguinte.
- 51 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

8

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 59.9 Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.
- 60 A Contratante obriga-se a:
 - 60.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 60.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado:
 - 60.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



233 lly

TERMO DESTRUIÇÃO DE ENVELOPE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS.

Considerando a regra do item 56 do instrumento convocatório, declaro que promovi, na data de hoje, à fragmentação dos documentos de habilitação da empresa: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ nº. 22.499.940/0001-00, e AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.836.350/0001-02.

Londrina, 16 de novembro de 2017.

Anderson Rafael Delattre Abe

Pregoeiro

PORTARIA Nº 204, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2017, Daniella Tiemi Miyazaki, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Jairo Tamura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 1º de novembro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2017, o símbolo do cargo de provimento em comissão, do servidor Milton Tizuo Tsuruda, lotado no Gabinete do Vereador Jairo Tamura, de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, para Chefe de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-02, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1º de novembro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017.

Objeto: registro de preço de produtos de copa, cozinha e copos.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o pregoeiro adjudicou o objeto à empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI — ME, inscrita no CNPJ nº. 26.266.964/0001-70, conforme os valores seguintes:

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio 10L.	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Caixa de copo descartável para água, 180 ml.	180	R\$ 73,40	R\$ 13.212,00
3	Caixa de copo descartável para café, 50ml.	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
4	Garrafa térmica de 500ml.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	Pano de copa, tecido 100% algodão.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
6	Rodo para pia.	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50

Londrina, 24 de outubro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.266.964/0001-70

Objeto: registro de preço de produtos de copa, cozinha e copos

Valor total: R\$ 16.898,50

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Data da Assinatura: 02 de novembro de 2017

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2017-DG

O Pregoeiro instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, compareceram três empresas, todas credenciaram-se. Houve sessão de lances, o preço foi reduzido e a empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME alcançou o menor preço para todos os itens. Foi aberto seu envelope de habilitação, a documentação estava de acordo com o edital. Na internet, foi verificada a autenticidade dos documentos, quando possível, e consultados os cadastros de impedidos de licitar e condenados por improbidade – nenhuma informação impeditiva foi encontrada –, então a empresa com o menor preço foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto. Não houve manifestação de interesse em apresentar recurso.

O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 24 de outubro de 2017. Anderson Rafael Delattre Abe - Pregoeiro

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 54 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017, considerando:
- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Projeto para Aquisição de Equipamento e Custeios da Escola Novo Caminhar", protocolado sob nº 375/2017, apresentado pela Instituição: Escola Novo Caminhar, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Síndrome de Down – APS-DOWN, inscrita no CNPJ n°. 86.771.136/0001-10, Registro no CMDCA n°. 071, no valor total de R\$ 163.058,20 (cento e sessenta e três mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para despesas de custeio e de capital.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação casada do Imposto de Renda a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

- Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.
- Art. 3º A entidade proponente deverá proceder a regularização do registro dos seus serviços perante este Conselho, caso se encontre desatualizado, até a data da formalização da parceria com o Município de Londrina.

Parágrafo único. Caso não haja a regularização prevista no caput, os valores referentes ao projeto aprovado reverter-se-ão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2017. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 55 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017, considerando:
- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Conviver Marista", protocolado sob nº 381/2017, apresentado pela Instituição: Centro Educacional Marista Irmão Acácio, tendo como mantenedora a Associação Brasileira de Educação e Cultura — ABEC, inscrita no CNPJ nº. 60.982.352/0001-11, Registro no CMDCA nº. 031, no valor total de R\$ 6.649,05 (Seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para despesas de capital, sendo R\$ 5.174,42 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) provenientes do saldo de destinação casada vinculado à entidade, e R\$ 1.474,63 (Hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) de contrapartida da entidade proponente.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação casada do Imposto de Renda a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

- Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.
- Art. 3º A entidade proponente deverá proceder a regularização do registro dos seus serviços perante este Conselho, caso se encontre desatualizado, até a data da formalização da parceria com o Município de Londrina.

Parágrafo único. Caso não haja a regularização prevista no caput, os valores referentes ao projeto aprovado reverter-se-ão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2017. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente